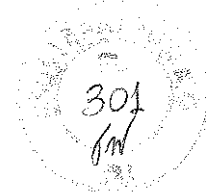


**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

- III. **Grupo C – Radioativos:** que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. - Enquadra-se neste grupo o rejeito radioativo proveniente de laboratório de pesquisa e ensino na área da saúde, laboratório de análise clínica, serviço de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução da CNEN e Plano de Proteção Radiológica aprovado para a instalação radiativa.
- IV. **Grupo D – Comuns:** que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares não classificados como A1; sobras de alimentos e do preparo de alimentos; resto alimentar de refeitório; resíduos provenientes das áreas administrativas; resíduos de varrição, flores, podas e jardins; resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde; forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado; resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada; pelos de animais.
- V. **Grupo E – Perfurocortantes:** Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiros de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

**Itaboraí**
COM A FORÇA DO POVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706

Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n. 222, de 28 de março de 2018, os resíduos provenientes das atividades realizadas em todos os setores de atendimento direto aos pacientes são classificados como resíduos do grupo A subgrupo A1, necessitando assim de manejo específico. Tal manejo diferenciado se deve ao fato de os resíduos serem potencialmente contaminados pelo Coronavírus (classe de risco 3 - alto risco individual e moderado risco para a comunidade).

6.2. Procedência de cada grupo de resíduo gerado

SETOR	COMPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS
<u>1º AMBIENTE</u>		
Recepção	Sanitários para pacientes	Grupo A Grupo D
Apoio	Posto de Enfermagem Banheiros para funcionários	Grupo D
	Expurgo	Grupo A Grupo D
	Depósito de Material de Limpeza	Grupo B Grupo D
Sala de Estabilização	03 Leitos 01 box	Grupo A Grupo D Grupo E
Sala Vermelha	06 Leitos	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E

**Itaboraí**
COM A FORÇA DO POVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706

Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207

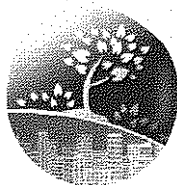


SEMMAURB
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Sala Amarela	10 leitos	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
<u>2º AMBIENTE</u>		
Recepção	Sala de espera para pacientes e acompanhantes	Grupo A Grupo D
Administrativo	01 sala administrativa 01 sala plantão policial 01 sala de enfermagem 01 sala de direção médica	Grupo D
Apoio	Posto de Enfermagem Banheiro para funcionários Área para guarda de macas e cadeiras de rodas Área de repouso médico e enfermagem Sala para arquivo Sala para almoxarifado	Grupo D
	Expurgo	Grupo A Grupo D
	Depósito de Material de Limpeza	Grupo B Grupo D
Acolhimento e Classificação de Risco	02 consultórios	Grupo A Grupo D

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Consultório Médico	03 consultórios clínica médica 01 consultório ortopedia 01 consultório cirurgia geral	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
Atendimento Familiar	01 sala	Grupo D
Núcleo Interno de Regulação	01 sala	Grupo D
Nutrição	01 sala 01 copa para alimentação de pacientes	Grupo D
Farmácia	01 sala de distribuição	Grupo B Grupo D
Rouparia	01 sala	Grupo D
Sutura, Curativos e Procedimentos	02 salas	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
Exames diferenciados	01 sala	Grupo A Grupo D
Sala de gesso e redução de fraturas	01 sala	Grupo D
Sala de Eletrocardiograma	01 sala	Grupo A Grupo D
Sala de Isolamento	01 leito	Grupo A Grupo D Grupo E



SEMMAURB
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Sala de aplicação de medicamentos	05 cadeiras 01 box	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
Sala de reidratação	20 poltronas	Grupo A Grupo D Grupo E
Sala de inalação	05 cadeiras	Grupo A Grupo D Grupo E
Sala para coleta de sangue	01 box com 2 cadeiras	Grupo A Grupo D Grupo E
Unidade transfusional	01 sala	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
Serviço de Imagem	01 sala para Raios X 01 sala para tomografia computadorizada 01 sala para endoscopia 01 sala para ultrassonografia	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E



Itaboraí
COM A FORÇA DO FOGO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706
Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abrigo Temporário de Resíduos	01 sala com capacidade 02 contêineres de 240L	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
<u>3º AMBIENTE</u>		
Centro de Terapia Intensiva	10 leitos	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
Unidade Intermediária	10 leitos para Urgência e Emergência	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
Enfermaria	75 leitos clínicos e cirúrgicos	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Centro Cirúrgico	03 salas 01 sala de Recuperação pós-anestésica	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
Apoio	Central de material e esterilização	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
Enfermaria de Saúde Mental	08 leitos Banheiros Posto de enfermagem	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
4º AMBIENTE		
Abrigo Externo de Resíduos	10 containeres de Resíduos Comuns 10 containeres de Resíduos Infectantes 01 sala para Resíduos Químicos 01 sala para higienização dos carrinhos	Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
Área para Gerador		Grupo B Grupo D
Pátio para Higienização das Ambulâncias		Grupo A Grupo B Grupo D Grupo E
Central de Abastecimento de Oxigênio		Grupo B Grupo D

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Morgue	01 sala para 4 corpos	Grupo A Grupo B
Heliponto		Grupo D

Quadro 2 - Procedência de cada grupo de resíduo gerado

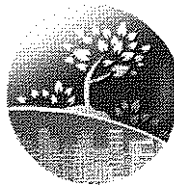
6.3. Volume de cada grupo de resíduo gerado por semana, mês ou ano

Devido ao fato da Casa de Saúde São Judas Tadeu ainda não está em funcionamento, não foi possível seguir a metodologia de observação e pesagem de resíduos durante oito dias, conforme preconizado pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS (OPAS, 1997). Sabe-se que a quantidade de resíduos de serviço de saúde está relacionada diretamente com o tipo de serviço a ser prestado na unidade, além disso, por recomendação da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES (2020), todo o resíduo proveniente especificamente dos pacientes tratados para a infecção com o coronavírus devem ser considerados como pertencentes a classe A, devido a falta de conhecimento específico sobre outras possíveis formas de contaminação e persistência no meio ambiente.

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	BIBLIOGRAFIA CONSULTADA			
	OMS, 1999	Mourel et al 1993	Lima e Castro 1995	ABRELPE, 2019
Infectantes (Grupo A e E)	0,63 kg/leito/dia	0,52 kg/leito/dia	0,796 kg/leito/dia	1 kg/leito/dia
Não Infectantes (Grupo D)	2,52 kg/leito/dia	2,08 kg/leito/dia	3,184 kg/leito/dia	4 kg/leito/dia
Total	3,15 kg/leito/dia	2,06 kg/leito/dia	3,98 kg/leito/dia	5 kg/leito/dia

Quadro 3 – Quantificação de resíduos gerados em Unidades de Saúde

Convém ressaltar que a Casa de Saúde São Judas Tadeu passará por três momentos diferenciados de funcionamento. No primeiro momento, apenas os leitos exclusivos para coronavírus estarão funcionando; no segundo momento, o restante do funcionamento do hospital



SEMMAURB
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

será iniciado; no terceiro momento – pós pandemia – os leitos exclusivos serão incorporados ao funcionamento geral da unidade de saúde.

Assim, serão traçados três cenários de gestão de resíduos.

- **Cenário 1:** Apenas 45 leitos exclusivos para portadores/suspeitos de coronavírus:

Conforme mencionado anteriormente, seguindo a recomendação da ABES (2020), todo o resíduo produzido na área isolada para atendimento a pacientes suspeitos/confirmados para coronavírus deve ser descartado como infectantes, gerando aproximadamente **4.252,5 kg** de resíduos (infectantes e não infectantes) por mês.

Memória de cálculo, usando dados da OPAS:

Total de resíduos infectantes (Grupos A e E) + Total de resíduos não infectantes (Grupo D)
x número de leitos COVID-19 x 30 dias

$$(0,63 + 2,52) \times 45 \times 30 = \mathbf{4.252,5 \text{ kg por mês}}$$

- **Cenário 2:** 45 leitos exclusivos para portadores/suspeitos de coronavírus e 90 leitos de atendimento regular:

Os resíduos dos leitos exclusivos para portadores ainda serão tratados como mencionado no cenário 1, entretanto o restante da unidade de saúde irá segregar os resíduos em infectantes e não infectantes.

Memória de cálculo, usando dados da OPAS:

A - Leitos COVID-19:

Total de resíduos infectantes (Grupos A e E) + Total de resíduos não infectantes (Grupo D)
x número de leitos COVID-19 x 30 dias

$$(0,63 + 2,52) \times 45 \times 30 = \mathbf{4.252,5 \text{ kg por mês resíduos}}$$

B – Leitos Atendimento Regular:

- Total de resíduos infectantes (Grupos A e E) x número de leitos regulares x 30 dias

$$0,63 \times 90 \times 30 = \mathbf{1.701 \text{ kg por mês resíduos infectantes}}$$



Itaboraí
COM A FORÇA DO POVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706
Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

- Total de resíduos não infectantes (Grupo D) x número de leitos regulares x 30 dias
 $2,52 \times 90 \times 30 = 6.804$ kg por mês resíduos não infectantes

C – Total Geral

Resíduos Infectantes: **5.953,5 kg por mês**

Resíduos Não-Infectantes: **6.804 kg por mês**

- **Cenário 3:** 135 leitos de atendimento regular:

Após a pandemia, a casa de saúde irá funcionar como hospital de urgência e emergência, assim a gestão de resíduos será de acordo com a RDC 222/2018, da ANVISA, que indica a segregação dos resíduos.

Memória de cálculo, usando dados da OPAS:

- Total de resíduos infectantes (Grupos A e E) x número de leitos regulares x 30 dias
 $0,63 \times 135 \times 30 = 2.551,5$ kg por mês resíduos infectantes

- Total de resíduos não infectantes (Grupo D) x número de leitos regulares x 30 dias
 $2,52 \times 135 \times 30 = 10.206$ kg por mês resíduos não infectantes

Sugerimos que os valores de geração de resíduos infectantes e não infectantes sejam atualizados no início de surgimentos de cada cenário, para evitar distorções.

6.4. Empresa Responsável pela Coleta dos Resíduos

A coleta dos resíduos provenientes do Hospital será realizada pela empresa prestadora do serviço público para a Prefeitura Municipal de Itaboraí, conforme contrato em anexo (Ver Figuras 9 a 15 em anexo):

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Razão Social	MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME
CNPJ	04.049.617/0001-52
Endereço	Rua Ismael Rocha, 220, São Francisco, Tanguá- RJ – CEP: 24.890-000
Licença Ambiental (INEA) (Vide Figuras 3, 4 e 5)	LO Nº IN035325 - para realizar as atividades de transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde - Grupo A, B, D e E (Conama 358/05); resíduos sólidos urbanos (Lei 12305/10); resíduos da construção civil - Classe A, B, C (Conama 307/02) e resíduos provenientes de sistemas de tratamento de esgoto sanitário em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.
Validade da Licença Ambiental	20/07/2021
Processo INEA	E-07/002.10778/2015
Código INEA	UN042780/47.65.10

Quadro 4 – Informações da empresa coletora dos resíduos da Unidade de Saúde

6.5. Empresa Responsável pelo Recebimento, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos

A empresa responsável pelo recebimento e tratamento dos resíduos provenientes do Hospital será a prestadora dos serviços públicos para a Prefeitura Municipal de Itaboraí:

Razão Social	CTR ITABORAÍ - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAÍ LTDA
CNPJ	09.014.794/0001-17
Endereço	Estrada de Itapacorá, 10, Badureco, Itaboraí-RJ – CEP: 24.800-000

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Licença Ambiental (INEA) (Vide Figuras 5, 6, 7, 8 e 9)	LO Nº IN033015 - para operação da fase 1 da Central de Tratamento de Resíduos, com atividades de disposição de resíduos sólidos de origem residencial, comercial e industrial não perigoso em aterro sanitário com capacidade de 3.000 t/dia; triagem, armazenamento temporário e beneficiamento de sucata, com vistas à reciclagem; triagem, armazenamento temporário e beneficiamento de resíduos de construção civil (classes A, B e C); e operar uma autoclave a vapor para esterilização de até 3860 Kg/dia de Resíduos de Serviços da Saúde.
Validade da Licença Ambiental	06/01/2020 (em renovação, conforme artigo 13, §4º da Lei Complementar 140/2011)
Processo INEA	E-07/504844/2010
Código INEA	UN017049/31.23.51

Quadro 5 - Informações da empresa responsável pelo recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos

7. SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS

Os resíduos gerados na Casa de Saúde São Judas Tadeu deverão ser segregados direto na fonte geradora e a forma de descarte deverá seguir as orientações técnicas preconizadas pela Resolução da Diretoria Colegiada n. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Resolução n. 358 do CONAMA:

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO	DESCARTE
Grupo A	A1 - Saco vermelho	A1 – inativação microbiana nível III e posterior encaminhamento para aterro sanitário com área para RSS



Itaboraí
COM A FORÇA DO POVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706

Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

	A2 – saco branco leitoso identificados como “PEÇAS ANATÔMICAS”	A2 – inativação microbiana nível III e posterior encaminhamento para aterro sanitário com área para RSS
	A3 – saco vermelho identificados como “PEÇAS ANATÔMICAS”	A3 – sepultamento em cemitérios ou cremação
	A4 – saco branco leitoso	A4 – encaminhamento para aterro sanitário com área para RSS
	A5 – saco vermelho duplo em recipiente exclusivo	A5 - incineração
Grupo B	Resíduos sólidos - devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, adequados para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico, devendo ser identificados no recipiente de resíduos de acordo com suas especificações	Neutralizados segundo a FISPQ ¹ e dispostos em aterro sanitário de resíduos perigosos – classe I
	Resíduos líquidos - devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistente, rígido e estanque, com tampa rosqueada e vedante. Devem ser identificados no recipiente de resíduos de acordo com suas especificações	Neutralizados segundo a FISPQ ¹ e lançados em corpo receptor ou na rede pública
Grupo D	Recicláveis – em recipientes com as cores de acordo com a Resolução n. 275/2001, do CONAMA.	Cooperativas ²
	Não Recicláveis – sacos impermeáveis	Companhia de limpeza urbana e disposição em aterro sanitário
Grupo E	Recipientes rígido, estanque, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, contendo a simbologia da substância	Inativação microbiana nível III e posterior encaminhamento para

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

		aterro sanitário com área para RSS
--	--	---------------------------------------

Quadro 6 – Classificação, acondicionamento e descarte dos resíduos.

*Grupo C não será gerado na Unidade de Saúde

¹FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

²Durante a pandemia de coronavírus, nenhum material será destinado a cooperativa, seguindo as recomendações da Comissão de Estudos Especiais de Resíduos de Serviços de Saúde da Associação Brasileira de Normas Técnicas, deverão seguir para aterro sanitário. Após a pandemia, serão destinados a Cooperativas cadastradas no Município.

8. COLETA E TRANSPORTE INTERNO DOS RESÍDUOS

Conforme resolução RDC n. 222/2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o transporte interno consiste no traslado dos resíduos do local de geração até seu abrigo temporário e/ou externo. A existência de abrigos temporário de resíduos pode se fazer presente nas proximidades dos locais de grande geração de resíduos, para que eles não sejam alocados diretamente sobre o chão. Este tipo estrutura também facilita a coleta entre as estações geradoras e destinação ao abrigo externo.

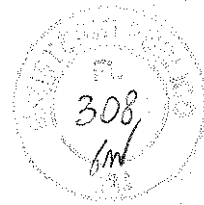
Entende-se como abrigo temporário de resíduos, qualquer ambiente onde ocorra o armazenamento provisório dos resíduos antes de serem direcionados para seu local de armazenamento externo. Ainda segundo mesma resolução, abrigo externo de resíduo é um ambiente externo à estrutura hospitalar, na qual se armazena os resíduos até sua destinação final ambientalmente adequada (ANVISA 2018).

A coleta e transportes internos dos resíduos serão realizadas com base em um roteiro pré-estabelecido e em horários que não coincidam com as atividades essenciais da unidade de saúde, como a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos ou então de horários com grande fluxo de pessoas, como no caso dos períodos de visita. Cada tipo de resíduo gerado somente será coletado e transportado com seus semelhantes, não havendo mistura de diferentes contaminantes em um mesmo container de transporte.

Os sacos de resíduos serão recolhidos quando estiverem com 2/3 do seu volume cheios ou então, quando exista urgência ou necessidade desta. Estes sacos, que seguirão um padrão de acordo com o grupo dos resíduos presentes na Resolução RDC/ANVISA n. 222/2018, serão

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

fechados, para que evite seu transbordo, e então, alocados em abrigos temporários até serem transportados por meio de recipientes de material rígido, com rodízios, lavável, impermeável, provido de tampa articulada fixa ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados e identificados com o respectivo símbolo do risco neles contidos, conforme preconizado pela NBR 7500, da ABNT. Para os resíduos químicos existentes, estes seguirão as normas de armazenamento constantes na NBR 12235-1, da ABNT.

Ainda em um período pré-determinado, será realizado o traslado dos resíduos do abrigo temporário para o abrigo externo. Neste, existe uma área específica para cada tipo de resíduo (comum, infectante, químico). Uma vez no abrigo externo, estes estarão à disposição da retirada por empresa contratada e devidamente licenciada, que realizará a destinação final ao local ambientalmente adequado.

Todo o procedimento de coleta e transporte interno será realizado manualmente e com os EPIs necessários para tal atividade, como por exemplo, uniforme específico, máscaras, luvas e sapatos fechados. Caso seja necessário, a equipe será orientada a realizar a desinfecção e limpeza do local, se por algum motivo ocorra o rompimento do saco ou o derramamento de algum resíduo, ora armazenado naquele local, no chão.

Horário de Coleta dos Resíduos Infectantes (Grupos A e E):

- Do ponto de geração até o abrigo temporário: diariamente, às 11h, 14h e 18h
- Do abrigo temporário ao aterro sanitário: de segunda a sexta-feira, às 10h

Horário de Coleta dos Resíduos Não-infectantes (Grupo D):

- Conforme solicitação do responsável pelo setor

Horário de Coleta dos Resíduos Não-infectantes (Grupo D):

- Do ponto de geração até o abrigo temporário: diariamente, às 11h, 14h e 18h
- Do abrigo temporário ao aterro sanitário: de segunda a sexta-feira, às 8:30h

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

9. HIGIENIZAÇÃO DOS CONTAINERS E ABRIGOS

A higienização dos containers se dará no abrigo externo, que terá toda uma estrutura e local específico para este tipo de atividade. A área é coberta, de dimensões compatíveis com os equipamentos que serão limpos e desinfetados. Este procedimento será realizado diariamente por profissionais de limpeza devidamente protegidos com EPIs. Após a higienização dos equipamentos, a sala será limpa e desinfetada utilizando-se dos mesmos produtos, detergente neutro e hipoclorito de sódio 1%. Neste local, será disponibilizado um ponto de água para que seja facilitada a higienização.

10. ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Os resíduos serão acondicionados em sacos vermelhos e transportados em recipiente rígido, impermeável, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com tampa provida de controle de fechamento e identificado até a Área de Armazenamento Temporário em área anexa a Unidade de Saúde. Esta área visa agilizar a coleta dentro da unidade de saúde e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não poderá ser realizado o armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

A Área de Armazenamento Temporário deve ter pisos e paredes lisas e laváveis, sendo o piso ainda resistente ao tráfego dos recipientes coletores. Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dez recipientes coletores, para o posterior traslado até o caminhão coletor. Essas ações minimizam o risco de acidentes e possibilitam que a segurança tanto da equipe de coleta, quanto do meio ambiente.

Esta área será composta por duas salas, separadas e devidamente identificadas para alocação de resíduos infectantes e resíduos não infectantes. Haverá também uma ante-sala para higienização dos containers e armazenamentos dos mesmos enquanto estiverem vazios.

Os abrigos serão construídos em áreas de fácil acesso aos veículos de serviço, mas que sejam de acesso restrito aos funcionários responsáveis pelo serviço de coleta e limpeza da unidade de saúde.



SEMMAURB
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

11. CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RISCO

A coleta e o manejo dos resíduos tanto dentro da unidade de saúde quanto no seu transporte até a área de armazenamento temporário serão realizados por profissionais especialmente treinados e equipados especificamente para este fim. O treinamento será realizado por representantes do Serviço de Segurança do Trabalho e por um membro da Comissão de Gestão de Resíduos.

11.1 Ações de proteção à saúde do trabalhador e em caso de acidente

A equipe envolvida diretamente com o gerenciamento dos resíduos deverá ser capacitada e mantida sob orientação continuada para as atividades de manejo dos resíduos, incluindo sua responsabilidade com higiene pessoal, do material e do ambiente.

Durante o manuseio dos resíduos, o funcionário deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual:

- Óculos, máscara respiratória, gorro (touca descartável).
- Luvas de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, cor clara, antiderrapante e de cano longo e por baixo, luvas de procedimentos.
- Avental de PVC, impermeável e de médio comprimento.

Certos equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente, sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados. As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Os exames e avaliações que devem ser submetidos são anamnese ocupacional, exame físico, exame mental.

Caso ocorra algum tipo de acidente durante o manuseio dos resíduos, o mesmo deverá ser informado imediatamente ao Serviço de Segurança do Trabalho e a Comissão de Gestão de Resíduos para que estes atuem na investigação da causa e corrijam, em caso de inadequação, o procedimento que causou o acidente.

As situações de emergência e acidentes que venham a indicar risco significativo, mesmo com a adoção de medidas preventivas, exigem a aplicação de ações que envolvem metodologia a



Itaboraí
COM A FORÇA DO POVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706
Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

ser desenvolvida nas reuniões de planejamento, devendo constar: o fluxograma de procedimentos de atendimento a emergência, os responsáveis pela ação, os recursos e uma relação de documentos necessários para a devida resolução e documentação da ocorrência. Todo empregado que executar atividades em áreas consideradas de risco deverá receber treinamento específico quanto aos riscos e ações de controle imediato em caso de emergências.

11.2 Programas de capacitação aos trabalhadores

A capacitação desses funcionários ocorrerá no início do funcionamento da Unidade de Saúde e durante a pandemia do coronavírus se repetirá mensalmente, a fim de minimizar os riscos de contaminação desses funcionários e também a disseminação do vírus fora do ambiente hospitalar.

Durante a pandemia, algumas ações orientadoras e educativas serão reforçadas como:

- Implantação de sinalizadores gráficos orientando a forma correta de lavagem das mãos;
- Implantação de sinalizadores gráficos sobre uso correto de EPIs e EPCs;
- Implantação de programa rápido e em linguagem adequada a cada tipo de atividade sobre medidas preventivas de contaminação pelo coronavírus;

Além disso, serão realizados treinamentos relativos à biossegurança e ao risco ocupacional. As capacitações serão semestrais, após finalizada a pandemia. A capacitação abordará a importância da utilização correta dos equipamentos de proteção individual: Uniforme; luvas; avental impermeável; máscara; botas; óculos de proteção e segurança específico a cada atividade.

Os profissionais conhecerão o sistema adotado para o gerenciamento dos resíduos, prática de segregação, símbolos e expressões, padrões de cores adotados, conhecerão a localização dos abrigos de resíduos.

O programa de educação continuada contempla, entre outros temas:

- Noções gerais sobre o ciclo de vida dos materiais
- Conhecimento da legislação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária relativa ao PGRSS.
- Definições tipos e classificação dos resíduos e potencial de risco do resíduo.
- Sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento.



Itaboraí
COM A FORÇA DO POVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706

Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



SEMMAURB
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

- Formas de reduzir os resíduos e reutilização de materiais.
- Conhecimento das responsabilidades e tarefas.
- Identificação das classes de resíduos.
- Conhecimento sobre a utilização dos veículos da coleta.
- Fluxo de resíduos dentro do hospital – o resíduo é retirado imediatamente após sua geração, devidamente acondicionado, para o abrigo final.
- Orientação quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual EPI e EPC, orientações sobre biossegurança (biológica, química e radiológica).

11.3 Medidas Preventivas e Corretivas de Controle de Vetores

O controle de vetores e pragas urbanas é um conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação de produtos químicos específicos, ou ambos, com periodicidade estabelecida, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente. O controle de vetores será realizado por empresa contratada para realizar tal atividade em unidade de saúde.

Em adição ao serviço de controle químico, algumas medidas serão realizadas a fim de minimizar a infestação e proliferação de vetores, podemos destacar:

- Limpeza diária dos locais de refeições e preparação dos alimentos;
- Recolher os restos de alimentos em sacos plásticos e posteriormente acondicionar em contêineres adequadamente identificados com o tipo de resíduos (classe D);
- Limpeza periódica dos contêineres de 240L que irão transportar os resíduos para o abrigo temporário;
- Limpeza periódica do abrigo temporário;
- Limpeza do pátio de ambulâncias e área destinada a serviços de recolhimento dos resíduos pela empresa coletora de resíduos;

11.4 Controle de Infecção Hospitalar

Essa atividade será realizada pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH e tem como objetivo detectar e prevenir as infecções hospitalares, por meio da implantação de

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

procedimentos de investigação específica para questões de higiene hospitalar e resíduos por parte do setor de Vigilância Epidemiológica. Além dessa medida, serão elaborados normas técnicas complementares e sugestão de medidas para melhor funcionamento a gestão de resíduos, caso se perceba uma falha neste gerenciamento, seguido de treinamento da equipe e supervisão das atividades.

11.5 Monitoramento

Segundo a RDC n. 222/2018 da ANVISA, o PGRSS deverá ser monitorado e avaliado periodicamente analisando os objetivos e os indicadores propostos. Para tal, deverão ser mantidos todos os registros de operação de venda ou de doação dos resíduos destinados a empresas terceirizadas devidamente licenciadas, assim como, cópia dos Manifestos de Resíduos gerados.

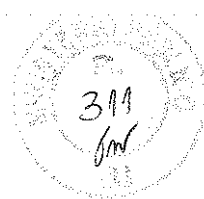
A proposta é que a primeira reavaliação seja realizada no início do funcionamento total das atividades da Casa de Saúde São Judas Tadeu, ou seja, em 8 meses e reavaliada anualmente.

12. TRATAMENTO DOS RESÍDUOS

O recolhimento dos resíduos será realizado por empresa devidamente licenciada, com emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (Resolução n. 79/2018, do Conselho Estadual do Ambiente - CONEMA), e destinado ao aterro sanitário localizado no município de Itaboraí, que possui licença ambiental para operação de descontaminação em autoclave para posterior disposição em células específicas para este tipo de resíduo.

13. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO

Atividade	Meses																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Elaboração do PGRSS																								
Reforma para implantação dos leitos COVID-19																								
Construção do Abrigo Temporário																								

[illegible]



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN035325

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Operação a

MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 04.049.617/0001-52

Código INEA: UN042780/47.65.10

Endereço: RUA ISMAEL ROCHA, 220 -- SÃO FRANCISCO - TANGUÁ - RJ

para realizar as atividades de transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde - Grupo A, B, D e E (Conama 358/05); resíduos sólidos urbanos (Lei 12305/10); resíduos da construção civil - Classe A, B, C (Conama 307/02) e resíduos provenientes de sistemas de tratamento de esgoto sanitário - x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

TUDO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -- TODOS OS BAIRROS - TODOS

Condições de Validade Gerais

- 1- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 3- Requerer a renovação desta Licença, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 4- Apresentar ao INEA na ocasião do requerimento de renovação da LO, declaração informando o cumprimento das restrições da licença anterior;
- 5- Manter a disposição da fiscalização planilha atualizada com os registros operacionais da empresa contendo nº do manifesto de resíduos, data, geradores, tipologia dos resíduos, volume (m³)/peso (t), local de beneficiamento (caso haja) e o local de destinação final, bem como cópia de todas as licenças

Esta Licença é válida até 20/7/2021, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.10778/2015 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2016

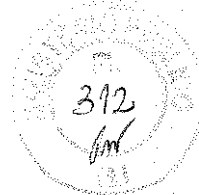
MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
DIRETORA DE LICENCIAMENTO

Figura 1 - Licença Ambiental do IN035325 Página 1 (INEA, 2020)



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN035325

ambientais das empresas que realizam o beneficiamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados;

6- Destinar os resíduos coletados para empresas com licença ambiental válida;

7- Atender à resolução CONEMA nº 58 de 13/12/13 - Aprova a NOP-INEA-14, que revisa as diretrizes do Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta;

8- Atender a NBR 13.221 da ABNT - Transporte Terrestre de Resíduo;

9- Portar no veículo todos os documentos relativos aos resíduos transportados, inclusive as vias do Manifesto de Resíduos, de acordo com a DZ-1310.R-7, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.E.R.J. de 21.09.04;

10- Manter sistema de rastreabilidade on-line nos veículos transportadores de resíduos de forma a atender a Lei Estadual Nº 6862 de 15.07.14, que obriga as empresas de Transporte de Lixo a se equiparem com rastreador;

11- Operar apenas com veículos adequados aos resíduos transportados, devidamente certificados pelo DETRAN;

12- Efetuar os serviços de apoio à frota como lavagem, lubrificação, abastecimento, manutenção e pintura dos veículos somente em empresas licenciadas para tais atividades;

13- Transportar os resíduos de serviço de saúde acondicionados em recipientes rígidos de boca larga, devidamente identificados e dotados de tampa (NOP-INEA-28/2015);

14- Manter atualizado o Plano de Ação para Emergências - PAE encaminhando ao INEA uma cópia em papel e outra em meio digital, sempre que houver mudança significativa, principalmente na coordenação da Equipe de Emergência e nos telefones de contato;

15- Garantir o cumprimento do que fora estabelecido no Plano de Emergência para o atendimento a acidentes, principalmente no que se refere à disponibilidade dos recursos (humanos e de equipamentos) necessários ao seu combate imediato, remoção e destinação dos resíduos e limpeza da área;

16- Manter programa de treinamento periódico em situações emergenciais que envolvam acidentes com os resíduos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

17- Utilizar no veículo rótulos de risco e painéis de segurança adequados aos resíduos transportados, identificação com nome, telefone da empresa e o número da licença do INEA, além dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria (ver NOP-INEA-26/2015, NOP-INEA-27/2015 e NOP-INEA-28/2015);

18- Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, 2334-7911 ou 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

19- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

Figura 2 - Licença Ambiental do IN035325 Página 2 (INEA, 2020)



Itaboraí
COM A FORÇA DO POVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706

Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN035325

submetendo, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;

20- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-

CÓPIA

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

Figura 3 - Licença Ambiental do IN035325 Página 3 (INEA, 2020)



Itaboraí
COM A FORÇA DO NOVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706

Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



SEMMAURB
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN033015

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Operação a

CTR ITABORAÍ - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAÍ
LTDA

CPF/CNPJ: 09.014.794/0001-17

Código INEA: UN017049/31.23.51

Endereço: ESTRADA DE ITAPACORÁ, 10 - - BADURECO - ITABORAÍ - RJ

para operação da fase 1 da Central de Tratamento de Resíduos, com atividades de disposição de resíduos sólidos de origem residencial, comercial e industrial não perigoso em aterro sanitário com capacidade de 3.000 t/dia; triagem, armazenamento temporário e beneficiamento de sucata, com vistas à reciclagem; triagem, armazenamento temporário e beneficiamento de resíduos de construção civil (classes A, B e C); e operar uma autoclave a vapor para esterilização de até 3860 Kg/dia de Resíduos de Servi-x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

ESTRADA DE ITAPACORÁ, 10 - - BADURECO - ITABORAÍ

Condições de Validade Gerais

1- Esta Licença foi emitida por decisão do Conselho Diretor, CONDIR, em sua 314ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental realizada em 16.11.2015, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica, nos moldes do art. 8º, inc. V, c/c art. 14, inc. III, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

4- Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

Esta Licença é válida até 6/1/2020, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/504844/2010 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2016

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR

Figura 4 - Licença Ambiental do IN033015 Página 1 (INEA, 2020)



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras - Itaboraí - RJ. CEP: 24804-706
Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN033015

- 5- Atender à Lei n. 11.428, de 22.12.06, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- 6- Atender ao Decreto n. 6.660, de 21.11.08, que regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22.12.06, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- 7- Atender a DZ.215-R.4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA n. 4.886, de 25 de setembro de 2007;
- 8- Atender à DZ-942-R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA n. 1.995 de 10.10.90, publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;
- 9- Atender integralmente o preconizado pela DZ-056-R-3 - Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada na reunião do CONEMA de 07/05/2010;
- 10- Atender integralmente o preconizado na Resolução INEA/PRES N. 64 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação de inventário de emissões de gases de efeito estufa para fins de licenciamento ambiental no Estado do Rio de Janeiro;
- 11- Atender integralmente o preconizado pela Resolução INEA/PRES N. 65 de 14 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a apresentação de plano de mitigação de emissões de gases de efeito estufa para fins de licenciamento ambiental no estado do Rio de Janeiro;
- 12- Não usar fogo ou produtos químicos de qualquer espécie para eliminação da vegetação, bem como não enterrar madeira que não tenha aproveitamento comercial;
- 13- Atender à NBR 13.896 - Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projetos, implantação e operação, da ABNT;
- 14- Atender a DZ 1310 R.07 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA n. 4.497, de 03.09.04, publicada no D.O.E.R.J. de 21 de setembro de 2004;
- 15- Não receber no aterro sanitário resíduos classificados de acordo com a NBR 10.004 como sendo Classe I - Perigosos;
- 16- Manter o cercamento de toda área correspondente ao CTR Itaboraí em perfeitas condições, de forma a evitar a entrada de animais e acesso de pessoas não autorizadas;
- 17- Queimar os gases oriundos do aterro em queimadores instalados no topo dos drenos de gases;
- 18- Manter programa de treinamento periódico do pessoal incumbido da operação do aterro sanitário

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

Figura 5 - Licença Ambiental do IN033015 Página 2 (INEA, 2020)

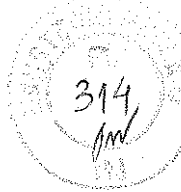


Itaboraí
COM A FORÇA DO POVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706
Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207

**SEMMAURB**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN033015

19- Manter responsável técnico pela operação do sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos com registro no Conselho Profissional de Classe e comprovadamente qualificado para desempenhar essa atividade;

20- O projetista é o responsável técnico pelo dimensionamento do CTR;

21- Efetuar periodicamente limpeza nos sistemas constituídos de fossa séptica e filtro anaeróbico, utilizando os serviços de empresa(s) licenciada(s) pelo INEA, deixando os comprovantes à disposição da fiscalização;

22- Não captar água em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos para a operação do empreendimento sem a obtenção de outorga do INEA;

23- Promover a umidificação das vias de acesso dentro da área do empreendimento;

24- Manter a sinalização da RJ-114, segundo padrão da FUNDERJ e com autorização desta;

25- Recobrir diariamente os resíduos sólidos dispostos no Aterro Sanitário, com material de granulometria nas frações de silte e argila;

26- Eliminar, através de bombeamento ou drenagem, eventuais acúmulos de água decorrentes de chuvas;

27- Promover a coleta e análise do chorume utilizando os serviços de laboratório credenciado pelo órgão ambiental estadual, em cujo boletim de resultados deverá constar o nome do responsável técnico;

28- Encaminhar todas as análises do chorume ao INEA, possibilitando o acompanhamento da evolução da caracterização do mesmo;

29- Monitorar trimestralmente as águas superficiais e subterrâneas a montante e a jusante do empreendimento, durante a operação, através da análise de parâmetros físico-químicos e biológicos;

30- Monitorar o fragmento de vegetação nativa e os vetores de transmissão de doenças;

31- Manter vigilância permanente e contínua em todo o CTR Itaboraí, inclusive nos horários em que não estiver operando, conforme projeto executivo apresentado, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e animais;

32- Manter dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes nas vias internas e de acesso ao CTR Itaboraí;

33- Apresentar trimestralmente ao INEA, Relatório de Pesagem e Recebimento de resíduos na Fase 1 do CTDR, especificando dia e hora da pesagem, empresa, placa, tipo, volume e peso bruto do caminhão, tara e peso líquido da medição e a tipologia do resíduo disposto

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

Figura 6 - Licença Ambiental do IN033015 Página 3 (INEA, 2020)



Itaboraí
COM A FORÇA DO RÍO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706

Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN033015

(classificado conforme a Lei 12.305/10);

- 34- Apresentar semestralmente ao INEA, Relatório de Monitoramento de Águas Superficiais analisando os parâmetros propostos na CONAMA N. 357, de 17 de março de 2005;
- 35- Enviar ao INEA Relatório de Acompanhamento de Efluentes (RAE) do chorume bruto, com frequência determinada na DZ-942 R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECAN n. 1.995 de 10.10.90, publicada no D.O.E.R.J. de 14.01.91;
- 36- Apresentar trimestralmente ao INEA, Relatório de Monitoramento Geotécnico;
- 37- Apresentar trimestralmente ao INEA, Relatório de Monitoramento Vetores;
- 38- Apresentar trimestralmente ao INEA, Relatório informando a quantidade de chorume encaminhado para a empresa terceirizada;
- 39- Apresentar semestralmente ao INEA, Relatório de Monitoramento de Águas Subterrâneas analisando os parâmetros propostos na CONAMA N. 420 de 28 de dezembro de 2009;
- 40- Apresentar semestralmente ao INEA, Relatório de Monitoramento de Biogás;
- 41- Manter a frente de lançamentos (operacional) no menor espaço possível devendo a mesma receber o devido recobrimento sempre que houverem paralisações do lançamento de resíduos por período superior a 24 horas;
- 42- Manter as vias de acesso em perfeitas condições de tráfego preservando declividades compatíveis com os equipamentos de transporte de resíduos e inclinação transversal de 2% do eixo em direção aos bordos, sua drenagem, revestimento entre outros, etc.
- 43- Atender ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico (COSCIP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, regulamentado através do Decreto n. 897 de 21.09.76, e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- 44- Não realizar lavagem de caminhões na área do Aterro Sanitário sem a implantação de sistema separador de água e óleo;
- 45- Manter as canaletas de águas pluviais desobstruídas, de forma a preservar o correto funcionamento do sistema drenagem;
- 46- Adotar medidas de segurança de forma a minimizar o risco de medidas de segurança;
- 47- Implantar todos os programas e medidas mitigadoras apresentados e aprovados pelo INEA;
- 48- Adotar as medidas de controle para evitar processos erosivos e seus danos sobre as vias e sistemas de escoamento de águas;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

Figura 7 - Licença Ambiental do IN033015 Página 4 (INEA, 2020)



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN033015

- 49- Implantar a barreira vegetal como proposto no projeto apresentado ao INEA, dando preferência às espécies nativas da Mata Atlântica;
- 50- Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 51- Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 52- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 53- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
- 54- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 55- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- 56- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
- 57- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- 58- Apresentar a averbação da Reserva Legal (RL) e a implantação do Cinturão Verde, de acordo com projeto aprovado pelo INEA. -x-x-x-x-x-

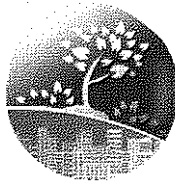
O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3487, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

Figura 8 - Licença Ambiental do IN033015 Página 5 (INEA, 2020)



Itaboraí
COM A FORÇA DO SOLO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706
Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO SEMSP Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1445/19
VIGÊNCIA: DE 05/06/2019 ATÉ 01/12/2019
VALOR: R\$ 4.737.962,57 (Quatro Milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
CONTRATADO: MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME
CNPJ: 04.049.617/0001-52

PUBLICADO

EM 30 DE Junho DE 2019
no DOE-ITA, edição nº 73
Assinado por: [Assinatura]
Data: 23/03

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E A MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, COMO CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E COLETA DE ENTULHOS/OUTROS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí, inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **CLÓVIS RAIMUNDO THOMÉ DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 06350305-6, expedido pelo IFRJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 793.369.307-53, matriculado no Município sob o nº 35.909 e a **MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.049.617/0001-52, estabelecida na Rua Ismael Augusto da Rocha, nº 07, Centro, Tanguá - RJ - CEP: 24.890-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **PATRICIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Carteira de Identidade nº 0944586684, expedida pelo (a) IFRJ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 022.199.297-95, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do Procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, realizada através do processo administrativo nº 1445/19, de acordo com o Ato de Dispensa de Licitação ratificado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, conforme documento de (fls. 122 do processo) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Legislação Aplicável) - Este Contrato se regerá por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações (quando o Município ocupar a posição de consumidor final de produto); pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concordar em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Objeto) - O objeto do presente é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E COLETA DE ENTULHOS/OUTROS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ", consoante o que consta no Processo Administrativo 1445/2019.

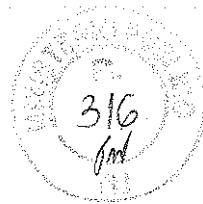
[Assinatura]

Figura 9 - Contrato de Prestação de Serviço de Coleta de Resíduos



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Projeto Básico e seus Anexos de fls. 37/81 e 84 do processo administrativo 1445/19, bem como em detalhes e informações fornecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA (Valor) - O valor total do presente Contrato é de: R\$ 4.737.962,57 (Quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - (Forma e Prazo de Pagamento) - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por 02 (dois) servidores ou Comissão especial designada para fiscalizar execução dos serviços, bem como a apresentação do Boletim de Pesagem com detalhamento RSD, RSS e RCC/OUTROS, juntamente com a Planilha de Medição conforme a PLANILHA DE CUSTO ORÇAMENTÁRIO/RESUMO anexo do Projeto Básico, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação de cada parcela e de acordo com as diretrizes estabelecidas para medição.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá entregar juntamente com as notas fiscais as guias de recolhimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF).

Parágrafo Segundo - Ocorrendo atraso no pagamento das Notas Fiscais, a Contratada será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado "pró-rata-die" após o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos da Art. 40 Inciso XIV alínea "d" da Lei Federal de Licitações.

Parágrafo Terceiro - Por eventuais antecipações no pagamento das Notas Fiscais a Contratada sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado "pró-rata-die", entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - (Prazo) - O prazo dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento de Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo e assinatura da Ordem de início para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - (Regime de Execução) - A prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, obedecerá ao Projeto Básico e demais dados estipulados no PA nº 1445/19.

CLÁUSULA SÉTIMA - (Da Fiscalização) - A Fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, na forma prevista no inciso III, da cláusula nona, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Figura 10 - Contrato de Prestação de Serviço de Coleta de Resíduos



Itaboraí
COM A FORÇA DO POVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706
Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços não implicará em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - (Obrigações da Contratada) - São obrigações da CONTRATADA:

I - prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Processo Administrativo nº 1445/19.

II - tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

III - se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - atender as determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;

V - refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela CONTRATANTE, durante o prazo de execução estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato;

VI - se responsabilizar, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término:

- a) a CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato;
- b) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município de Itaboraí no Pólo Passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) a retenção prevista na alínea "b" será realizada na data do conhecimento pelo Município de Itaboraí da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;
- d) a retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária;
- e) em não ocorrendo nenhuma das hipóteses, previstas na alínea "d" o contratante efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo em nenhuma hipótese, ressarcimento a CONTRATADA;
- f) ocorrendo o término do contrato sem que se tenha dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida;
- g) a CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE a cópia da Rescisão Contratual de quaisquer de seus empregados ligados à Prefeitura Municipal de Itaboraí;

Figura 11 - Contrato de Prestação de Serviço de Coleta de Resíduos



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- h) a CONTRATADA deverá cumprir as normas contidas na Norma Regulamentadora - Limpeza Urbana do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, quando a prestação de serviço gerar algum risco à saúde ou integridade física do empregado;
- i) a CONTRATADA deverá seguir as normas trabalhistas com a formalização e os registros contratuais;
- j) a CONTRATADA não deverá empregar menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e da CLT;
- k) a CONTRATADA não deverá empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horários noturnos, na forma da lei;
- l) a CONTRATADA não deverá adotar práticas de trabalho análogo ao escravo, bem como o trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente contrato;

VII - obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços descritos no Projeto Básico;

VIII - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual.

IX - apresentar na assinatura do Contrato o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados que estejam à disposição da CONTRATADA para prestação dos serviços objeto deste Contrato, com fins de avaliação de riscos/exames dos locais de trabalho em que estão sendo prestados tais serviços. No caso de demissão de algum empregado, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação acima para o novo funcionário admitido;

X - sempre que necessário, apresentar à fiscalização todas as licenças de funcionamento;

XI - cumprir e garantir que seus funcionários cumpram todas as Normas de Segurança do Trabalho previstas na Portaria nº 3124/78 do Ministério do Trabalho, bem como a NBR nº 12810 e 13463;

XII - fornecer veículo apropriado e pessoal devidamente treinado para a realização das atividades descritas no objeto deste contrato, bem como garantir que sejam utilizados todos os equipamentos de proteção individual inerentes a este tipo de serviço;

XIII - responder e obedecer às determinações legais e, também, àquelas emanadas pelas Autoridades competentes, em especial, do meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, devendo tomar todas as providências cabíveis para seu atendimento, responsabilizando-se integralmente pela sua inobservância, em qualquer dos casos.

CLÁUSULA NONA - (Obrigações da CONTRATANTE) - São obrigações da CONTRATANTE:

I - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

II - Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

III - Indicar, no prazo de 5 dias úteis da assinatura deste Contrato, através de ato da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os servidores responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do presente Contrato.

Figura 12 - Contrato de Prestação de Serviço de Coleta de Resíduos



Itaboraí
COM A FORÇA DO POVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras - Itaboraí - RJ. CEP: 24804-706

Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA - (Aceitação do Objeto do Contrato) - A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação do servidor da CONTRATANTE, indicado conforme estabelecido na CLÁUSULA NONA acima, que constatará se os serviços atendem a todas as condições contidas no P.A nº 1445/2015.

Parágrafo Único - Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá re-executar os serviços qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (Força Maior) - Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (Suspensão da Execução) - A CONTRATANTE poderá suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (Sanções Administrativas) - Nos casos de inexecução, total ou parcial do Contrato; execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, (quando for o caso de Pregão) ou no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Segundo - Caso não seja feito o recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

Parágrafo Quinto - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Rauf

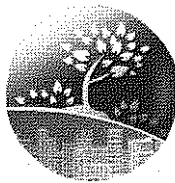
[Assinatura]

Figura 13 - Contrato de Prestação de Serviço de Coleta de Resíduos



Itaboraí
COM A FORÇA DO SOLO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706
Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo Sexto - Nos casos em que o valor da multa venha ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (Recursos) - Contra as decisões que resultarem penalidade, a CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a) Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido das decisões;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, na Divisão de Tesouraria da Contratante;
- c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (Rescisão) - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a prévia defesa.

Parágrafo primeiro - Na decretação da rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato será rescindido, sem qualquer ônus para as partes, tão logo seja ultimado o Processo Licitatório para a contratação do objeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, quando da adjudicação à empresa vencedora do Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - (Da Subcontratação) - A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio.

Parágrafo único - O subcontratado será responsável, junto com a adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à CONTRATADA, descritas na Cláusula Oitava, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, respondendo nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (Das Cláusulas Exorbitantes) - Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - (Da Responsabilidade Ambiental) - Ficam as partes comprometidas em zelar pela preservação ambiental, por meio de atitudes que visem evitar, ao máximo, agressões à natureza, utilizando, sempre que possível, os Três R's (Reduzir, Reaproveitar e Reciclar), pautando suas ações no compromisso com a Responsabilidade Ambiental.

Parágrafo único - Para a consecução do objetivo, descrito no caput deste artigo, as partes se comprometem a executar seus serviços respeitando as normas federais, estaduais e municipais relativas à Proteção do Meio Ambiente, em especial, a Lei Federal nº 6.938/81 e a Lei Federal nº 9.605/98.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - (Dotação Orçamentária) - Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 15.452.0079.2.253, Código de Despesa 33.90.39.61.00.

Figura 14 - Contrato de Prestação de Serviço de Coleta de Resíduos



SEMMAURB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - (Foro) - Fica eleito o foro da Cidade de Itaboraí para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - (Das Disposições Finais)

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas no Edital que instruiu esta Licitação onde foram licitados os materiais objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Para efeito de entrega das Faturas, o gerenciamento do contrato caberá aos servidores indicados na forma prevista no Inciso III, da Cláusula Nona, que ficarão responsáveis pelo recebimento, manifestação quanto à qualidade dos serviços prestados (atesto).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Itaboraí, 05 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Clóvis Rajmundo Thomé da Silva Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
CONTRATANTE

MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME
Patrícia Rodrigues Oliveira
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunha: Lincoln Gomes Rabelo
CPF: 054.237.687-30

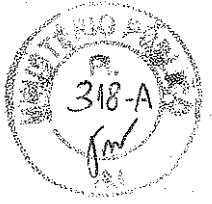
Testemunha: Thamara M. G. de Oliveira
CPF: 124393947-85

Figura 15 - Contrato de Prestação de Serviço de Coleta de Resíduos



Itaboraí
COM A FORÇA DO POVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Avenida 22 de Maio, n. 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. CEP: 24804-706
Telefone: (21) 2635-7065 / 2635-7041 / 2645-7363 Ramal: 207



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos,

às fls. 319/341, OFÍCIO DG,

Nº 0135/2020

14. 08. 20

7787



OFICIO DG N.º 0135/2020

Itaboraí/RJ, 10 de agosto de 2020.

À 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí DR. TIAGO VERAS

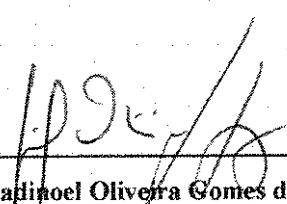
Referência: Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem (Procedimento Administrativo nº 204/2019 - MPRJ nº 2019.00978625 - Ação Civil Pública 0009919-12.2018.8.19.0023)

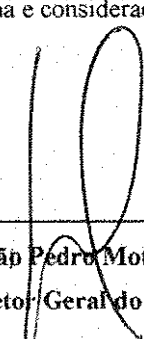
Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

O CONLESTE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Leste Fluminense, nas pessoas do seu Presidente e Prefeito de Itaboraí, vem pelo presente informar a abertura do processo administrativo n.º 2189/2020 que cuida da instrumentalização dos contratos de fomento quanto aos projetos “Pelé Academia” do Instituto Avançado de Esportes e Educação – IAEE e projeto “Conexão do Bem” do Escritório de Gerenciamento de Projetos Brasil – EGP Brasil, em virtude do TACa fim de requerermos o seu prosseguimento, em caráter de prioridade, com objetivo de materializar, o quanto antes, a entrega destes projetos para o Município de Itaboraí.

Vale mencionar que o recurso inicialmente apontado no TAC, no valor de 8 milhões, para projetos socioambientais, dos quais 4.1 milhões foram utilizados para desapropriação do Hospital São Judas Tadeu, ficando 3.600.077,00 (três milhões seiscentos mil e setenta e sete reais) que serão alocados nos projetos supramencionados.

Ao ensejo renovamos protestos de elevada estima e consideração.


Sadinoel Oliveira Gomes de Souza
Presidente do Conleste


João Pedro Motta Leal
Diretor Geral do Conleste

Seção 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 NOME DO PROJETO: COMUNIDADE PELÉ ACADEMIA

1.2 INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Organização Proponente			
INSTITUTO AVANÇADO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO - IAEE			
CNPJ	30.065.854/0001-17	Profissional para Contato	EDUARDO GRAÇA GOMES
Estado	RIO DE JANEIRO	E-mail	eduardo.gomes@peteacademia.com
Município	RIO DE JANEIRO	Telefone	(11) 993543213

1.3 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Estado	Municípios do Circuito do Gás
RIO DE JANEIRO	ITABORAÍ

1.4 LINHAS DE ATUAÇÃO

Linha de atuação prioritária:

X	ESPORTE
X	EDUCAÇÃO

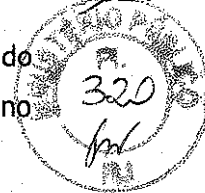
1.5 TEMAS TRANSVERSAIS

Temas Transversais		Atividades previstas
1	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	TREINAMENTO E PREPARAÇÃO FÍSICA
2	ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL	AULAS DE REFORÇO/INFORMÁTICA
3	DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO SÓCIO EMOCIONAL
4	APRENDIZAGEM SOBRE ELÉTRICA	CURSO LIVRE

1.6 RESUMO DO PROJETO:

Seção 2 - HISTÓRICO E EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

O IAEE - Instituto Avançado de Esporte e Educação surgiu em 2018 com o intuito de ser a contrapartida social de um projeto de alto rendimento que estava sendo implantado em Resende, no Estado do Rio de Janeiro, a PELÉ ACADEMIA. Em dezembro de 2018, a Pelé



Academia inaugurou seu Centro de Treinamento de Excelência com a presença do Rei do Futebol, Edson Arantes do Nascimento, onde o mesmo, destacou a necessidade de avanços no desenvolvimento de crianças e jovens através do Esporte e Educação.

Hoje, o Centro de treinamento da Pelé Academia, desenvolve a base do Resende Futebol Clube, com jovens de 14 a 20 anos, e atua na primeira divisão do futebol carioca.

O IAEE, tem como objeto e missão a promoção da educação, do esporte, da saúde física, da saúde emocional, do lazer, da cultura e da assistência social. Trata-se de uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída na forma de Associação.

Nome do Projeto	Ano(s) de realização	Objetivo do projeto	Local	Fonte do Recurso (Instituição Financiadora/Patrocinadora)	Valor (R\$)	Quantidade de Participantes
-----------------	----------------------	---------------------	-------	---	-------------	-----------------------------

Nome do projeto: Comunidade Pelé Academia.

Anos(s) de realização: Duração de 18 meses. O projeto ainda não possui data de início devido à impossibilidade de previsão e planejamento causada pela pandemia do coronavírus.

Objetivo do projeto: O projeto Comunidade Pelé Academia pretende utilizar o esporte como vetor de transformação e inserção social de meninos e meninas na faixa etária de 11, 12 e 13 anos concluídos em 2021, especialmente, em situação de vulnerabilidade social.

Mais do que formar atletas, o projeto buscará a inserção social desses jovens por meio de um calendário esportivo. Para tanto, serão atrelados conceitos do Esporte e de treinamento específico de futebol com acompanhamento acadêmico, psicológico, odontológico e nutricional.

Em resumo, os adolescentes serão selecionados por uma equipe multidisciplinar que se utilizará de critérios voltados para o desenvolvimento global desses jovens. Uma vez que serão respeitados os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, tanto físico e quanto cognitivo.

O projeto buscará, ainda, o desenvolvimento pessoal desses jovens por meio da inserção dos valores universais do esporte. Dentre eles, destacam-se os valores éticos e morais, como a disciplina, a socialização, a solidariedade, a cooperação e o espírito de equipe. À vista desse desenvolvimento, os jovens atendidos poderão se tornar transformadores locais, incentivando outros jovens da comunidade a seguirem seu exemplo e almejarem novos horizontes.

Além de tudo, o projeto receberá o apoio da Microsoft que, através da ONG Recode, realizará um trabalho de capacitação em informática para os jovens selecionados. Nessa etapa, o objetivo será promover conhecimentos do mundo digital possibilitem o acesso à tecnologia de forma qualificada e profissionalizante.

De acordo com dados do Movimento Recode - da ONG Recode - metade dos jovens brasileiros se encontram desengajados economicamente por não possuírem competências digitais em um mundo cada vez mais tecnológico. De fato, grande parte

dessa estatística é composta por pessoas em situação de vulnerabilidade social, o que comprova a importância de promover oportunidades de aprendizado como essa.

Por fim, com objetivo de ampliar sua atuação na localidade, os patrocinadores do Comunidade Pelé Academia irão apoiar a instituição Providas, um projeto já existente na região, voltado a profissionalização da população local através de cursos técnicos.

O Providas é um centro educacional autossustentável que atua no bairro Esperança desde 2017 e, com seus quase 10 cursos técnicos, já formou mais de 1.200 alunos moradores da região.

Nessa parceria entre o Comunidade Pelé Academia e o Providas está prevista a reforma de alguns espaços na sede de ensino. Além disso, o projeto irá custear uma turma do curso profissionalizante em Elétrica que atenderá moradores interessados que possuírem idade igual ou maior de 16 anos.

Local: A primeira edição da iniciativa será realizada no Bairro Esperança (Itaboraí/RJ).

Quantidade de participantes: 25 meninos e 25 meninas.

Seção 3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE SOCIOAMBIENTAL

O município de Itaboraí possui **32.682 famílias** inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais. Na localidade da Reta, atualmente denominada como bairro Esperança, que engloba Reta Nova, BNH da Reta e Reta Velha, existem 6.145 pessoas cadastradas no CadÚnico. Número este que corresponde aproximadamente a 19% deste total, ou seja, famílias Itaboraienses em situação de pobreza e extrema pobreza.

3.2 IMPORTÂNCIA / RELEVÂNCIA DO PROJETO

Por suas características de enquadramento, este público torna se alvo de necessários investimentos sociais através de programas, projetos e políticas públicas que venham a contribuir com a minimização dos efeitos sociais a que estão expostos. O dimensionamento da pobreza é expresso aqui através de diferentes expressões, tais como: insuficiência de renda disponível (pobreza monetária), insuficiência de acesso e consumo de alimentos (desnutrição, subalimentação ou insegurança alimentar), não acesso a bens e serviços essenciais, dentre outros.

Em uma sociedade onde a pobreza e desigualdade são muito evidentes, preocupa não só a injustiça social, mas também as consequências que essas desigualdades irão trazer



aos indivíduos. A condição de pobre faz com que essas crianças e jovens não frequentem adequadamente a escola, tenham necessidade de trabalhar e abandonem seus sonhos de um futuro melhor e mais humano. Com isso, comprova-se a necessária inclusão desta comunidade em projetos socioassistenciais possibilita de forma direta e indiretamente a promoção da melhoria da vida dessas famílias.

Seção 4 - OBJETIVOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos específicos	Ações	Período 01 (mês 1 a 4)	Período 02 (mês 5 a 8)	Período 03 (mês 9 a 12)	Período 04 (mês 13 a 16)	Período 05 (mês 17 a 20)	Período 06 (mês 21 a 24)	Evidências da realização das ações
1. Treino esportivo de futebol para meninos e meninas	1.1 Treinos físicos, táticos e coletivos	1.1 SIM	1.1 SIM	1.1 SIM	1.1 SIM			
		1.2 SIM	1.2 SIM	1.2 SIM	1.2 SIM			
	1.2 Acompanhamento nutricional, físico e emocional	2.1 SIM	2.1 SIM	2.1 SIM	2.1 SIM			
		2.2 SIM	2.2 SIM	2.2 SIM	2.2 SIM			
2. Acompanhamento escolar	2.1 Reforço escolar	4.1 SIM	4.1 SIM					
	2.2 Laboratório de Informática							
3. Formação dos profissionais	3.1 Formação sócio emocional							
4. Aprendizagem de elétrica	4.1 Curso técnico de elétrica							

Seção 5 - METODOLOGIA

METODOLOGIA ESPORTIVA

Filosofia de Trabalho do Projeto Comunidade Pelé Academia

Este Projeto utilizará a mesma filosofia de trabalho utilizada no Resende FC / Pelé Academia, no que tange os aspectos físicos, técnicos e táticos, adaptada ao objetivo social deste projeto. É proposto um conceito de Futebol, inspirado na excelência do maior atleta do século, resgatando a essência do futebol Brasileiro, buscando desenvolver jogadores talentosos, técnicos, dribladores, dotados de uma grande capacidade de improvisação, ajustados para um novo conceito de jogo, com grande velocidade física, cognitiva, de tomada de decisão, execução técnica, tática, força e equilíbrio emocional.

METODOLOGIA A SER UTILIZADA NESTE PROJETO

- Grupo de no máximo 25 jogadores masculinos e 25 jogadores femininos, na faixa etária de 11, 12 e 13 anos concluídos em 2021. As crianças deverão experimentar várias posições antes de começar o processo de especialização dos fundamentos por posição.
- Muito se fala que na base o importante é formar, mas mesmo na formação temos que despertar o ESPÍRITO VENCEDOR, sendo este o elemento fundamental que permeou toda a carreira do Rei Pelé.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PRÓPRIOS

Este projeto prevê a contratação de profissionais, tendo em vista as necessidades de um projeto esportivo social de excelência. Os profissionais serão incluídos no corpo técnico do projeto após a validação no MP, pré-aprovação do orçamento e validação Petrobrás. A comissão técnica deste projeto, contará com 1 (um) Coordenador do Projeto, 1 (um) Supervisor Geral, 1 (uma) Técnica Equipe Feminina, 1 (um) Preparadora Física Equipe Feminina, 1 (um) Técnico Equipe Masculina, 1 (um) Preparador Físico Equipe Masculina, 1 (um) Secretária do Projeto e 1 (um) Assistente Social. Todos serão contratados no início do primeiro mês de execução do projeto.

O projeto também contará com 1 (uma) equipe sócio emocional, 2 (dois) professores para reforço de Português e Matemática, e 1 (um) professor de Informática. Além disso, o projeto buscará por meio de parcerias, apoio nutricional, odontológico, médico, social e na área da fisioterapia.

SELEÇÃO DE ATLETAS

O processo de seleção dos atletas será realizado por meio de um Torneio de Captação. Durante todo o projeto, e de acordo com a necessidade, o coordenador técnico e o técnico responsável por cada categoria, poderão selecionar atletas para fazerem parte das equipes, de forma contínua e ininterrupta.

A seleção de atletas levará em conta fatores como biótipo, potencial, dedicação, facilidade de aprendizagem, disciplina, trabalho em equipe, etc.

O processo de captação de novos atletas, se necessário, será realizado no seguinte formato: formação de novas “peneiras” (processo seletivo de possíveis jogadores) realizada na própria sede do Projeto ou em outra localidade. Outra forma de avaliação será nas escolas de futebol amadoras e de várzea, associações de bairros, campeonatos de futsal escolares e de clubes, jogos amistosos, etc.

PERÍODO DE TREINAMENTOS

O trabalho terá uma sequência pedagógica evolutiva respeitando-se as necessidades e limitações características da faixa etária.

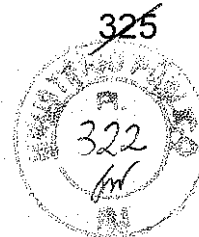
Os treinos são voltados para a formação de atletas nos aspectos individuais e coletivos, preparação para competições e seus aspectos psicológicos, início de trabalho para desenvolver a resistência de força rápida e da força explosiva. A correta leitura de jogo será estimulada para introduzir gradativamente os ensinamentos táticos do futebol. Na parte física o treinamento de força será adequado a esta faixa etária ou exercícios proprioceptivos para prevenção de lesões.

Categoria Sub-13

Serão 2 turmas de até 25 crianças, Sub-13 Masculino e Feminino (11, 12 e 13 anos concluídos em 2021).

Carga horária: 02 treinos semanais com 2h de duração cada, mais competições e amistosos.
Beneficiários: 50 adolescentes (25 por turma)

Total de beneficiários diretos no projeto: 50 crianças de 11 a 13 anos, concluídos em 2021.



ACESSIBILIDADE AO PROJETO

Nosso projeto não se caracteriza como para-desporto, portanto não contempla atletas com qualquer necessidade especial.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Todas as etapas do projeto serão monitoradas e avaliadas, procurando-se seguir o cronograma de execução, priorizando a eficácia na utilização dos recursos disponíveis.

O projeto é avaliado das seguintes formas:

1. Avaliação do processo:

Para avaliação devemos realizar:

- A. Pesquisa envolvendo os Atletas e seus responsáveis;
Indicador: aplicação de questionário
- A. Pesquisa junto aos apoiadores;
Indicador: aplicação de questionário
- B. Pesquisa com os profissionais atuantes no Projeto
Indicador: aplicação de questionário

2. Avaliação de Resultados

Desejamos transformar o município de Itaboraí em um importante polo de desenvolvimento e inserção social utilizando o futebol como ferramenta. Com a contratação de profissionais gabaritados na coordenação e na execução do projeto, esperamos que no futuro possamos contribuir com o desenvolvimento global destes jovens, transformando-os em exemplos a serem seguidos em suas comunidades.

Para avaliarmos os resultados do Projeto, estabelecemos alguns critérios como parâmetro:

- A. Verificar quantas crianças aderiram e permaneceram no projeto;
Indicador: Taxa de adesão e de abandono.
- B. Desenvolvimento humano das crianças nos aspectos físico-motor;
Indicador: Avaliação do aproveitamento individual.
- C. Capacitação em informática;
Indicador: Avaliação média do aprendizado.
- A. Diminuição nos índices de falta na escola e melhoria no desempenho escolar;
Indicador: Avaliação do aproveitamento individual.
- B. Desenvolvimento técnico e socioemocional dos profissionais envolvidos;
Indicador: Avaliação do aproveitamento individual.

Seção 6 - AVALIAÇÃO DO PROJETO

Objetivo Específico do Projeto	Indicador	Meta (em relação ao indicador)	Meios de Verificação	Período de Verificação
Verificar quantas crianças aderiram ao Projeto	Taxa de adesão	Mínimo de 45 alunos - 90% das vagas preenchidas	Lista de presença	Diário

Verificar quantas crianças abandonaram o Projeto	Taxa de abandono	Máximo de 5 alunos - 10% de vagas abertas	Lista de presença	Diário
Desenvolvimento humano nos aspectos físico-motor	Aproveitamento individual	Mínimo de 90% dos jovens desenvolvidos nos aspectos físico-motor	Serão desenvolvidos os parâmetros de avaliação junto com a comissão técnico-esportiva que será contratada.	Mensal
Capacitação em informática	Avaliação média do aprendizado	Mínimo de 90% dos jovens capacitados em informática	Questionário e entrevista	Mensal
Diminuição nos índices de falta na escola e melhoria no desempenho escolar	Aproveitamento individual	Mínimo de 90% dos jovens com diminuição nos índices de falta e melhoria no desempenho escolar	Lista de presença e Boletim Escolar	Mensal
Desenvolvimento técnico e socioemocional dos profissionais envolvidos	Aproveitamento individual	Desenvolvimento técnico e nos aspectos socioemocionais dos profissionais envolvidos	Questionário e entrevista	Mensal

Seção 7 - RELACIONAMENTO COM ATORES SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE

7.1 PARCERIAS

Nome do Parceiro	Natureza da instituição ¹	Tipo de contribuição ²	Confirmada ou Prevista?
Pelé Academia - Resende F.C.	Clube de Futebol	Formação da Comissão Técnica e clínica com os jovens do projeto	SIM
ONG Recode	Tecnologia	Formação de professores para aplicação no laboratório de informática da Microsoft com os alunos.	SIM
Providas Centro de Ensino e Comércio	Programa de qualificação profissional	Formação de uma turma do curso profissionalizante de Elétrica.	SIM
Orthopride	Tratamento odontológico	Cuidar da saúde bucal dos jovens atendidos através do ensinamento de técnicas de escovação e aplicação de flúor.	SIM

OBS: Entendemos que novas parcerias serão bem-vindas e estruturadas ao longo do projeto.

Seção 8 - INTERAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AOS RESULTADOS ESPERADOS, PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.

O presente projeto realizará durante toda a sua execução, em suas diferentes etapas, interação com as políticas públicas relacionadas, primando pelo cumprimento do mais alto padrão de integridade e transparência na prestação de suas atividades.

O impacto social previsto na execução das atividades do projeto possui intrínseco e similar interesse nas relações com o governo. Indubitavelmente a atuação perpassará na atividade conjunta com o Estado, aumentando a capacidade de fortalecer a ação estatal no enfrentamento de problemas sociais na região do Bairro Esperança.

Num contexto em que os problemas da sociedade estão se mostrando cada vez mais complexos e ultrapassando a capacidade das instituições de lidarem com eles de forma individual, as alianças intersetoriais mostram-se um arranjo central (AUSTIN, 2001; GOOGINS; ROCHLIN, 2000). Essa parceria intersetorial (assistência, terceiro setor, esporte, educação e conselhos de garantia de direitos) configura uma aliança estratégica e ampla, produzindo efeitos benéficos mútuos e complementares.

Hoje, a porta de entrada reconhecida e oficialmente das famílias e seus membros em situação de pobreza e pobreza extrema para atendimento na assistência social é o Centro de Referência de Assistência Social (Cras). Localizado na Rua Pedro Ferreira Pinto, lote 10, Quadra 06- Vila Progresso/ Reta- Esperança, funciona o CRAS responsável pelos atendimentos nessa região. Este equipamento promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas no local. Atua possibilitando o acesso da população vulnerável aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. A atuação conjunta com este equipamento (CRAS) pertencente a Política Pública na área da Assistência Social se mostra de fundamental relevância na seleção dos jovens beneficiários do projeto dentro da Comunidade.

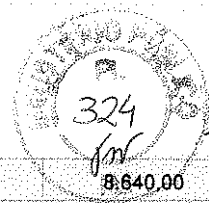
A equipe social do projeto também atuará em conjunto com as demais políticas públicas, a saber: educação, saúde, esporte, bem como outros níveis de proteção social na própria assistência social (para além da proteção social básica- CRAS). O acompanhamento social previsto durante todas as fases de execução do projeto atuará com os devidos encaminhamentos dos usuários e suas famílias, quando necessário.

Outra importante atuação visando a garantia da devida participação comunitária e transparência nas atividades previstas pelo projeto é a interação com os órgãos municipais de garantia de direitos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Associação de

Moradores do território. Essa interação está prevista desde o início das atividades, passando pela divulgação de seleção do público alvo e apresentação geral final em assembleias próprias dos resultados obtidos.

Seção 9 - ORÇAMENTO

NATUREZA DA DESPESA*	Período 1 mês 1 a 4	Período 2 mês 5 a 8	Período 3 mês 9 a 12	Período 4 Mês 13 a 16	Período 5 mês 17 a 20	Período 6 mês 21 a 24	Total de despesas solicitado a PETROBRAS
1. CUSTOS FIXOS							
Torneio de lançamento do projeto	15.238,00						15.238,00
Lavanderia	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00			12.800,00
Limpeza	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00			60.800,00
Aulas de reforço (Mat./Port.)	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00			64.000,00
Aulas de Informática	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00			64.000,00
Containers (locação)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			96.000,00
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS	89.638,00	74.400,00	74.400,00	74.400,00			312.838,00
2. PESSOAL							
2.1- Coordenação do Projeto							
Coordenador	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			80.000,00
Supervisor	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00			28.800,00
2.2- Equipe de Apoio / Infraestrutura							
Técnica Equipe Feminina (EF)	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00			33.600,00
Preparadora Física EF	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00			24.000,00
Técnico Equipe Masculina (EM)	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00			33.600,00
Preparador Físico EM	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00			24.000,00
Assistente Social	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			40.000,00
Auxiliar Administrativo	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00			19.200,00
Professor Elétrica	6.000,00	3.000,00					9.000,00
Auxiliar Administrativo	4.800,00	2.400,00					7.200,00
Auxiliar de Limpeza	4.200,00	2.100,00					6.300,00
SUB-TOTAL DE PESSOAL	85.800,00	76.300,00	70.800,00	70.800,00			305.700,00
3. ENCARGOS SOCIAIS							
Coordenador	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00			96.000,00
Supervisor	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00			34.560,00
Técnica Equipe Feminina (EF)	10.080,00	10.080,00	10.080,00	10.080,00			40.320,00
Preparadora Física EF	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00			28.800,00
Técnico Equipe Masculina (EM)	10.080,00	10.080,00	10.080,00	10.080,00			40.320,00
Preparador Físico EM	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00			28.800,00
Assistente Social	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00			48.000,00
Auxiliar Administrativo	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00			23.040,00
Professor Elétrica	7.200,00	3.600,00					10.800,00



Auxiliar Administrativo	5.760,00	2.880,00				8.640,00
Auxiliar de Limpeza	5.040,00	2.520,00				7.560,00
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	102.960,00	93.960,00	84.960,00	84.960,00		366.840,00
4 - MANUTENÇÃO						
Containers	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
Campo de futebol	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00
SUB-TOTAL DE DESPESA MANUTENÇÃO	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00		88.000,00
5. MATERIAL PARA ATIVIDADES						
Bola	5.000,00			2.500,00		7.500,00
Cones pequenos	4.920,00			984,00		5.904,00
Cones sinalizadores	480,00			96,00		576,00
Apito	100,00			25,00		125,00
Saco para bolas	100,00					100,00
Bolsa para uniformes	600,00			600,00		1.200,00
Bolsa primeiros socorros	300,00			150,00		450,00
Maquina Squeeze com 6 un.	400,00			400,00		800,00
Balança	120,00					120,00
Colchonete	1.500,00			300,00		1.800,00
Prancheta tática	230,00					230,00
Barreira de salto	5.760,00			1.440,00		7.200,00
Cinta de tração	1.320,00			440,00		1.760,00
Estacas móveis	380,00					380,00
Fita demarcadora	60,00			30,00		90,00
Fita métrica	48,00					48,00
Goniômetro	16,00					16,00
Medidor de altura	396,00					396,00
Mini baliza	380,00					380,00
Puxador MMSS	90,00			90,00		180,00
Kit treino goleiro	2.880,00			960,00		3.840,00
Kit treino atletas	15.400,00			3.150,00		18.550,00
Comissão técnica	3.840,00			960,00		4.800,00
Kit jogo goleiro	2.280,00			380,00		2.660,00
Kit jogo atletas	12.320,00			2.520,00		14.840,00
Kit jogo comissão técnica	1.440,00			360,00		1.800,00
Luvas	900,00			300,00		1.200,00
Bonés	1.960,00			490,00		2.450,00
Faixa de capitão	105,00					105,00
Caneleira	2.500,00			500,00		3.000,00
Chuteira	9.000,00	2.700,00	2.700,00	3.600,00		18.000,00
Mochila	6.160,00			1.540,00		7.700,00
Bandeirinhas	530,00		530,00			1.060,00
Redes	280,00		280,00			560,00
Certificado de conclusão	600,00					600,00
Apostilas	720,00					720,00
Interruptor simples 4x2	128,00					128,00

Interruptor duplo 4x2	174,00					174,00
Interruptor Treewy 4x2	109,00					109,00
Interruptor Fouwel	109,00					109,00
Caixa de luz	30,00					30,00
Rolo de fios 2.5 brancos	960,00					960,00
Fita isolante	69,00					69,00
SUB-TOTAL DE DESPESA MATERIAL ATIVIDADES	84.694,00	2.700,00	3.510,00	21.815,00		112.719,00
6. TRANSPORTE						
SUB-TOTAL DE DESPESA TRANSPORTE						
7. ALIMENTAÇÃO						
Lanche	14.080,00	14.080,00	14.080,00	14.080,00		56.320,00
Suplemento	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00		35.200,00
Hidratação	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00		10.560,00
SUB-TOTAL DE ALIMENTAÇÃO	25.520,00	25.520,00	25.520,00	25.520,00		102.080,00
08 - VIAGENS						
Deslocamento (locação de ônibus, combustível e pedágio)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00
Alimentação	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00		14.400,00
Hospedagem	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00
Taxa de inscrição em torneios	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00
SUB-TOTAL DE DESPESA VIAGENS	36.100,00	36.100,00	36.100,00	36.100,00		144.400,00
9. EQUIPAMENTOS						
Mobiliário sala de aula, adm. e vestiários	20.000,00					20.000,00
Equipamentos de informática	51.000,00					51.000,00
SUB-TOTAL DE EQUIPAMENTOS	71.000,00					71.000,00
10 - COMUNICAÇÃO DO PROJETO						
Projeto de comunicação	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00		128.000,00
SUB-TOTAL DE DESPESA COMUNICAÇÃO	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00		128.000,00
11 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PJ)						
Formação Socioemocional	10.500,00	4.000,00				14.500,00
Instalações (Elétrica e Hidráulica)	10.000,00					10.000,00
SUB-TOTAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	20.500,00	4.000,00				24.500,00
12 - CUSTOS OPERACIONAIS						
Taxa de administração	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		144.000,00
SUB-TOTAL DE DESPESA OPERACIONAL	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		144.000,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 606.212,00	R\$ 405.020,00	R\$ 385.290,00	R\$ 403.595,00		R\$ 1.800.077,00

FORMULÁRIO DE PROJETO

Seção 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 NOME DO PROJETO

Conexão do Bem

1.2 INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Organização Proponente			
Escritório de Gerenciamento de Projetos -EGP Brasil			
CNPJ	22.087.202/0001-55	Profissional para Contato	Rodrigo Nunes Aguiar
Estado	Rio de Janeiro	E-mail	projetosculturaisiss@gmail.com
Município	Itaboraí	Telefone	(21) 98934-8808 / 3557-7788

1.3 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Estado	Município	Localidade / Comunidade	Bioma / Ambiente Costeiro e/ou Marinho
RJ	Itaboraí	• Alto do Jacu • Ampliação • Areal • Centro • Explanada São Joaquim • Grande Rio • Itambi • João Caetano • Manilha • Nova Cidade Pachecos • Parque Aurora • Porto das Caixas • Reta Velha • Rio Várzea	Mata atlântica

		• Sambaetiba • Santo Antônio • São José • Visconde de Itaboraí	
--	--	---	--

1.4 PARTICIPANTES

Número de participantes diretos previstos ¹	1800
Número de participantes eventuais previstos ²	900

Crianças 0 - 11	Adolescentes 12 - 14	Jovens- adolescentes 15 - 17	Jovens 18 - 29	Adultos 30 e +	TOTAL
	650	650	900	500	2700

Públicos Prioritários	Forma de atuação junto aos Públicos
☒ Mulheres	A área de inovação e tecnologia, normalmente, é composta por homens, assim as oficinas fomentarão a participação das mulheres integrando-as no cenário do mercado do futuro.
☐ Negros	
☒ Pessoas com Deficiência	Os softwares permitem a participação de todos e os professores estarão capacitados e preparados para uma aula inclusiva permitindo dessa maneira a inclusão de deficientes físicos.
☐ Povos e Comunidades Tradicionais	
☐ Povos Indígenas	
☒ Crianças e Adolescentes	Realização das oficinas de robótica
☒ Juventude (15-29 anos)	Realização do Evento de Inovação tecnológica que irá ocorrer anualmente no projeto, com a participação dos alunos, organizações e comunidade.

1.5 LINHAS DE ATUAÇÃO

Linha de atuação prioritária:

	Biodiversidade
	Direitos da Criança e do Adolescente
	Florestas e Clima
X	Educação
	Água
	Esporte

Linha(s) de atuação secundária(s) (opcional):

	Biodiversidade
	Direitos da Criança e do Adolescente
X	Florestas e Clima
	Educação
X	Água
	Esporte

1.6 TEMAS TRANSVERSAIS

Temas Transversais		Atividades previstas
1	RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO (ESPECIFICAR ABAIXO) (x) EQUIDADE DE GÊNERO, (x) IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (x) INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Produção de animações e games a partir de discussões e troca de análise de cases do cotidiano do grupo tornando o processo significativo
2	PROMOÇÃO DA ÉTICA, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA	O trabalho sempre em equipe propõe a troca entre os integrantes dos grupos de maneira coletiva exercendo a ética, integridade e transparência
3	DISSEMINAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	A partir das pesquisas que levam a determinação das demandas de necessidade de solução com inovação para problemas do dia a dia, sendo assim diversas temáticas de preocupação global são inspiração para seleção de missões robóticas, assim de maneira colaborativa as equipes pesquisam, produzem, experimentam e criam soluções embasados nos objetivos de desenvolvimento sustentável.

4	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Os protótipos e projetos de soluções desenvolvidos serão apresentados em feiras científicas, compartilhados em espaços virtuais, serão pauta de torneios e competições de robótica e/ou programação durante todo processo de desenvolvimento. O pensamento computacional é um processo de resolução de problemas que engloba a sistematização da situação (problema) e demandas para solução, organização lógica, análise de dados, automatização através do pensamento algorítmico e a representação através das abstrações como modelos e simulações, a partir desse trabalho com linguagem de programação e criação de solução inovadora é proposto a difusão do uso da tecnologia para aprendizagem.
5	PROMOÇÃO DE MEDIDAS ECOEFICIENTES	As soluções são em escala menor e podem ser experimentadas no ambiente real, fundamental o processo de pesquisa para determinação das aplicabilidades para análise das medidas ecoeficientes como durabilidade e custo energia ou outras abordagens para eficácia das soluções.

1.7 RESUMO DO PROJETO

O programa articula a capacitação dos estudantes e professores do ensino básico para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, incluindo o treinamento para o pensamento computacional para desenvolvimento de tecnologias ligadas ao reaproveitamento da água e do solo.

O desenvolvimento promove a produção de mídia, pesquisa temática, criação e planejamento de solução e design, montagem e programação em blocos e códigos. Há uma provocação para identificação de uma problemática coletiva diante da temática da água e do solo para a produção agrícola. Assim, todos propõem uma solução para a problemática e planejam sua execução. A criação e planejamento da solução é desenvolvida em grupo, em um processo colaborativo entre professores, estudantes universitários e da educação básica. Os robôs são então montados, podendo ser utilizado Arduino, Microbit, Raspberry Pi e Lego. São considerados conceitos de centro de massa, alinhamento do robô, dentre outras questões da robótica, que devem ser levadas em consideração.

A programação nessas tecnologias se dá por meio de linguagem de blocos em diferentes plataformas digitais, como, por exemplo, Lego Mindstorms (utilizado exclusivamente para o Lego), Scratch e Modkit (utilizados para programação em Arduino, Microbit e Raspberry Pi, dentre outros), e/ou em códigos utilizando linguagens de programação Java, C e Matlab (qualquer tecnologia / kit). A escolha da linguagem de programação (em blocos ou em código) depende dos grupos de trabalho, que pode ser devido à maturidade em idade ou em experiência/formação.

Para avaliar o impacto do programa, são registrados relatos de experiência dos estudantes, em forma de questionários, de todos os participantes – docentes e discentes da educação básica e superior.

As ações poderão ocorrer simultaneamente, com a missão de formar autores de (novas) tecnologias. Todas as atividades nessa ação são voltadas para solução de problemas, e por isso a equipe em geral trabalha com estratégias de observação de campo, entrevistas, entre outros, neste caso, serão investigados o uso da água nas regiões de cerrado e mata atlântica. A prática metodológica envolve o uso de *Design Thinking*, pois não é esperado que o professor seja o único detentor do conhecimento a ser trabalhado, mas sim que o conhecimento seja construído de forma colaborativa, que visa a produção de protótipos, games, aplicativos, dentre outros. No entanto, as informações e conhecimentos descobertos devem ser disseminados entre os participantes, garantindo a democratização entre os participantes. Esse processo é fundamental para desmistificar os conhecimentos nas ciências e tecnologias. A ação “Universidade” visa aproximar a participar de discentes de cursos de nível superior para integrar a universidade a comunidade local. Em geral, é implementado junto à universidade que engloba a monitoria dos discentes de nível superior para os discentes de educação básica.

Nesse processo há ainda a formação de educadores que será utilizadas plataformas virtuais, como o Edmodo®, e encontros, tanto os clássicos (workshops, congressos e oficinas) quanto os do tipo coopetição. Esse último está relacionado à ação “Missões Temáticas”, cujo objetivo é criar soluções tecnológicas para simulações de problemas da vida real ligadas as questões socioambientais. A coopetição difere da competição por objetivar a superação de cada equipe em relação a si mesma, além de oportunizar a avaliação da gestão do grupo e viabilizar um intercâmbio de ideias entre jovens de diversas regiões e culturas em um mesmo ambiente e com uma mesma meta. A construção de protótipos para realização das missões temáticas, com foco na melhora contínua do design mecânico do robô; na programação em software para autonomia do robô; e em estratégias e inovações aplicadas na construção deles. Nesse processo é praticada a aprendizagem do pensamento computacional para solução dos problemas.

Devido à ampliação da estimativa de vida, atualmente no mercado de trabalho, pessoas de várias gerações interagem em um mesmo ambiente. Cada geração pode ter pensamentos, culturas e formas de trabalhar completamente diferentes. De acordo com cada época, as influências socioeconômicas e históricas levam as pessoas a viverem e formarem sua personalidade de maneiras bastante distintas. Isso também influencia o modo de agir e pensar no ambiente de trabalho (ZANDONÁ; BEZERRA, 2016). Holocracia é uma tecnologia ou um sistema de governança organizacional onde tanto a autoridade quanto a tomada de decisão são distribuídas em uma holarquia de grupos auto-organizados, de maneira flexível. Há uma integração de papéis e responsabilidades a todos do sistema, não sendo o poder de um único responsável, mas sim do coletivo, não hierárquico (HOLACRACIA BRASIL, s.d.), assim se dá a gestão do programa #inovareaprender.

Seção 3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

As demandas do século XXI para a formação da nova geração, da nova sociedade, que lida com desafios, enfrenta um problema inesperado para o qual não há uma explicação preestabelecida e ao mesmo tempo tem o imediatismo de informações fragmentadas e às vezes não fundamentada na rede. Precisamos desenvolver habilidades necessárias para participar da construção do novo ou então nos resignarmos a uma vida de dependência, essa é a habilidade de aprender. Não focar somente no certo ou errado, temos de aprender a solucionar problemas. (Papert., 2012). Ainda, são justificativas para o aprendizado de robótica (CASTILHO, 2002; DEMO, 1998; MAISONETTE, 1999; FRANCO, 1998): Promover a qualificação profissional do cidadão; Democratizar o acesso aos conhecimentos produzidos para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos; Promover a cidadania e valores democráticos aos diferentes atores sociais que se envolvem de forma direta e indireta nas ações. Enriquecer a proposta educacional escolar, implantado ou fortalecendo a aprendizagem pela resolução de problemas, de forma contextualizada, em torno de Torneios de Robótica e Olimpíadas de Informática, além de desenvolver os valores estéticos, políticos e éticos, organizados sob as premissas de sensibilidade, igualdade e identidade; Promover a construção flexível dos saberes com foco na mediação da aprendizagem; e Incentivar que jovens em diferentes faixas etárias se enveredem pelos domínios da Ciência e Tecnologia.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE SOCIOAMBIENTAL

No setor econômico concentram-se a indústria ceramista (em decadência), fruticultura, agricultura de subsistência, pecuária e o setor terciário (comércio e serviços). Município de Itaboraí se situa a cerca de 50 Km da capital do estado do Rio de Janeiro, tendo aproximadamente 430,4 Km² e uma população estimada em 218.008 habitantes para o ano de 2010 segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, densidade demográfica de 506,5 habitantes por Km² – 14^a maior do estado, taxa de urbanização de 98,0% e taxa média de crescimento de

3,34% contra 1,30% do estado (estimativas do IBGE para 2005). Os principais acessos rodoviários são a BR 101 (Translitorânea) que liga a Região dos Lagos ao Norte Fluminense; a BR 493 (Rodovia Magé-Manilha) que liga ao complexo viário da BR 116 e; a RJ 116 que liga a Cachoeira de Macacu e Friburgo, Região Serrana do Estado. No que se refere ao IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (PNUD, 2000), considerado médio, o Município aparece no ranking estadual na modesta 66ª posição em um universo de 91 municípios.

O local de centro de estudo será o Parque Paleontológico de São José de Itaboraí fica localizado no município de Itaboraí, estado do Rio de Janeiro, Itaboraí do Tupi “pedra bonita escondida na água”, possui aproximadamente 424 km², 215.792 habitantes, seu bioma é caracterizado pela Mata Atlântica (IBGE\2007). A cidade está localizada a 40 km da capital do estado, ou seja, a cidade do Rio de Janeiro, sob as seguintes coordenadas: latitude: 22° 44' 51" sul; longitude: 42° 51' 21" oeste e altitude: 17 m em relação ao nível do mar.

Durante pouco mais de 50 anos, desde sua descoberta, a bacia de São José, paralelamente às atividades de mineração, foi objeto de pesquisas científicas realizadas por geólogos, paleontólogos e arqueólogos. De certa forma, as pesquisas foram favorecidas pela constante produção de novas frentes de afloramento na medida em que a pedreira era explorada. Os materiais coletados durante esses anos não estão no Parque, estão espalhados por diversas instituições de ensino e pesquisa do Brasil e até nos EUA. Um dos principais objetivos do decreto lei de criação do Parque é a preservação do patrimônio e o acesso ao acervo pelos visitantes (BERGQVIST apud BELTRÃO, 2001).

Além desse local, serão analisados os rios que cortam a cidade: Macacu, Casserebu, Iguá, Aldeia e Várzea.

Bioma	Ecossistema(s)	Bacia Hidrográfica e/ou Microbacia(s)	Área a ser trabalhada (ha)
Mata Atlântica	Dados de pesquisa	Bacia Hidrográfica	424, 22 km ²

		Macacu	
		Bacia Hidrográfica	
		Caceribu	
		Bacia Hidrográfica Iguá	

Espécies da fauna abrangidas diretamente	Espécies da flora abrangidas diretamente
gastropodes, mamíferos, aves, répteis e anfíbios	Florestas ombrófilas
Restos de preguiça gigante, mastodonte e tartaruga	Mangues

3.2 IMPORTÂNCIA / RELEVÂNCIA DO PROJETO

A educação utilizando tecnologia tem se tornado uma questão de estado em diversos países da Europa e América do Norte. Principalmente, educação ligada a projetos de ação, que possam integrar teoria e prática. Iniciativas como o CODE (CODE, 2015) conta com o apoio da Google, Bill Gates, dentre outros. O projeto Scratch (SCRATCH, 2015) no MIT, assim como o projeto "Eu posso programar" (EUPOSSOPROGRAMAR, 2015) da Microsoft que pretende ensinar programação a mais de um milhão de jovens da América Latina reforçam esta nova perspectiva da importância em introduzir os conceitos de programação a jovens estudantes. No KhanAcademy (KHANACADEMY:2015), é oferecido o aprendizado de programação de animações e jogos ou criação de páginas para a Web. Isto nos permite entender o grau de importância que a introdução de programação de computadores e outros conceitos da área de ciência da computação nas series iniciais do ensino fundamental e podem impactar no cenário da nova concepção de uso e geração de tecnologias no Brasil. Um estudo divulgado pela Softex aponta que o Brasil pode chegar em 2020 com um déficit de mão de obra qualificada em TI de 408 mil profissionais. A estimativa, que aponta um quadro grave, caso o País não reforce programas para reverter a situação, mostra que a escassez de mão de obra qualificada é um problema educacional. Um estudo da IDC, encomendado pela Cisco em abril de 2013, destacou que até 2015 a demanda na América Latina por profissionais de TI especializados em rede será 35% maior que a força de trabalho disponível, chegando a um déficit de aproximadamente 296 mil trabalhadores.

Em (PEREIRA, 2010) é apresentado um estudo sobre o uso do Lego Mindstorms como uma ferramenta de Robótica Educacional empregada em uma escola da Zona Rural de Catalão, estado de Goiás, que apresentou resultados animadores. Em (MARINS, 2013), é mencionado que, das dez melhores escolas curitibanas no

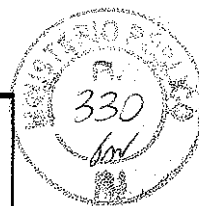


ENEM em 2012, sete oferecem a robótica como disciplina extracurricular. Um representante de uma das escolas diz que tal disciplina foi incluída por ser uma atividade lúdica e que, quando o estudante se sente livre, ele aprende mais fácil. Em (RIBEIRO et al 2011) é apresentado um estudo do uso da robótica no âmbito educacional superior como ferramenta de apoio ao ensino de disciplinas de programação que motive e estimule o interesse dos estudantes por meio das práticas mais dinâmicas sugeridas por esta abordagem.

Por outro lado, a necessidade de profissionais para atuar nas áreas de Ciência e Tecnologia vem crescendo nos últimos anos. No entanto, a retenção nos cursos de graduação dessas áreas tem se mostrado grande. Uma dificuldade relatada por docentes é a dificuldade apresentada pelos alunos devido às deficiências na área de matemática. Por outro lado, o pensamento computacional, descrito a seguir, é uma habilidade fundamental para todos, pois envolve a resolução de problemas e compreensão do comportamento humano (WING, 2006).

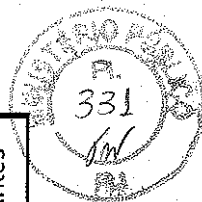
Objetivos específicos	Ações	Período 01 (mês 1 a 2)	Período 02 (mês 3 a 4)	Período 03 (mês 5 a 6)	Período 04 (mês 7 a 8)	Período 05 (mês 9 a 10)	Período 06 (mês 11 a 12)	Evidências da realização das ações
1. Reconhecer uma demanda coletiva de vida em sociedade para solucionar de forma inovadora e tecnológica	Elencar perguntas e espaços para realização de entrevistas e pesquisa externa	x						Formulário preenchido com a pesquisa realizada
	Visitação e recebimento de pessoas para acompanhamento das produções como mentores ou até pessoas que se interessam em colaborar	x						Ata de registros com assinatura dos participantes
	Compartilhar com instituições os processos em desenvolvimento	x						Relatório de fotos

	para análise dos respectivos órgãos sobre as ações									
2. Desenvolver solução inovadora para as questões socioambientais	Cadastrar os alunos para a participação nas oficinas	x								Lista de Frequência dos participantes
	Experimentar os materiais preparar em 2d primeiras possibilidades de prototipagem	x								Relatório de Fotos
	Avaliar o aproveitamento dos materiais e analisar os resultados registrando	x								Ficha de utilização dos materiais utilizados
	Realização das oficinas e dos desenvolvimentos dos projetos de prototipação de soluções		x		x		x		x	Relatório dos projetos desenvolvidos



socioambientais										
3. Capacitação dos professores para área tecnológica	Disseminar o conceito e a metodologia do projeto	x							Ata de registros de reuniões e workshop com assinatura dos participantes	
	Realização da capacitação para os professores da Rede Municipal de Ensino	x							Lista de Frequência dos participantes	
	Registrar propostas de solução existente				X				Registro os protótipos desenvolvidos	
4. Realização dos eventos de robótica (Torneio de Robótica e Inovação)	Aplicar os experimentos e analisar com impacto de forma avaliativa se atendeu ou não a demanda						x		Ficha de indicadores dos desempenhos dos protótipos desenvolvidos	x
	Caracterizar público afetado para						x		Pesquisa realizada diante	x

desenvolvimento dos experimentos							dos participantes do evento
Produzir os materiais e contratar os fornecedores para a realização do evento			x				Contrato e notas fiscais x
Realização do Evento (Torneio de Robótica)			x				Credenciamento dos participantes e fotos x
5. Montagem e produção do Mini Núcleo de Robótica (Espaço Fablabs)					x	x	Nota fiscais e contrato de prestação de serviços
Treinamento da Equipe para							Lista de participantes x



	utilização dos equipamentos e metodologia									
	aplicar os experimentos e analisar com público impactado de forma avaliativa se atendeu ou não a demanda		X					x		Relatório de fotos
	Compartilhar em espaços virtuais		X					X		Registro na WEB

Logo da instituição

Seção 4 - OBJETIVOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Levar o conceito da Robótica às escolas municipais de Itaboraí, contextualizando a inovação para o reaproveitamento da água e sustentabilidade do solo, possibilitando aos educandos e educadores a autoria de novas tecnologias e não somente usuários de recursos tecnológicos, mas sim tornando os criadores de sistemas e ou ferramentas que atendam as demandas da sociedade, divulgando e atraindo jovens de ensino fundamental aos campos da Ciência e Tecnologia, através de iniciativas que ofereçam a esses jovens novas possibilidades de aplicação de raciocínio lógico utilizando programação e oportunidades de empregabilidade no mercado de trabalho e oportunizando inovação para a ciência.

São finalidades deste projeto:

- ☐ **Aperfeiçoar o desenvolvimento de raciocínio tecnológico entre os alunos do Ensino Fundamental do município de Itaboraí;**
- ☐ **Estimular o desenvolvimento de comportamentos, habilidades e atitudes de liderança e espírito de equipe;**
- ☐ **Florescer os talentos tecnológicos das novas gerações dos estudantes da cidade;**
- ☐ **Estabelecer parcerias com entidades de diferentes ramos de atuação no desenvolvimento tecnológico dos estudantes;**
- ☐ **Valorizar e projetar no mercado o corpo discente das escolas, transformando Itaboraí em município de referência na formação tecnológica de jovens profissionais;**
- ☐ **Proporcionar à sociedade do município retorno positivo dos investimentos que ela realiza na sua educação pública, oferecendo projetos tecnológicos desenvolvidos por cidadãos das novas gerações;**
- ☐ **Fomentar a pesquisa científica e instigar os alunos a conhecer melhor a realidade do desenvolvimento e da pesquisa em Ciência da Computação e Engenharia;**

- Promover a construção flexível dos saberes com foco na mediação da aprendizagem, estimulando a autoria das novas tecnologias em desenvolvimento.

Seção 5 – METODOLOGIA

A implementação de qualquer proposta em larga escala depende de um processo prévio, para que todas as possibilidades e limitações sejam observadas e testadas antes da execução plena daquilo que se pretende. As fases são elaboradas de acordo com a demanda de cada escola que buscou adesão ao projeto, assim sendo, nomeamos proporcionalmente ao crescimento almejado.

fases:

1- FASE 1 x 5 – Cada escola, com 05 pesquisadores, irão visitar os locais que serão centro de estudo para prototipação dos projetos que serão tema de estudo para solucionar problemas ligados à água e utilização do solo. As visitas serão coordenadas com a equipe de tutores, pesquisadores e alunos ao Parque Paleontológico e os rios que cercam o município.

2- FASE 6 x 200 – 09 escolas e 1800 alunos, acompanhados pelos seguintes atores: a especialista em robótica, um professor de apoio/pesquisa e estudantes universitários voluntários. Nesta fase, o projeto piloto ganha quantidade e qualidade. O desenho desta nova fase está fortemente atrelado à possibilidade do uso de kits de robótica. Cada uma delas indicará 50 alunos que formarão uma equipe de trabalho. As escolas serão incentivadas a não restringirem a participação de alunos em função da idade e/ou série entre os integrantes da equipe.

3- FASE ROBÔS EM AÇÃO – realização da I FEIRA DE ROBÓTICA – TORNEIO MUNICIPAL, executada na Cidade com a participação de todas as equipes. Para estimular as equipes e dar concretude a tudo que foi vivenciado. Entendemos que a perspectiva de participar da feira e de um torneio municipal, é a oportunidade de aplicar os conhecimentos e realizar um intercâmbio divertido entre as equipes e a comunidade local.

4- FASE AVALIAÇÃO – realização de encontros de avaliação e coleta de informações sobre o processo vivenciado em cada um dos grupos de trabalho: universitários, professores de apoio à pesquisa e alunos da rede, com a presença da especialista em robótica e Subsecretária. A avaliação deverá revelar as dificuldades e possibilidades que foram percebidas por cada um dos atores, levando em conta as variáveis já mencionadas, a continuidade do projeto piloto, e as perspectivas futuras de implementação do Programa de Robótica Educativa. As variáveis (por enquanto):
- espaço físico utilizado para o desenvolvimento das atividades; - recursos materiais;
- equipes e pessoal qualificado; - tempo dedicado para as atividades; - tempo dos profissionais e alunos envolvidos; - impacto pedagógico observado; - necessidade de publicação/exposição; Ficou claro que é importante considerar também: -

potencialização da relação escola x universidade; - elaboração de indicadores; Dando prosseguimento, é necessário preparar outros indivíduos para a continuidade do projeto.

5- Criamos a FASE 1 x 04 FORPROF. FASE 1 x 04 FORPROF – um grupo de trabalho composto da especialista em robótica e os 04 professores que participaram das fases anteriores e outros que queiram se candidatar. Aqueles que concordarem, receberão formação da metodologia utilizada no projeto piloto (valores x pesquisa x tecnologia), noções básicas da linguagem de robótica, e na metodologia para formação de outros profissionais. A partir da formação do corpo de educadores, daremos início às novas fases:

6- 02 x 04 FORPROF – entre os profissionais que participarem da FASE 1 x 04 FORPROF, 04 professores que receberam a formação realizarão a formação de outros 04 professores sobre a metodologia. Cabe ressaltar que a formação não se restringirá à metodologia utilizada com a existência de um tipo de kits, na inexistência dos mesmos os professores poderão ser capacitados a trabalharem com os aspectos relacionados aos valores, elaboração de projetos e estímulo ao pensamento científico, visando a popularização da ciência. Consideramos esta medida importante para garantir que, independente da velocidade ou possibilidade de aquisição dos kits, estes profissionais possam dar continuidade a alguns conceitos-chave da proposta. É importante informar que a formação de professores é um diferencial desta proposta, compreendendo que tanto a linguagem como a metodologia adotada, podem contribuir com a elevação da qualidade na aprendizagem dos alunos em diferentes áreas de conhecimento. O conceito principal da metodologia é a interação entre construção de valores x desenvolvimento do espírito investigativo x uso inteligente das tecnologias.

7- FASE AVALIAÇÃO FORPROF – Realização de 10 encontros para discussão e consolidação dos registros acumulados e criação dos critérios e indicadores básicos para a implementação do programa bem como a formulação de um parecer de quantas escolas poderão compor o Programa de Robótica Educativa e a data de início do mesmo. Os 5 primeiros encontros da avaliação acontecerão com grupos diferentes até chegarmos a uma comissão final que, tendo como base as discussões e conclusões dos grupos de avaliação iniciais, vai elaborar o documento final de avaliação nos 3 últimos encontros. Os dois encontros intermediários serão para organização dos registros e definição da comissão avaliadora final.

8- FASE MINI NÚCLEO DE ROBÓTICA– Considerando a importância de um espaço minimamente estruturado para a realização das atividades de formação e, sendo possível, funcionar como espaço de referência para os alunos e professores da rede quanto ao desenvolvimento de suas práticas, projetos e estudos no campo da robótica e mídias (cinema e animação), montagem na Secretária de Educação a utilização de uma sala para sediar programa.

• Seção 6 - AVALIAÇÃO DO PROJETO

Objetivo específico do projeto	Indicador	Meta (em relação ao indicador)	Meios de verificação	Período de verificação
1. Realização da pesquisa para a tematização dos protótipos a serem trabalhados na oficina para solução do reaproveitamento da água e do solo	Número de coletas recolhidos nos locais de pesquisa. Número de visitas realizadas.	Definição das necessidades da comunidade, obter 50 amostras de pesquisas e 5 visitas nos locais	Ata de Reunião com assinatura de todos e relatório de fotos	Fase pré-produção do projeto (mês 01 e 02)
1. Realização das oficinas de robótica, inovação e linguagem de programação de software.	Número de pessoas participantes no projeto.	Atender 1800 pessoas durante 12 meses	Contato com a comunidade, realização de documentário de fotos e relatos e lista de frequência	Fase - produção do projeto (mês 01 a mês 12)
3. Capacitação dos professores para o uso da tecnologia como proposta pedagógica. Novos conceitos e ferramentas.	Número de docentes capacitados	Capacitar 150 pessoas	Lista de frequência	Fase produção do projeto (mês 01 à 04)

4. Realização de eventos de robótica	Número de credenciamentos realizados para participação no evento.	Realizar evento para 1000 pessoas para apresentar os trabalhos desenvolvidos nas oficinas e disseminar o conceito da educação pedagógica inovadora para a comunidade local	Credenciamentos realizados	Fase produção do projeto (mês 4 e 12)
5. Realização do Mini Núcleo de Robótica	Número de equipamentos adquiridos, número de atendimentos e número de fornecedores contratados	Atender 300 pessoas e promover registros de prototipagem na web	Relatório de fotos Lista de participantes Registros na WEB	Fase produção do projeto (mês 03 a 04 e 09 a 10)

Seção 7 - RELACIONAMENTO COM ATORES SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE

7.1 MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

O evento do torneio de robótica e inovação que será realizado no projeto permitirá a participação da direção escolas, equipe pedagógica, professores, ONGs locais e comunidade, durante o evento serão expostas as soluções desenvolvidas nas oficinas e serão realizados workshop e palestras sobre inovação e tecnologia para os demais participantes, oportunizam a criação de diálogo entre esses atores para a disseminação da ciência e tecnologia, além de, uma educação inovadora.

Para cada uma das escolas será feito trabalho de sensibilização junto à comunidade escolar, considerando aí direção, coordenação pedagógica, professores, alunos e estendido aos pais e responsáveis. Os Conselhos Escolares (formados pela representação de direção, secretaria, professores, alunos e pais e responsáveis) estarão responsáveis por definir o calendário das atividades, dentro do cronograma estabelecido pelo projeto.

Serão selecionados, também, as ONGs que participarão do projeto na parte de coleta de amostrar e informações sobre a realidade local e sua problemática.

Questões de sustentabilidade tem adquirido cada vez mais destaque ao longo dos anos ao ponto de grandes empresas terem adotado para si como forma de marketing slogans a favor do meio ambiente, denotando a importância não somente ambiental como também econômica do assunto.

Os dados científicos mostrando a degradação sistemática do planeta apontam para um desenvolvimento tecnológico voltado para as preocupações sustentáveis, gerando idéias inovadoras na área. É imprescindível destacar essa questão nas crianças, com ações e projetos práticos na área que estimulem hábitos responsáveis nas gerações futuras.

É possível definir então que sustentabilidade e tecnologia andam de mãos dadas, abordando constantemente novas alternativas para a preservação do meio ambiente. Aliada a uma temática trabalhada em grupo, dividindo conhecimento e atraindo cada vez mais pessoas para contribuir com mudanças e medidas ecoeficientes, é possível conscientizar um grupo cada vez maior.

As práticas sustentáveis nas escolas precisam ser pautadas em inovação. Adotando novas alternativas cada vez mais eficientes para estimular crianças e adolescentes a consciência de preservação, utilizando para isso como solução a via de novos desenvolvimentos tecnológicos.

7.2 PARCERIAS

Órgãos governamentais:

Nome do Parceiro	Natureza da instituição ¹	Tipo de contribuição ²	Confirmada ou Prevista?
SEMMAURB - Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo Secretaria Meio Ambiente e Urbanismo	Meio ambiente e urbanismo	Liberar os pesquisadores para realizar as visitas aos locais que serão temas de coleta e soluções problemáticas do uso da água e solo	Confirmada
SEME - Secretaria de Educação	Educação	Ceder os locais para a realização das Oficinas	Confirmada
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	Ciência e Tecnologia	Liberar os locais para a realização do evento e mini espaço de robótica	Confirmada
UFRJ	Educação Superior	Liberar os Professores para a realização das oficinas	Prevista
RECOOPERITA	Cooperativa de catador de lixo	Levantamento da problemática local	Prevista
ECOSOL	Cooperativa de catador de lixo	Levantamento da problemática local	Prevista

7.3 ATUAÇÃO EM REDES

O objetivo será realizar o trabalho em parceria com parceiros ligados à área de kits de robótica e software de capacitação de linguagem de programação:

Nomes das Redes	Temas Trabalhados	Principais Entidades Participantes
FabLabs	Inovação, tecnologia e educação	UFRJ, SENAI, Lego Educacion, Center for Bits and Atoms (CBA) do MIT - Massachuttes Institute of Technology

Seção 8 - INTERAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AOS RESULTADOS ESPERADOS, PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.

O programa atende a meta 6 do Plano Nacional de Educação que é “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica”. A partir desse ponto e de acordo com o próprio PNE essa exposição ao ensino é fundamental, mas não se reflete somente como sinônimo de mais tempo nas escolas.

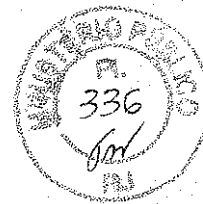
É importante proporcionar, diferentes oportunidades de ensino e campos de aprendizagem, gerando acesso à cultura, arte e tecnologia com atividades pedagógicas e culturais. Com isso o programa aproxima estudantes universitários e nos ensinos básicos e médios da tecnologia, produção de mídia e pensamentos de design em grupos que estimulam a colaboração e o compartilhamento do conhecimento.

Serão realizados um evento anual para expor o desenvolvimento e o progresso dos alunos nas áreas de criação, inserindo também a comunidade no meio científico. A participação desses alunos nesses projetos terá como objetivo desenvolver a cidadania e a colaboração, além de melhorar suas capacidades cognitivas e capacitá-los para o desenvolvimento tecnológico, gerando futuros profissionais da área que irão contribuir com o desenvolvimento científico e social do país.

Dessa forma geramos transparência para todo o processo científico e de criação dos projetos realizados tanto para as comunidades como para as universidades e escolas que irão participar do evento.

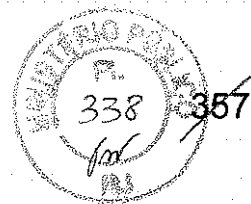
Seção 9 - PLANO DE COMUNICAÇÃO

Objetivos da Comunicação	Atividades	Públicos de Interesse	Instrumentos / Produtos de Comunicação	Quantidade total	Período 1 (mês 01 a 02)	Período 2 (mês 03 a 04)	Período 3 (mês 05 a 06)	Período 4 (mês 07 a 08)	Período 5 (mês 09 a 10)	Período 6 (mês 11 a 12)
1. O planejamento de comunicação visa engajar 1200 alunos de 06 escolas do 2. ciclo do ensino fundamental no processo de despertar seus interesses pela computação e engenharia elétrica - robótica e automação. O Ministério da Educação recomenda que jogos, danças, contos e brincadeiras espontâneas sejam usados como instrumentos pedagógicos respeitando o desenvolvimento cognitivo das crianças.	A. Elaborar material atraente e lúdico que envolva as crianças espontaneamente e as leve a compartilhar com seus pais e irmãos em casa entendendo o conhecimento adquirido no projeto.	1800 crianças e adolescentes	Papelaria Todo material impresso em papel durante o período contratado, A5 - A3 - Convites - Cartilhas - Folders, entre outros. Assim com consta no orçamento.	90.000	x			x		
	B. Mascote/robô - personagem lúdico com perfil ligado à tecnologia. A presença do mascote	Alunos de 9 a 17 anos	Comunicação Visual Banners - Lonas - Outdoor - BusDoor - Vídeos e Animações - Adesivos - Placas Os - Sinalização, entre outros.	50	x					



	pretende ser uma ferramenta para atrair a atenção e engajar as crianças no mundo da tecnologia. Além de estar presente nas cartilhas ajudando a criar um ambiente lúdico para a leitura, o mascote poderá visitar as escolas mensal ou bimestralmente. Poderá ter seu nome escolhido através da participação dos alunos no projeto.	C. Distribuição de Material Gráfico para uso nas oficinas - Desenvolver um material atraente com histórias em quadrinhos e		1800 pessoas envolvidas com o projeto (funcionários, pais, diretores, etc.)		Cartilha do material que será distribuído nas oficinas		10.000		x										
--	--	---	--	--	--	---	--	---------------	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. Comunicação Visual para o Evento.										
	Trabalho	res e pesquisadores								
	A. Criação e desenvolvimento dos materiais de comunicação do Evento	Comunidade local, ONGs e rede de inovação	Criação e desenvolvimento da campanha e imagem do evento de Torneio de Robótica e Inovação do Projeto	30 posters, 40 script						x
	B. Estratégia de Divulgação em sites e rede social	Comunidade local, ONGs e rede de inovação	Produção do Material do Evento	50.000 folhetos e 15.000 cartazes						X



Seção 10 - ORÇAMENTO

10.1 ORÇAMENTO RESUMIDO

Projeto	Valor do Investimento (em R\$)
Total	R\$ 1.800.000,00

10.2 ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

NATUREZA DA DESPESA*	Quantidade	Unidade	Quantidade de Unidade	Valores (R\$)	Total de despesas solicitada
1. CUSTOS FIXOS					
1.1 - Serviço de informática, sendo manutenção de notebook, rede wi-fi, cabeamento de rede.	1	mês	12	4.500,00	54.000,00
1.2 - Locação de Máquina de impressão 3D com manutenção e insumo.	1	mês	12	7.000,00	84.000,00
1.3 - Locação de cortadora a laser com manutenção e insumo	1	mês	12	8.000,00	96.000,00
1.4- Transporte de Material	1	mês	12	2.000,00	24.000,00
					0,00
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS					258.000,00
2. PESSOAL					
2.1- Coordenador Institucional (1un)	1	mês	12	4.200,00	50.400,00
2.2 - Coordenador Pedagógico (1un)	1	mês	12	4.000,00	48.000,00
2.3- Professores das Oficinas (4un)	4	mês	12	3.500,00	168.000,00
2.4- Assistente Administrativo e financeiro (3un)	3	mês	12	2.500,00	90.000,00
2.5-Coordenador de conteúdo (1un)	1	mês	12	3.000,00	36.000,00
SUB-TOTAL DE PESSOAL					392.400,00
3. ENCARGOS SOCIAIS + FÉRIAS					
3.1 - Coordenador Institucional	1	mês	12	2.226,00	26.712,00
3.2 - Coordenador Pedagógico	1	mês	12	2.120,00	25.440,00
3.3- Professores das Oficinas	4	mês	12	1.855,00	89.040,00
3.4- Assistente Administrativo e Financeiro	2	mês	12	1.325,00	31.800,00
3.5- Coordenador de conteúdo	1	mês	12	1.590,00	19.080,00
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS					192.072,00
4. EQUIPAMENTO E SERVIÇO					

4.1 - Notebook processador Intel core i5, memoria 4GB, HD 500 GB e video dedicado Nvidia 910M 2 GB (200un)	1	unidade	80	2.500,00	200.000,00
4.2 - Serviço de Estrutura e montagem de Estantes, cenografia e Ferramentas	1	diária	2	100.000,00	200.000,00
4.5- Tapete de missões de Robótica	1	unidade	20	800,00	16.000,00
4.6- Kit de Material Pedagógico de Robótica e Software	1	unidade	50	2.700,00	135.000,00
4.7- Tela de projeção touch screen	1	unidade	19	2.000,00	38.000,00
SUB-TOTAL DE DESPESA					589.000,00
5. EVENTO (TORNEIO DE ROBÓTICA E FEIRA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO)					
5.1 - Locação estrutura Metálica e tenda	1	dia	2	15.000,00	30.000,00
5.2 - Serviço de Ambulância, Segurança, brigadista e limpeza	1	dia	2	1.200,00	2.400,00
5.3- Cenografia	1	dia	2	35.000,00	70.000,00
5.4- Equipamento de sonorização, iluminação e informática	1	dia	2	7.500,00	15.000,00
5.5- Locação de Palco	1	dia	2	8.500,00	17.000,00
5.6- Serviço de Produção do Evento, credenciamento e Cerimonial	1	dia	2	800,00	1.600,00
5.7- Premiação	1	dia	2	2.500,00	5.000,00
5.8- Serviço de locação de gerador e projeto de elétrica	1	dia	2	4.500,00	9.000,00
5.9- Locação de Mobiliários	1	dia	2	2.500,00	5.000,00
SUB-TOTAL DE DESPESA					155.000,00
7. COMUNICAÇÃO					
7.1 - Agenda	1	unidade	200	15,43	3.086,00
7.2 - Cartaz A3	1	unidade	15000	0,23	3.450,00
7.3- Convites	1	unidade	25000	0,09	2.250,00
7.4- Folhetos	1	unidade	50000	0,12	6.000,00
7.5- Camisas	1	unidade	500	14,44	7.220,00
7.6- Comunicação Visual	1	serviço	1	20.282,50	20.282,50
7.7- Cartilha I	1	unidade	5000	2,85	14.250,00
7.8- Cartilha II	1	unidade	5000	2,75	13.750,00

7.9- Squeeze	1	unidade	2500	1,78	4.450,00
7.10- Mochila	1	unidade	500	36,00	18.000,00
7.11- Mascote ROBÔ	1	unidade	1	25.385,00	25.385,00
7.12- Naming	1	unidade	1	27.270,00	27.270,00
7.13- Identidade Visual	1	unidade	1	17.705,50	17.705,50
7.14- Ilustração	1	unidade	1	19.139,00	19.139,00
7.15- Site	1	unidade	1	16.290,00	16.290,00
7.16- Mídias Sociais	1	unidade	1	15.000,00	15.000,00
SUB-TOTAL DE COMUNICAÇÃO					213.528,00
TOTAL DE DESPESAS					1.800.000,00

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUIAR, Y., MACIEL, B., MATTOS, S., SOARES, L., OLIVEIRA, V. (2015). Introdução à robótica e estímulo à lógica de programação no ensino básico utilizando o kit educativo lego mindstorms. In Anais do IV Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE 2015). Disponível em <http://www.br-ie.org/pub/index.php/wie/article/view/2166>.
- AVILA, L.; BERNARDINI, F.; MORATORI, P. (2016). O uso de robótica para aprendizado de programação integrando alunos de educação básica e ensino superior. In: 24º WEI – Workshop sobre Educação em Computação.
- BENITTI, F., VAHLICK, A., URBAN, D., KRUEGER, M., HALMA, A. (2009). Experimentação com robótica educativa no ensino médio: ambiente, atividades e resultados. In: Workshop de Informática na Educação – WIE 2009. Disponível em <http://www.br-ie.org/pub/index.php/wie/article/view/2166>.
- CASTILHO, M.I. (2002). Robótica na educação: Com que objetivos? Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- CODE (2015). Code: Todos os alunos, em todas as escolas, devem ter a oportunidade de aprender ciência da computação. Disponível em <http://code.org/>. Acessado em 09/04/2015.
- CODECADEMY (2015). Codecademy: Aprenda a Programar de Maneira Intuitiva e Gratuita. Disponível em <http://www.codecademy.com/>. Acessado em 09/04/2015.
- DEMO, P. (1998). Educar pela Pesquisa, 3ª ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados.
- EUPOSSOPROGRAMAR (2015). Eu posso programar: A tecnologia está em todos os lugares. Disponível em <https://www.eupossoprogramar.com/default.aspx>. Acessado em 09 de abril de 2015.
- FERRARI, M. (2011) Edgar Morin. Disponível em <http://educarparacrescer.abril.com.br/aprendizagem/edgar-morin-307906.shtml>. Acessado em 05 de abril de 2015.
- FRANÇA, R.S.; SILVA, W.C.; AMARAL, H.J.C. (2012) Ensino de ciência da computação na educação básica: Experiências, desafios e possibilidades. In: XX Workshop sobre Educação em Computação.
- FRANCO, S.R.K. (1998). O Construtivismo e a Educação. Porto Alegre, Mediação.
- FRAWLEY, W. (2000). Vygotsky e a Ciência Cognitiva: linguagem e integração das mentes social e computacional. Artmed.
- HOLACRACIA BRASIL (s.d.) Holacracia Brasil. Disponível em <http://www.holacraciabrasil.com/>. Acessado em 03/05/2017.
- KHANACADEMY (2015). KahnAcademy: Computer Programming. Disponível em <https://www.khanacademy.org/computing/computer-programming>. Acesso em 09/04/2015.
- MAISONNETTE, R. (1999). A Utilização dos Recursos Informatizados a partir de uma Relação Inventiva com a Máquina: A Robótica Educativa. Disponível em <http://www.proinfo.gov.br/upload/biblioteca.cgd/192.pdf>. Acessado em 05 de abril de 2015.
- MARINS, L. (2013). Robôs enriquecem o currículo escolar e estimulam o cérebro. Disponível em <http://www.gazetadopovo.com.br/educacao/robos-enriquecem-o->

- curriculo-escolar-e-estimulam-o-cerebro-bnd8dijnvrs8ibuzibi47so11q. Acessado em 05 de abril de 2015.
- MORIN, E. (1996). O problema epistemológico da complexidade. Lisboa: Publicações Europa-América.
- NUNES, D.J. (2011) Ciência da Computação na Educação Básica. Jornal da Ciência, 09 de Setembro.
- PAPERT, S. (1985). Construcionismo, Logo, computadores e educação. São Paulo: Brasiliense.
- PIAGET, J. (1981). Lógica e conhecimento científico. Porto: Livraria Civilização.
- PEREIRA, G.Q. (2010). O Uso da Robótica Educacional no Ensino Fundamental: relatos de um experimento. Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Ciência da Computação, Universidade Federal de Goiás, Campus de Catalão. Disponível em <https://dcc.catalao.ufg.br/up/498/o/Gabriela2010.pdf>. Acessado em 05 de abril de 2015.
- RIBEIRO, P.C.; MARTINS, C.B.; BERNARDINI, F.C. (2011). A Robótica como Ferramenta de Apoio ao Ensino de Disciplinas de Programação em Cursos de Computação e Engenharia. In: Anais do XXII SBIE - XVII WIE.
- SCRATCH (2015). Scratch: Create stories, games, and animations. Share with others around the world. Disponível em <https://scratch.mit.edu/>. Acessado em 09 de abril de 2015.
- SILVA, H. M., de ALEMIDA, L. M., BATISTA, I. D. S., GORGÔNIO, F. L. (2013). Uma reflexão sobre o crescente desinteresse e a constante evasão em cursos de Computação e Informática. In: Proc. International Conference on Engineering and Technology Education, volume 12, pages 166–170.
- SOARES, D.M. (2015) Holocracia: Estudo de Caso da Zappos Empresa de Varejo da Amazon.com. In: XIII-Congresso Mineiro de Empreendedorismo.
- SILVA, D.G. (2016) Geekie: A história de um dos primeiros casos de Holocracia no Brasil. Disponível em <http://targetteal.com/pt/blog/geekie-a-historia-de-um-dos-primeiros-casos-de-holocracia-no-brasil/>. Acessado em 03/05/2017.
- VYGOTSKY, L.S. (1993). Pensamento e Linguagem. Martins Fontes, 1993.
- WING, J.M. (2006). Computational Thinking. Communications of the ACM, Vol. 49, N. 3.
- ZANDONÁ, L.A.B.; BEZERRA, A.Z. (2016) Evolução e tendências para o futuro da administração. Empreendedorismo, Gestão e Negócios – Revista do Curso de Administração, vol. 5. FACEPE.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Certidão

PA 204/2019 – MPRJ 2019.00978625

Certifico, nesta data, a juntada de resposta do OFÍCIO DG Nº 0135/2020 e anexos encaminhado pelo Conleste Itaboraí.

TERMO DE VISTA

Assim, abro vista do presente procedimento ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, Doutor Tiago Gonçalves Veras Gomes.

Itaboraí, 14 de agosto de 2020.

Thaís Vieira dos Santos
Matrícula 7787



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
2ª Promotoria de Justiça Coletiva Núcleo Itaboraí
Edifício Double Place Office, Rua João Caetano, nº 207, salas 606/607,
Centro - Itaboraí, RJ - Brasil
CEP 24800-113 - Telefone: (21) 2645-6950
E-mail: 2pjcoitb@mprj.mp.br

Ref.: Procedimento Administrativo nº. 204/2019 (MPRJ n. 2019.00978625)

PROMOÇÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo para apurar o cumprimento da obrigação contida no item 11.4 da cláusula segunda do TAC pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009919-12.2018.8.19.0023.

Expedidos os ofícios preliminares a Conleste Itaboraí apresentou a resposta de fls. 319 contendo os seguintes projetos: Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem que seguem por cópias as fls. 320/362.

Diante do que consta nos autos, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das diligências especificadas abaixo:

- 1- **Remeter** o presente feito integralmente digitalizado, via SEI, ao GATE solicitando dois tipos de informação técnica a saber: i) ambiental com escopo de esclarecer se os projetos de fls. 230/362 atendem satisfatoriamente à cláusula segunda, item 11.4 do TAC do COMPERJ; ii) contábil, com escopo de esclarecer se os preços estimados às fls. 230/362 estão compatíveis com o valor de mercado;
- 2- **Oficie-se** à SEAS remetendo cópia do Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem de fls. 230/362, solicitando informar se tal projeto atende satisfatoriamente ao item 11.4 da cláusula segunda do TAC;
- 3- Após a obtenção de resposta e/ou decurso do prazo concedido, abra-se imediatamente nova vista.

Itaboraí, 14 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES:089138 53710	Assinado de forma digital por TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES:08913853710 Dados: 2020.08.14 17:00:05 -03'00'
--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

343
fmr

Ofício 2ª PJTC nº 1372/20
Ref: PA 204/2019 – MPRJ 2019.00978625
(Favor mencionar na resposta)

Itaboraí, 14 de agosto de 2020.

Senhor Secretário,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Excelência da existência do Procedimento Administrativo em referência que visa a apurar o **cumprimento da obrigação contida no item 11.4 da cláusula segunda do TAC pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009919-12.2018.8.19.0023. A PETROBRAS, no item 11.4 da cláusula segunda, obrigou-se a "(...)em substituição aos pedidos 11.3 e 11.4 da petição inicial, em decorrência de solicitação do MPRJ, a PETROBRAS irá apoiar financeiramente o Município de Itaboraí na realização dos Projetos Socioambientais no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a ser depositado em conta judicial específica, cuja liberação ao Município beneficiário será realizada apenas com a prévia concordância do Compromitente MPRJ e SEAS/INEA, mediante apresentação de prévio projeto e com prestação de contas durante e após a utilização do valor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC".**

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, "b", da Lei 8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, **vem esta Promotoria de Justiça encaminhar cópia do Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem de fls. 230/362 (em anexo), bem como solicitar seja informado se tal projeto atende satisfatoriamente ao item 11.4 da cláusula segunda do TAC. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.**

Seguem anexas cópias da Portaria de Instauração, do Relatório de Investigação e de fls. 230/362 do presente procedimento para fins de contextualização dos fatos.

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

TIAGO GONCALVES VERAS
GOMES:089138537
10

Assinado de forma digital
por TIAGO GONCALVES
VERAS
GOMES:08913853710
Dados: 2020.08.17 11:12:03
-03'00'

AO SENHOR SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-312



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí
Edifício Double Place Office, Rua João Caetano, nº 207, salas 606/607,
Centro - Itaboraí, RJ - Brasil
CEP 24800-113 - Telefone: (21) 2645-6950
E-mail: 2pjtcotb@mprj.mp.br

CertidãoPA 204/2019 MPRJ 2019.00978625

Certifico, nesta data, o integral cumprimento do determinado à fl. 364, item 01, com encaminhamento de Solicitação de Análise Técnica ao GATE, via SEI (Processo 20.22.0001.0004832.2019-29), na forma abaixo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

sei. Para saber+ Menu

20.22.0001.0004832.2019-29

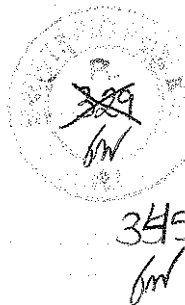
- Solicitação de análise técnica ao GATE SP2TCOITB 0067282
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 02 a 27 (0067285)
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 28 a 47 (0067286)
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 48 a 74 (0067288)
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 75 a 104 (0067290)
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 105 a 132 (0067291)
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 133 a 137 (0067292)
- Despacho SECGATE 0068111
- Informação SECGATE 0106174
- Solicitação de análise técnica ao GATE SP2TCOITB 0225693
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 138 a 157 (0225699)
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 158 a 263 (0225736)
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 264 a 293 (0225965)
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 294 a 365 (0225982)

[Consultar Andamento](#)

Processo aberto somente na unidade SECGATE.

Itaboraí, 17 de agosto de 2020.

Thaís Vieira dos Santos
Matrícula 7787

**Solicitação de análise técnica ao GATE - 0225693****INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO SOLICITANTE****Órgão de Execução:**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

Telefone:

(21)2645-6950

Celular:

(21)98285-7730

Membro Solicitante:

Tiago Gonçalves Veras Gomes

Matrícula:

3226

Secretário(a):

Thaís Vieira dos Santos

E-mail:

thais.santos@mprj.mp.br

Deseja receber atualização da movimentação via sistema push?

Não

DADOS DO PROCEDIMENTO**Nº MPRJ:**

201900978625

1. Trata-se de complementação de Análise realizada anteriormente pelo GATE?

Não

2. Trata-se de avaliação em saúde mental?

Não

* Caso a resposta seja positiva, preencher Anexo I - Identificação Individual

3. Trata-se de procedimento sujeito à prescrição para a propositura da ação judicial prevista na Lei no 8.429/92?

Não

* Caso a resposta seja positiva, indique o mês e o ano do termo final:

-

4. Trata-se de apoio na elaboração de quesitos em processo judicial?

Não

5. Trata-se de nomeação de técnico pericial para atuar como assistente técnico em processo judicial, acompanhando diligências ou elaborando laudo complementar?

Não

6. Trata-se de solicitação com tramitação prioritária?

Não

* Caso a resposta seja positiva, assinale a hipótese adequada.

6.1 Existe risco iminente de perecimento do direito::

Não

* Caso a resposta 6.1 seja marcada, descreva:

6.2 Prioridades fixadas em lei, tais como, Estatuto do Idoso, ECA, Lei Brasileira de Inclusão e outros diplomas legais.

Não

6.3 Está em curso prazo processual;:

Não

Indicar prazo Processual caso marque a hipóteses 6.3:

6.4 Oriunda dos Grupos de Atuação Especializada existentes na estrutura do Ministério Público.

Não

7. Trata-se de pedido de apoio técnico destinado a constatar a inexistência ou cessação de danos a direitos transindividuais ou regularização da prestação de serviços públicos ou atividades ilegais?

Não

8. É necessária alguma inspeção ou vistoria?

Não

* Caso a resposta seja positiva, preencher Anexo II - Endereço para Edificações

A dúvida técnica deve ser indicada por meio: i) da escolha dos serviços técnicos pretendidos, conforme portfólio de serviços disponível na página do GATE na intranet; ii) da elaboração de quesitos específicos e não jurídicos ou, ainda; iii) da descrição livre.

* Para serviços de análises de economicidade de contratos em aquisições, prestações de serviços ou obras, avaliação de imóveis (economicidade em aquisições ou aluguéis de imóveis) e prestação de contas ou congêneres - Consultar o Anexo III - Tabela de Quadro de Anexos.

INDIQUE SUA DÚVIDA TÉCNICA:

Remeter o presente feito integralmente digitalizado, via SEI, ao GATE solicitando dois tipos de informação técnica a saber: i) ambiental com escopo de esclarecer se os projetos de fls. 230/362 atendem satisfatoriamente à cláusula segunda, item 11.4 do TAC do COMPERJ; ii) contábil, com escopo de esclarecer se os preços estimados às fls. 230/362 estão compatíveis com o valor de mercado;



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES, Promotor de Justiça**, em 17/08/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0225693** e o código CRC **CBCF6F3A**.

Ref.: Convite - Entrega da Primeira Fase das obras do Hospital Municipal São Judas Tadeu

PROMOCÃO

Diante do que consta nos autos, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das diligências especificadas abaixo:

1- Junte-se ao PA 204/2019.

Itaboraí, 07 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça

TIAGO
GONCALVES
VERAS
GOMES:089138
53710

Assinado de forma
digital por TIAGO
GONCALVES VERAS
GOMES:08913853710
Dados: 2020.08.07
12:19:21 -03'00'

CONVITE - Entrega da Primeira Fase das obras do Hospital Municipal São Judas Tadeu

Procuradoria Prefeitura de Itaboraí <procuradoria@itaborai.rj.gov.br>

Qui, 06/08/2020 19:46

Para: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaboraí <2pjtc.itaborai@mprj.mp.br>; 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí <2pjtcitb@mprj.mp.br>

Cc: Drª. Livia Magalhães de Castro <livia.magalhaes@itaborai.rj.gov.br>

 1 anexos (120 KB)

CONVITE HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.pdf;

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimentando-o, respeitosamente, servimo-nos do presente para, por determinação da Subprocuradora Geral do Município, Dra. Livia Magalhães de Castro, encaminhar o convite em anexo.

Atenciosamente,
Gabinete da Procuradoria Geral do Município

--

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município

Rua Antônio José de Marins, 296, Centro, Itaboraí/RJ

CEP.: 24.800-105 - Telefone: (021) 2639-8038

Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é enviada somente para a atenção e utilização do(s) destinatário(s). Se você não é o destinatário, você não pode usar essa mensagem, copiá-la ou enviá-la para alguém. Nesse caso, você deverá destruí-la imediatamente e, por favor, notificar o remetente respondendo esse email. Obrigado.



Pense duas vezes antes de imprimir

CONVITE

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura de Itaboraí e a Secretaria Municipal de Saúde, convidam para a cerimônia de entrega da primeira fase das obras da **Hospital Municipal São Judas Tadeu** (Unidade de Tratamento Intensivo - COVID - 19), que será realizada no próximo dia **10 de agosto, às 9h**, no bairro Outeiro das Pedras.

Para o evento: é indispensável o uso da máscara de proteção e respeitar os protocolos de distanciamento social. Será permitido apenas um acompanhante.

14

RENTADA

Nota Data, junto con present: datos

a pl. ~~32~~ of. SEAS/OUU SET

Nº 156.342

11 09 20

[Signature] 7787

349
fm

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Gabinete do Secretário

Of. SEAS/OUV SEI Nº156

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça

Dr. Thiago Gonçalves Veras Gomes

2ª PJTC

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Núcleo Itaboraí

Rua João Caetano, nº 207 - sala 606/607 - Centro

Itaboraí-RJ

Referência: Of. nº1372/2019**PA 204/2019****MPRJ nº 2019.0097625**

Excelentíssimo Promotor de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo e, em atenção à solicitação exposta no ofício em epígrafe, informo que estamos providenciando, junto aos órgãos específicos desta Secretaria, elementos para instruir a resposta a ser encaminhada à esse Ministério Público.

No entanto, considerando a grande quantidade de demandas desta Secretaria de Estado e os esforços envidados no sentido de harmonizar as atribuições institucionais com o atendimento tempestivo às requisições formuladas por esse i. *Parquet*, solicitamos a prorrogação do prazo para resposta, concedido inicialmente pelo Ministério Público Estadual, por mais 30 (trinta) dias.

Diante do exposto, sem mais no momento, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Rogério Campello Soares

Ouvidoria/SEAS

ID 21008280



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Campello Soares, Assistente II**, em 17/08/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **7233035** e o código CRC **0D21482C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-07/026/004487/2019

SEI nº 7233035

Avenida Venezuela, nº 110, 5º andar - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: (21) 2332-5622 - <http://www.rj.gov.br/web/sea>



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos,
às fls. 351/352, resposta
do GATE à solicitação de
fl. 141.

Em 11 / 09 / 20

7787

[Signature]

**DESPACHO**

Trata-se de expediente administrativo oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, referente ao MPRJ 2019.00978625, o qual apura o cumprimento da obrigação contida no item 11.4 da cláusula segunda do TAC pactuado entre o MPRJ, a Petrobras, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº 0009919-12.2018.8.19.0023, tendo sido encaminhado ao GATE para atendimento à solicitação de análise técnica descrita na SAT.

Estando presentes os requisitos para atuação da Equipe Técnica do GATE, ante (i) a juntada de documentação de suporte; (ii) prévia análise pelo órgão público competente (ou dispensa de prévia análise pelo órgão público competente, no caso concreto); (iii) pertinência entre o objeto da investigação e a análise técnica pretendida; distribuo o procedimento aos Técnicos Periciais **Juliana Bustamante e Eduardo Soledade** para atendimento ordinário.

Dê-se vista aos técnicos periciais acima indicados, ressaltando que, em se tratando de trabalho envolvendo mais de um profissional, a responsabilidade pela execução do serviço técnico e cumprimento do prazo fixado é comum a todos e que, no prazo de cinco dias úteis, deverá ser realizada leitura prévia dos autos para identificação de eventual necessidade de complementação/revisão da distribuição ora promovida.

Coordenação Geral do GATE

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA**, Promotor de Justiça, em 01/01/2020, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0068111** e o código CRC **7BE2BC63**.

**INFORMAÇÃO**

Conforme solicitado pela Promotoria de Justiça, devolvo este processo à origem.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DOYNSILÊ LEAL DA SILVA**, Servidor, em 24/04/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106174** e o código CRC **7913E49E**.

20.22.0001.0004832.2019-29

0106174v2

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ**

Ref.: Procedimentos Administrativos instaurados para acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no TAC I COMPERJ (referente à ACP 0009919-12.2018.8.19.0023).

PROMOÇÃO

Diante do que consta nos autos, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das diligências especificadas abaixo:

- 1- **Ciente** do acrescido no ofício nº 302/2020 - PRS/GAP;
- 2- **Junte-se** cópia do ofício nº 302/2020 - PRS/GAP em todos os PAs do TAC I COMPERJ.

Itaboraí, 21 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)
TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES:089138537 10	Assinado de forma digital por TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES:08913853710 Dados: 2020.05.21 17:32:23 -03'00'
---	---

Ofício nº 302/2020 - PRS/GAP

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.

Ofício GAB/TC nº 1265/19; MPRJ nº 2019.01153703

Referência: Ofício 2ª PJTC nº 1652/19; Ação Civil Pública nº 0009919-12.2018.8.19.0023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:

Honrada em cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício em referência, por meio do qual é informado o ajuizamento, em 2018, de Ações Cíveis Públicas em face da Petrobras, INEA e Estado do Rio de Janeiro, por danos ambientais relacionados a empreendimentos do COMPERJ, bem como quanto à celebração do TAC I do COMPERJ em 09/08/19. Demais disso, são comunicadas três frentes de atuação paralelas, em síntese: 1ª) ampla publicidade ao TAC; 2ª) instauração de procedimentos administrativos para fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Petrobras, ERJ e INEA no TAC; 3ª) tratativas junto à Petrobras, ERJ e INEA para tentativa de novo acordo nas ações cíveis públicas em curso.

Foram solicitadas, assim, informações que possam contribuir para a questão, em especial quanto à fiscalização e ao acompanhamento das obrigações assumidas pelos compromissados no TAC.

Segue anexada manifestação da Secretaria-Geral de Controle Externo, com os esclarecimentos pertinentes, valendo destacar a identificação do Processo TCE-RJ nº 104.754-7/15, referente a controle já realizado – Auditoria de Levantamento para avaliar a viabilidade de realização de auditorias governamentais, no que tange às contratações de projetos, obras e serviços de engenharia para atender ao COMPERJ. O citado processo foi objeto de decisão por CIÊNCIA, CONHECIMENTO e ARQUIVAMENTO, tendo suas imagens disponibilizadas para consulta em <https://www.tce.rj.gov.br/consulta-processo/Processo>.

Excelentíssimo Senhor

RICARDO RIBEIRO MARTINS

Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e Direitos Humanos

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Avenida Marechal Câmara nº 370 – 8º andar – Centro – Rio de Janeiro

CEP: 20020-080

Ref.: Doc. TCE nº 050.994-6/19 (Of. nº 302/20 - PRS/GAP)

Outrossim, consoante a citada manifestação, não foi identificada previsão de auditorias relativas ao empreendimento do COMPERJ no Plano Anual de Auditorias Governamentais de 2020.

Sem prejuízo, as informações contidas no Ofício de Vossa Excelência foram registradas na base de dados da Secretaria-Geral de Controle Externo, de modo a subsidiar a seleção de objetos para futuras auditorias, conforme as estratégias de controle definidas na Resolução TCE-RJ nº 302/17, observados os critérios de critérios de risco, relevância, materialidade e oportunidade.

Na oportunidade, renovo protestos de respeito e consideração.

MARIANNA MONTEBELLO
WILLEMANN:07078276710

Assinado de forma digital por
MARIANNA MONTEBELLO
WILLEMANN:07078276710
Dados: 2020.05.14 19:34:13 -03'00'

MARIANNA M. WILLEMANN
CONSELHEIRA-PRESIDENTE
Documento Assinado Digitalmente

Processo : 50.994-6/2019**Origem :** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**Natureza :** PEDIDO MPESTADUAL**Interessado :** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**Observação :** MPRJ 2019.01153703 - INFORMA O AJUIZAMENTO DE
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS EM FACE DA PETROBRAS, DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, EM RAZÃO DE DANOS AMBIENTAIS REF AOS
EMPREENHIMENTOS INTRAMUROS E EXTRAMUROS DO COMPERJ**Senhor Coordenador Geral,**

Trata o presente de Ofício 2ª PJTC nº 1.652/19 da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Itaboraí, por meio do qual o Dr. Tiago Gonçalves Veras Gomes, Promotor de Justiça, informa do ajuizamento de cinco Ações Civis Públicas em face da Petrobras, do INEA e do Estado do Rio de Janeiro, em razão de danos ambientais relacionados aos empreendimentos intramuros e extramuros do COMPERJ, para no final solicitar que seja informada de qualquer informação que possa contribuir com os fatos narrados.

Tendo em vista a especificidade da matéria e as informações pretendidas, estes autos foram encaminhados a Coordenadoria especializada com a finalidade de subsidiar esta Coordenadoria, nos termos do art. 29 do Ato Normativo nº 166/19.

Em decorrência, a 2ª Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia (2ª CAO) consignou a seguinte instrução:

"Sr. Coordenador-Geral da 2ª CAO,

Trata o presente de Ofício 2ª PJTC nº 1.652/19 da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Itaboraí, informando do ajuizamento de cinco Ações Civis Públicas em face da Petrobras, do INEA e do Estado do Rio de Janeiro, em razão de danos ambientais relacionados ao empreendimento do COMPERJ. Bem como comunica que iniciou de forma paralela, três frentes de atuação, quais sejam: *"ampla publicidade ao TAC, inclusive para viabilizar o controle social e pela administração pública na fiscalização do cumprimento das obrigações"*; *"instauração de procedimentos administrativos para fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela PETROBRAS, ERJ e INEA no TAC"*; e *"Realização de tratativas junto à PETROBRAS, INEA e Estado do Rio de Janeiro, para tentar novo acordo nas ACPs"* (...).

Alfim, solicita o *parquet* estadual que:

Caso Vossa Excelência tenha conhecimento de qualquer informação que possa contribuir para os três objetivos acima destacados, em especial no que tange à fiscalização e ao acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pelos compromissados no TAC, desde logo, esta Promotoria solicita seja comunicada, numa linha de atuação colaborativa, em razão da relevância social e ambiental do TAC.

Isto posto, no tocante a atuação desta 2ª CAO/SCE (incluindo ações de controle da extinta CAO/SSO), cabe informar que:

- Controles já realizados: foi realizada uma auditoria pela extinta CAO/SSO em 2015, constituindo o Processo TCE-RJ nº 104.754-7/15, tendo como objetivo avaliar a viabilidade da realização de auditorias governamentais, identificando os objetos e os respectivos instrumentos, no que tange às contratações de projetos, obras e serviços de engenharia para atender ao COMPERJ. A aludida auditoria buscou e consolidou informações sobre o grau de participação do Governo do Estado do Rio de Janeiro nas contratações de projetos, obras e serviços de engenharia para atender ao COMPERJ;
- Controles a serem realizados: inexistiu previsão de auditorias no PAAG de 2020 desta 2ª CAO, em relação às frentes de atuação relatadas pelo *parquet* estadual no contexto do empreendimento do COMPERJ.

Nada obstante, nesta oportunidade, procedermos o registro em nosso banco de dados das informações contidas no referido ofício do *parquet* estadual, de modo a subsidiar esta 2ª CAO quando da seleção de objetos a serem auditados nos termos da Resolução TCE-RJ nº 302 de 24.08.2017.

Frente a todo o exposto, sendo o que nos cabia informar nesta oportunidade, com o intuito de subsidiar a COB na reposta ao Ministério Público Estadual."

Cabe acrescentar à instrução da Coordenadoria, que a estratégia de selecionar objetos de auditoria, normatizada por meio da Resolução nº 302/17, é necessária tendo em vista o elevado número de contratações dos entes estadual e municipais, o que requer, portanto a adoção de procedimentos visando à ação planejada do Controle Externo.

Por fim, cabe registrar que esta Corte considera, quando do planejamento de auditorias/Inspeções, os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade relacionados aos atos administrativos, que dessa forma podem ou não ser objeto da amostra selecionada pelo Controle Externo.

Ante o exposto, encaminhamos a presente instrução em atendimento ao Órgão requerente.

À consideração de Vossa Senhoria.

COB, 13/05/2020

LEANDRO PEREIRA RIBEIRO
Técnico
Matrícula 02/003538



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE COBRANÇA EXECUTIVA E
ATENDIMENTOS

TCE-RJ
Processo nº 50.994-6/2019
Rubrica Fls. 3



356
fm

Senhora Secretária-Geral de Controle Externo,

Concordando com a informação precedente, encaminhamos o presente processo ao GAP em prosseguimento.

COB, 13/05/2020

VERA LUCIA FERREIRA ALVES LUCAS
Substituta Eventual do Coordenador-Geral
Matrícula 02/002849

AO GAP,

DE ACORDO.

SGE, 13/05/2020

TALITA DOURADO SCHWARTZ
Secretária-Geral
Matrícula 02/004239



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por: TALITA DOURADO
SCHWARTZ:11042442762
Data: 2020.05.13 11:36:55 -03:00
Razão: Documento 50994-6/2019
Local: TCERJ

Assinado Digitalmente por: VERA LUCIA
FERREIRA ALVES LUCAS:88802884749
Data: 2020.05.13 11:14:36 -03:00
Razão: Documento 50994-6/2019.
Local: TCERJ

13/05/2020 10:36:44 AM

Assinado Digitalmente por: LEANDRO

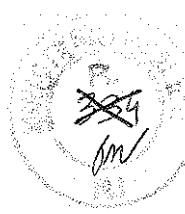
VIETA

Nesta data, faço vista destes autos

à(s) Exmo. Promotor de Justiça

Em 11 / 09 / 20

fm 7784



357

fm

Promoção em separado, impressa em 01 lauda (s).

Itaboraí, 22/09/2020.

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça / Mat. 3226

**Autos devolvidos do Gabinete do Promotor e recebidos nesta
Secretaria na presente data.**

Itaboraí, 28/09/20.

fm 7787

Ref.: Procedimento Administrativo nº 204/2019 (MPRJ n. 2019.00978625)

PROMOCÃO

Diante do que consta nos autos, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das diligências especificadas abaixo:

- 1- Defiro o pedido de dilação de prazo de fl. 333 por mais 30 (trinta) dias, **oficie-se** em resposta;
- 2- Após a obtenção de resposta e/ou decurso do prazo concedido, abra-se imediatamente nova vista.

Itaboraí, 18 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça

TIAGO
GONCALVES
VERAS
GOMES:08913
853710

Assinado de forma
digital por TIAGO
GONCALVES VERAS
GOMES:0891385371
0
Dados: 2020.09.22
11:03:31 -03'00'

Ofício 2ª PJTC nº 1652/20
Ref: PA 204/2019 – MPRJ 2019.00978625
(Favor mencionar na resposta)

Itaboraí, 28 de setembro de 2020.

Senhor Secretário,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Excelência da existência do Procedimento Administrativo em referência que visa a apurar o **cumprimento da obrigação contida no item 11.4 da cláusula segunda do TAC pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009919-12.2018.8.19.0023. A PETROBRAS, no item 11.4 da cláusula segunda, obrigou-se a "(...)em substituição aos pedidos 11.3 e 11.4 da petição inicial, em decorrência de solicitação do MPRJ, a PETROBRAS irá apoiar financeiramente o Município de Itaboraí na realização dos Projetos Socioambientais no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a ser depositado em conta judicial específica, cuja liberação ao Município beneficiário será realizada apenas com a prévia concordância do Compromitente MPRJ e SEAS/INEA, mediante apresentação de prévio projeto e com prestação de contas durante e após a utilização do valor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC".**

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, "b", da Lei 8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, **vem esta Promotoria de Justiça acusar o recebimento do Of. SEAS/OUV SEI Nº 156, bem como informar que foi deferida a solicitação de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias.**

Seguem anexas cópias da Portaria de Instauração, do Relatório de Investigação do presente procedimento para fins de contextualização dos fatos.

**TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA**

TIAGO	Assinado de forma
GONCALVES	digital por TIAGO
VERAS	GONCALVES VERAS
GOMES:0891385	GOMES:08913853710
3710	Dados: 2020.09.29
	11:14:20 -03'00'

AO SENHOR SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-312

Expedido em
29/09/20
7787
Secretaria
(via email)

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos,
à fl. 337, of. SEAS/SUBEXEC
SEI Nº 426.

19 / 10 / 20

[Signature]

7787



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria Executiva

Of. SEAS/SUBEXEC SEI Nº 426

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2020

Exmo. Sr.

Dr. TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

Rua João Cactano, nº 207, sala 606, Centro

Itaboraí/RJ, CEP: 24800-113

Referência: Ofício 2ª PJTC nº 1372/20.

PA 204/2019 - MPRJ 2019.00978625

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício em epígrafe, referente a avaliação dos projetos socioambientais Comunidade Pele Academia e Conexão do Bem, que, através do item 11.4 da cláusula segunda do TAC I COMPERJ, prevê que os projetos submetidos pela prefeitura de Itaboraí precisam de prévia concordância da SEAS e MPRJ, vimos tecer as considerações que seguem.

A Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SUBRHES - analisou os projetos e informou que não ficaram claras algumas informações, tais como:

I- Para os dois projetos:

1. Estratégia Operacional
2. Diagnóstico prévio para a aplicabilidade do projeto e sobre as áreas de implantação.
3. Quais são os resultados de impacto esperado?
4. Qual a metodologia e cronograma de operacionalização?
5. Qual a metodologia de internalização das ações para se perpetuarem? Quais são os legados?
6. Quais são os indicadores de resultado, performance e internalização?

II- Para cada projeto:

7. No caso do PEACE: já foi feita uma análise espacial da escola? As escolas possuem espaço para a implementação da composteira? Quais as medidas de segurança a serem implementadas para prevenir os alunos da fauna sinantrópica que a composteira pode atrair ou ser criada? Qual a estratégia para a redução da geração de resíduos no ambiente escolar? Quais as ações para conscientizarem os alunos sobre o ciclo de vida (pegada ecológica) de todas as coisas e sobre os impactos do consumo inconsciente? Os painéis solares serão comprados de fornecedores que se preocupem com uma manufatura de baixo impacto ambiental e estejam preocupados com o futuro descarte dos painéis?
8. No caso da Conexão do Bem: vão ser montados laboratórios permanentes de robótica nas escolas? Foi realizada pesquisa prévia de aderência da proposta junto aos professores?

A Superintendência de Sustentabilidade – SUPSUS, por sua vez, sugere que sejam incluídas no Projeto Comunidade Pelé, que é uma forte ferramenta esportiva, ações de sensibilização a conscientização ambiental e preservação para melhor enquadramento ao tema socioambiental.

Com relação ao Projeto Conexão do Bem, a SUPSUS sugere um melhor detalhamento do projeto, com planejamento claro e organizado de forma a facilitar o entendimento dos objetivos, metas, metodologia e cronograma de desembolso.

Sem mais no momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTINEU CÔRTEZ FREITAS COUTINHO
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
ID. Funcional nº 5107718-3



Documento assinado eletronicamente por **Altineu Côrtez Freitas Coutinho**, Secretário de Estado, em 01/10/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **8827059** e o código CRC **366AD768**.

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos,
as fls. 363/374, OFICIO DG
Nº 0394/2020.

Em 21 de 10 de 20

7787

[Handwritten signature]



OFICIO DG N.º 0194/2020

Itaboraí/RJ, 19 de outubro de 2020.

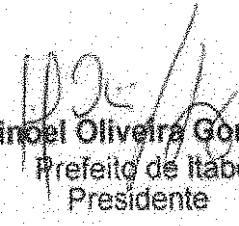
À 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí DR. TIAGO VERAS

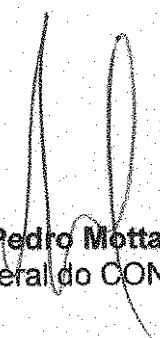
Referência: Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem (Procedimento Administrativo nº 204/2019 - MPRJ nº 2019.00978625 - Ação Civil Pública 0009919-12.2018.8.19.0023)

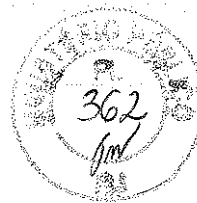
Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

O CONLESTE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Leste Fluminense, nas pessoas do seu Presidente e Prefeito de Itaboraí, vem pelo presente, considerando as informações prestadas pelo EGP e pelo IAEE, cópias em anexo, solicitar o prosseguimento do processo administrativo acima referenciado, com objetivo de materializar, o quanto antes, a entrega destes importantes projetos para o Município de Itaboraí, considerando que os projetos estão atrelados ao início do ano letivo e os mesmo requerem contratações prévias.

Ao ensejo renovamos protestos de elevada estima e consideração.


Sadinoel Oliveira Gomes Souza
Prefeito de Itaboraí
Presidente


João Pedro Motta Leal
Diretor Geral do CONLESTE



IAEE

INSTITUTO AVANÇADO DE
ESPORTE E EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro, 15 outubro de 2020

A 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí DR.
TIAGO VERAS Referência: Projeto Comunidade Pelé Academia -
Processo administrativo nº 2189/2020

Procedimento Administrativo nº 204/2019 - MPRI nº 2019.00978625 -
Ação Civil Pública 0009919-12.2018.8.19.0023

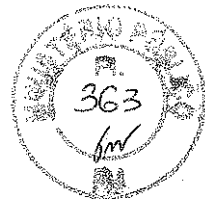
Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Conforme reunião realizada no dia 09/10/2020 onde participaram o Diretor Geral do Conleste Sr. João Leal, a Superintendente do SEAS Sra. Angela Canal e a Engenheira Ambiental do SEAS Sra. Agatha Tommasi foi sugerida a inclusão de ações de cunho ambiental cujo o escopo segue anexo.

Por fim, no intuito de iniciarmos a execução do projeto convergindo com o início do ano letivo de 2021, solicitamos a melhor análise no menor tempo possível e agilidade da tramitação do projeto considerando o aval prévio da SEAS, bem como considerando o exposto no cronograma físico financeiro, onde na fase de pré produção algumas contratações deverão ser feitas para o melhor planejamento do projeto.

Atenciosamente



Eduardo Graça Gomes



IAEE

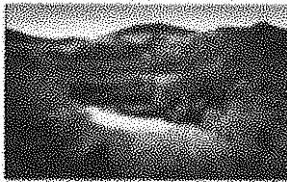
INSTITUTO AVANÇADO DE
ESPORTE E EDUCAÇÃO

Bosque dos gols

A Pelé Academia, juntamente com o Instituto Avançado de Esporte e Educação – IAEE, elaboraram a iniciativa de criar uma área de reflorestamento plantando e cuidando de 1283 mudas de árvores nativas de forma a homenagear os 1283 gols marcados pelo Rei Pelé. O plantio foi realizado em 2018 durante a construção do Centro de Excelência Pelé Academia, localizado em Resende, onde hoje é realizado o projeto inicial da Pelé Academia, O Legado do Rei.

Através do IAEE, pretendemos iniciar no município de Itaboraí o segundo núcleo de formação de atletas da Pelé Academia, com foco no esporte educacional. Além de toda a metodologia de trabalho da Pelé Academia, oferecemos também a implantação do Bosque dos Gols no município, no qual podemos convidar a comunidade local, principalmente as crianças e os jovens a participar do plantio das mudas de árvores nativas da região.

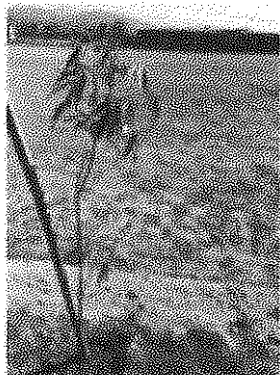
Cronograma sócio Ambiental - Projeto Comunidade Pelé Academia

Mês 01		PARQUE PALEONTOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DE ITABORAÍ
Mês 02	Manejo na Horta Urbana do Conlente	O Parque Paleontológico de São José de Itaboraí está localizado na área geográfica da Bacia de São José de Itaboraí. O local é considerado patrimônio geológico por apresentar rochas calcárias ricas em fósforo de invertebrados e vertebrados, destacando-se os mamíferos do Paleoceno tardio, que se difundiram na Terra em torno de 55 milhões de anos atrás. Nesse projeto buscaremos conectar os jovens atendidos à história da cidade de Itaboraí. O principal objetivo é fomentar a consciência de preservação ambiental e histórica, além de fortalecer o sentimento de pertencimento local. 
Mês 03		
Mês 04	Visita ao Parque Paleontológico de Itaboraí	
Mês 05		
Mês 06	Manejo na Horta Urbana do Conlente	
Mês 07		
Mês 08	Visita ao Parque Paleontológico de Itaboraí	
Mês 09		
Mês 10	Manejo na Horta Urbana do Conlente	
Mês 11		
Mês 12	Visita ao Parque Paleontológico de Itaboraí	
Mês 13		
Mês 14	Manejo na Horta Urbana do Conlente	
Mês 15		
Mês 16	Visita ao Parque Paleontológico de Itaboraí	HORTA URBANA DO CONLENTE
Mês 17		A Agricultura é um dos principais vetores de desenvolvimento socioeconômico da região Leste Fluminense. Dentre desse setor, destaca-se a Agricultura Familiar, composta por mais de 14 mil pequenos produtores. Focando em conectar a cidade ao campo e reforçar o potencial produtivo da região, o CONLENTE construiu uma horta urbana em sua sede, localizada em Itaboraí RJ. Nesse projeto, os jovens atendidos serão estimulados sensorialmente através do contato com a horta e seus cheiros, sabores e texturas. 
Mês 18	Manejo na Horta Urbana do Conlente	
Mês 19		
Mês 20	Visita ao Parque Paleontológico de Itaboraí	
Mês 21		
Mês 22	Manejo na Horta Urbana do Conlente	
Mês 23		
Mês 24	Visita ao Parque Paleontológico de Itaboraí	

IAEE

INSTITUTO AVANÇADO DE
ESPORTE E EDUCAÇÃO

2018



2019



2020



Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020

À 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí DR. TIAGO VERAS

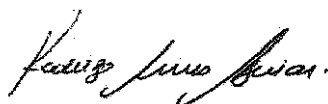
Referência: Projeto Conexão do Bem - processo administrativo nº 2189/2020

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

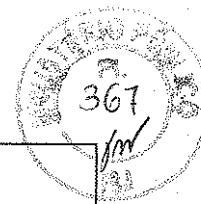
Conforme reunião realizada no dia 08/10/2020 onde participaram o Diretor Geral do Conleste Sr. João Leal, a Superintendente do SEAS Sra. Angela Canal e a Engenheira Ambiental do SEAS Sra. Ágatha Tommasi onde foi solicitado apenas que mudasse o formato de apresentação do projeto que segue em anexo.

Reiteramos a importância da avaliação final e agilidade da tramitação do projeto considerando o aval prévio da SEAS haja vista que o intuito é de que iniciemos no início do ano letivo de 2021 bem como considerando o exposto no cronograma físico financeiro onde na fase de pré produção algumas contratações deverão ser feitas para o melhor planejamento do projeto.

Atenciosamente;



Rodrigo Nunes Aguiar
EGP Brasil



01. TÍTULO DO PROJETO

CONEXÃO DO BEM

02. TIPO DE PROJETO

Projeto de Oficinas de Robótica em escolas públicas do Município de Itaboraí.

03. SUMÁRIO EXECUTIVO DO PROJETO

O projeto Conexão do Bem tem como missão a capacitação dos estudantes e professores do ensino básico da rede municipal de Itaboraí para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, incluindo o treinamento para o pensamento computacional para desenvolvimento de tecnologias ligadas ao reaproveitamento da água e do solo. Além disso, o projeto prevê a montagem de 10 laboratórios makers (inovação e tecnologia) para a prática pedagógica composta por equipamentos, máquinas e software para o melhor aproveitamento do ensino.

O programa objetiva despertar o interesse do educando pela criatividade, conduzindo-o a solucionar problemas de um jeito inovador e lúdico diante do segmento da Economia Criativa. O projeto visa incentivar jovens a despertar interesse em desenvolver projetos inovadores da área da indústria dos games, designer, jogos, mídias digitais, animação e robótica entre outros segmentos promovidos pela economia criativa.

Há uma provocação para identificação de uma problemática coletiva diante da temática da água e do solo para a produção agrícola. Assim, todos os alunos das oficinas propõem uma solução para a problemática e planejam sua execução. A criação e planejamento da solução é desenvolvida em grupo, em um processo colaborativo entre professores e estudantes da educação básica.

As ações poderão ocorrer simultaneamente, com a missão de formar autores de (novas) tecnologias. Todas as atividades nessa ação são voltadas para solução de problemas, e por isso a equipe em geral trabalha com estratégias de observação de campo, entrevistas, entre outros.

É esperado que a solução dos problemas seja trabalhada com o conhecimento de todos, seja construída de forma colaborativa, que vise a produção de protótipos, games, aplicativos, dentre outros. No entanto, as informações e conhecimentos descobertos devem ser disseminados entre os participantes, garantindo a democratização entre os alunos. Esse processo é fundamental para desmistificar os conhecimentos nas ciências e tecnologias.

Nesse processo a competição difere da competição por objetivar a superação de cada equipe em relação a si mesma, além de oportunizar a avaliação da gestão do grupo e viabilizar um intercâmbio de ideias entre jovens de diversas regiões e culturas em um mesmo ambiente e com uma mesma meta.

04. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

É sabido que o IDEB 2017 nos anos iniciais da rede municipal cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. O objetivo do projeto é contribuir para que os indicadores educacionais do município de Itaboraí possam atingir suas metas e assim aumentar o desempenho escolar. Levaremos o conceito da Robótica às escolas municipais de Itaboraí, promovendo oficinas, contextualizando a inovação para o reaproveitamento da água e sustentabilidade do solo, possibilitando aos educandos e educadores a autoria de novas tecnologias e não somente usuários de recursos tecnológicos, mas sim tornando-os criadores de sistemas e ou ferramentas que atendam as demandas da sociedade, divulgando e atraindo jovens de ensino fundamental aos campos da Ciência e Tecnologia, através de iniciativas que ofereçam a esses jovens novas possibilidades de aplicação de raciocínio lógico utilizando programação e oportunidades de empregabilidade no mercado de trabalho e oportunizando inovação para a ciência.

05. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

Aperfeiçoar o desenvolvimento de raciocínio tecnológico em oficinas de robótica para 4000 alunos do Ensino Fundamental do município de Itaboraí;

Montar 10 laboratórios de inovação e tecnologia em salas vazias das escolas públicas escolhidas para receber o projeto;

Capacitar a equipe para utilização da ambientação de laboratórios com recursos tecnológicos para produção de conteúdos pedagógicos e acervo para aprendizagem

Capacitar 200 professores em cursos presenciais para a construção de um plano de educação midiática para ação responsável junto a utilização das tecnologias para aprendizagem;

Estimular o desenvolvimento de comportamentos, habilidades e atitudes de liderança e espírito de equipe;

Florescer os talentos tecnológicos das novas gerações dos estudantes da cidade;

Estabelecer parcerias com entidades de diferentes ramos de atuação no desenvolvimento tecnológico dos estudantes;

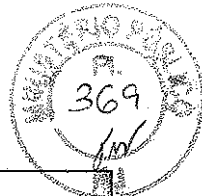
Valorizar e projetar no mercado o corpo discente das escolas, transformando Itaboraí em município de referência na formação tecnológica de jovens profissionais;

Proporcionar à sociedade do município retorno positivo dos investimentos que ela realiza na sua educação pública, oferecendo projetos tecnológicos desenvolvidos por cidadãos das novas gerações;

Fomentar a pesquisa científica e instigar os alunos a conhecer melhor a realidade do desenvolvimento e da pesquisa em Ciência da Computação e Engenharia.

06. ESCOPO DO PROJETO

- Ambientação do laboratório MAKER (laboratório de inovação e tecnologia) de forma coletiva com experimentação das ferramentas;
- Oficinas e encontros semanais com fundamentação sobre as tecnologias educacionais e educação maker para desenvolvimento do processo de inovação;
- Acompanhamento na plataforma AVA para continuidade de todo processo no virtual;
- Discussão coletiva, aplicação dos conceitos de sustentabilidade e colaboração, criar soluções para problemas de vida diária de forma parcial para rede em conexão;
- Desenvolvimento de projetos periódicos de protótipos 2D e 3D com programação para funcionamento autônomo com a capacitação para habilidades técnicas de linguagem de programação para propostas educacionais;
- Construção de missões temáticas para utilização da robótica educacional em produções físicas e também soluções digitais de interação como games, animações e aplicativos;
- Mostra das produções;
- Compartilhamento das propostas em redes sociais a fim de disseminação e aprendizagem para além dos envolvidos;
- Participação com educadores e universitários aprendizes do processo.



ANÁLISE DA SITUAÇÃO

07. Localização e contexto

As escolas serão escolhidas pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Itaboraí, levando em consideração a estrutura física, adesão da equipe pedagógica e necessidades de melhorias dos indicadores educacionais.

A Prefeitura de Itaboraí possui atualmente 102 escolas municipais, sendo que apenas 30 possuem o segundo ciclo do fundamental, que é o foco de atuação do projeto. Dessas 30 escolas que possuem o segundo ciclo, 22 têm estrutura e possibilidade de atender os requisitos dos indicadores do projeto. Dessa forma, a Secretaria de Educação da Prefeitura de Itaboraí irá escolher 10 escolas que receberão: capacitação de professores, entrega de materiais pedagógicos e laboratório de robótica.

08. Análise da situação atual e situação proposta

No município de Itaboraí existem apenas 22 escolas do ciclo fundamental com laboratório de informática mas que não são aproveitados em todo seu potencial porque não tem professores capacitados. Por conta dessa deficiência o projeto vai de encontro com a necessidade da secretaria de educação em capacitar professores e formar alunos capazes de resolver problemas através da inovação tecnológica.

A idéia do projeto é transformar em política pública o programa. Dessa forma, serão capacitados 4000 alunos e 200 professores servidores da rede pública de ensino do município, tendo em vista que são profissionais de carreira, além disso, ficarão disponíveis por 4 anos, cursos online gratuitos para que novos ou os mesmos possam acessar e obterem informações sobre a capacitação realizada no projeto. As 10 escolas receberão um laboratório de robótica contendo os materiais pedagógicos com os kits de robótica, computadores, material de construção civil e cortadora a laser, que permanecerão após o termino do projeto.

A aderência do programa já foi realizada e o projeto possui carta de autorização pela Secretaria de Educação e de Ciência em Tecnologia. O programa de robótica educacional já é uma orientação do MEC para ser disseminada nas escolas estaduais e municipais.

09. Vulnerabilidade do projeto

O projeto almeja a continuidade por meio da implantação de um laboratório permanente de robótica e disponibilidade de curso online para capacitação de professores e alunos. Porém, para dar continuidade ao projeto e virar política publica no município é necessário que a equipe pedagógica da direção escolar se envolva nas ações e também a Secretaria Municipal de Educação coloque como diretrizes as ações provenientes do projeto.

10. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Metas/ Resultado esperado	Atividades	Indicadores de Desempenho
O objetivo do projeto é contribuir para que os indicadores educacionais do município de Itaboraí possam atingir suas metas e assim aumentar o desempenho escolar. Levaremos o conceito da Robótica às escolas municipais de Itaboraí.	1- Montar Laboratório Maker (inovação e tecnologia) para aulas práticas	Montar e equipar 10 laboratórios Makers em salas das escolas escolhidas para participarem do Projeto	Contratação de fornecedores e equipamentos	Notas fiscais e contrato de prestação de serviços
	2- Realizar capacitação em programação de Robótica para professores e alunos da rede pública de ensino	Capacitar de 4000 alunos e 200 professores	Contratação da equipe de trabalho e materiais para a capacitação e contratação de treinadores e equipe pedagógica	Lista de frequência dos participantes
	3- Realizar evento para a troca de conhecimento sobre a robótica e sustentabilidade ambiental	Realizar evento para 300 pessoas diretamente e 1000 pessoas indiretamente	Contratação de fornecedores e equipe de RH	Pesquisa realizada diante dos participantes do evento
	4- Realizar divulgação das oficinas e do evento para a disseminação do projeto	Atingir cerca de 5 mil pessoas com a divulgação do projeto	Contratação de serviço e materiais	Registros fotográficos e de vídeo da divulgação

11. METODOLOGIA

A implementação de qualquer proposta em larga escala depende de um processo prévio, para que todas as possibilidades e limitações sejam observadas e testadas antes da execução plena daquilo que se pretende. As fases são elaboradas de acordo com a demanda de cada escola que buscou adesão ao projeto, assim sendo, nomeamos proporcionalmente ao crescimento almejado.

Fase 1

- Elaboração de material de trabalho e plataforma;
- Elaboração Material de Divulgação
- Planejamento da proposta;
- Layout do laboratório de robótica;
- Capacitação e montagem da equipe de trabalho do projeto;
- Workshop com visitação nas escolas;
- Design dos espaços em cada unidade;
- Sensibilização da equipe de gestão da unidade.

Fase 2

- Montagem dos 10 laboratóriosmakers (inovação e tecnologia);
- Apresentação EAD plataforma;
- Capacitação dos professores das escolas.

Fase 3

- Workshop ferramentas digitais;
- Início das oficinas de robótica para os alunos;
- Acompanhamento das escolas;
- Formação continuada.

Fase 4

- Workshop fabricação digital;
- Montagem Lab;
- Formação de equipes para eventos;
- Acompanhamento das escolas;
- Formação continuada.

Fase 5

- Aprofundamento das ferramentas;
- Realização de pesquisa de campo;
- Acompanhamento das escolas;
- Formação continuada;
- Criação de produtos.

Fase 6

- Mostra de animação e games;
- Acompanhamento das escolas;
- Formação continuada;
- Criação de produtos.

Fase 7

- Desafio makerprototypus;
- Acompanhamento das escolas;
- Formação continuada;
- Criação de produtos.

Fase 8

- Evento de compartilhamento;
- Registro avaliativo do processo desenvolvido.

11.1. CRONOGRAMA DAS FASES DE EXECUÇÃO

FASE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
FASE 1	X												
FASE 2	X	X	X										
FASE 3			X	X	X	X	X						
FASE 4								X	X				
FASE 5										X			
FASE 6											X		
FASE 7												X	
FASE 8													X

12. PLANEJAMENTO PARA SUSTENTABILIDADE

- Construção de planos de continuidade do projeto com participação coletiva da comunidade;
- Seleção de materiais e aproveitamento de sucatas para elaboração das soluções;
- Elaboração de estratégias interdisciplinar para utilização dos laboratórios;
- Desenvolvimento de empreendedorismo nas equipes para impulsionamento das soluções em construção.

13. ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS

R\$ 1.800.000,00, conforme planilha anexa.

14. EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Vanessa Vilete Pires - Coordenadora Institucional

Mestre em Gestão e Estratégia pela UFRRJ. Experiência profissional na área cultural há mais de 8 anos. Produtora e coordenadoras dos seguintes eventos: Entretenimento na Olimpíadas, Coordenação de todas as peças teatrais da Nova Escola de Teatro, Ações promocionais do grupo Multiplan e Top Rio, Coordenadora as atividades de recepção e atendimento ao público do projeto Passaporte Cultural, Gerente do projeto da 58ª Feira da Providência.

Luemy Ávila - Coordenadora Pedagógica

Pesquisa e coordenação pedagógica. Historiadora, pesquisadora e professora que atuará como pesquisadora e coordenadora pedagógica. Graduada em Artes pelas UFRJ atua como professora de inovação e arte para ensino fundamental, atuou como Coordenadora do Programa de Políticas Públicas Inovar e Aprender na Prefeitura de Macaé.

15. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

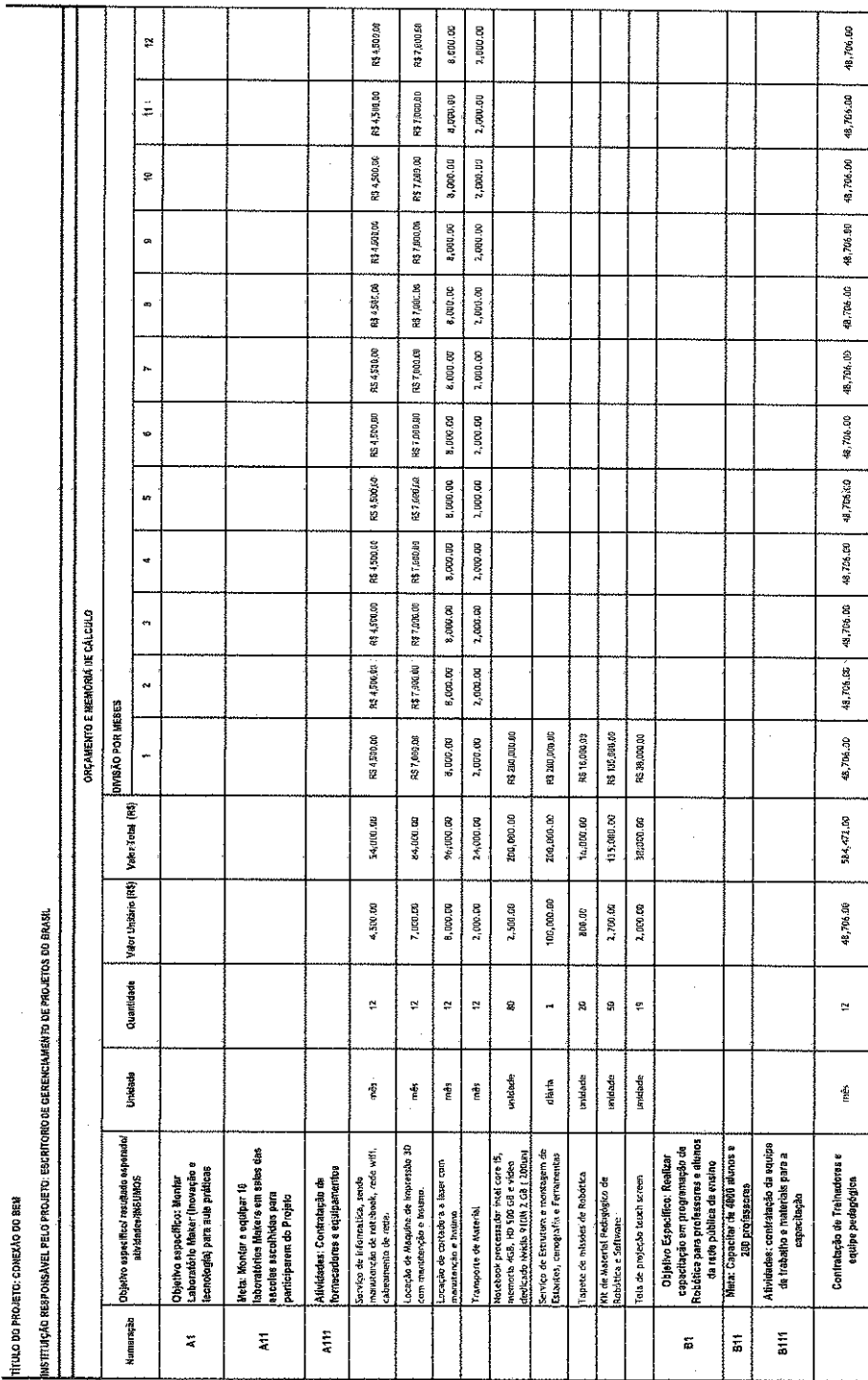
Nome	Função	Telefone	E-mail
Vanessa Vilete Pires	Coordenadora Institucional	(21) 98934-8808	
Luemy Ávila	Coordenadora Pedagógica		
Rodrigo Caride	Coordenador de Conteúdo		
A definir	Professor das Oficinas		
A definir	Assistente Administrativo e Financeiro		

16- ASSINATURA

14 / 10 / 2020
DATA

VANESSA VILETE PIRES
NOME COORDENADOR DO PROJETO

ASSINATURA COORDENADOR DO PROJETO



VISTA

Nesta data, faço vista destes autos
à(ao) Exmo. Promotor de Justiça

Em 21 / 10 / 20

fnf 7787

Promoção em separado, impressa em 01 lauda (s).

Itaboraí, 23/10/2020.

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça / Mat. 3226

Autos devolvidos do Gabinete do Promotor e recebidos nesta
Secretaria na presente data.

Itaboraí, 23/10/20

fnf 7787

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ**

Ref.: Procedimento Administrativo nº. 204/2019 (MPRJ n. 2019.00978625)

PROMOÇÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo para apurar o cumprimento da obrigação contida no item 11.4 da cláusula segunda do TAC pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009919-12.2018.8.19.0023, que possui a seguinte redação: A PETROBRAS, no item 11.4 da cláusula segunda, obrigou-se a "(...) em substituição aos pedidos 11.3 e 11.4 da petição inicial, em decorrência de solicitação do MPRJ, a PETROBRAS irá apoiar financeiramente o Município de Itaboraí na realização dos Projetos Socioambientais no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a ser depositado em conta judicial específica, cuja liberação ao Município beneficiário será realizada apenas com a prévia concordância do Compromitente MPRJ e SEAS/INEA, mediante apresentação de prévio projeto e com prestação de contas durante e após a utilização do valor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC".

A Conleste Itaboraí apresentou informações complementares ao Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem de fls. 361/374.

Diante do que consta nos autos, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das diligências especificadas abaixo:

- 1- **Remeter** o presente feito integralmente digitalizado, via SEI, ao GATE solicitando dois tipos de informação técnica a saber: i) ambiental com escopo de esclarecer se os projetos de fls. 361/374 atendem satisfatoriamente à cláusula segunda, item 11.4 do TAC do COMPERJ; ii) contábil, com escopo de esclarecer se os preços estimados às fls. 361/374 estão compatíveis com o valor de mercado. Teido em vista que o Prefeito de Itaboraí informou que os projetos estão atrelados ao início do ano letivo de 2021 e que demandarão contratação prévia, solicita-se prioridade na análise do presente;
- 2- **Oficie-se** à SEAS remetendo cópia das informações complementares do Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem de fls. 361/374, solicitando informar se tal projeto atende satisfatoriamente ao item 11.4 da cláusula segunda do TAC;
- 3- Após a obtenção de resposta e/ou decurso do prazo concedido, abra-se imediatamente nova vista.

Itaboraí, 22 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça

TIAGO GONCALVES
VERAS
GOMES:089138537
10

Assinado de forma digital por
TIAGO GONCALVES VERAS
GOMES:08913853710
Data e hora: 2020.10.22 16:30:29
-03'00'

376
fw

Certidão 229/2020
PA 204/2019 – MPRJ 2019.00978625

Certifico, nesta data, o integral cumprimento da promoção ministerial de fl. 375, item 1, com o encaminhamento de Solicitação de Análise Técnica ao GATE, via SEI (Processo nº 20.22.0001.0025381.2020-43), na forma abaixo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

sei. Para saber+ Menu

20.22.0001.0025381.2020-43 [B]

- Solicitação de análise técnica ao GATE SP2TCOITB 0329669
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 02-157 (0329690)
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 158-318 (0329745)
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 319-374 (0329808)
- Anexo PA 204/2019 - Páginas 375-376 (0329834)

Consultar Andamento

Processo aberto somente na unidade SECGATE.

Itaboraí, 22 de outubro de 2020.

Thaís Viegira dos Santos
Matrícula 7787

**Solicitação de análise técnica ao GATE - 0329669****INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO SOLICITANTE****Órgão de Execução:**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ

Telefone:

(21)2645-6950

Celular:

(21)98285-7730

Membro Solicitante:

Tiago Gonçalves Veras Gomes

Matrícula:

3226

Secretário(a):

Thaís Vieira dos Santos

E-mail:

thais.santos@mprj.mp.br

Deseja receber atualização da movimentação via sistema push?

Não

DADOS DO PROCEDIMENTO**Nº MPRJ:**

201900978625

1. Trata-se de complementação de Análise realizada anteriormente pelo GATE?

Sim

2. Trata-se de avaliação em saúde mental?

Não

* Caso a resposta seja positiva, preencher Anexo I - Identificação Individual

3. Trata-se de procedimento sujeito à prescrição para a propositura da ação judicial prevista na Lei no 8.429/92?

Não

*Caso a resposta seja positiva, indique o mês e o ano do termo final:

-

4. Trata-se de apoio na elaboração de quesitos em processo judicial?

Não

5. Trata-se de nomeação de técnico pericial para atuar como assistente técnico em processo judicial, acompanhando diligências ou elaborando laudo complementar?

Não

6. Trata-se de solicitação com tramitação prioritária?

Sim

* Caso a resposta seja positiva, assinale a hipótese adequada.

6.1 Existe risco iminente de perecimento do direito;:

Não

*Caso a resposta 6.1 seja marcada, descreva:

6.2 Prioridades fixadas em lei, tais como, Estatuto do Idoso, ECA, Lei Brasileira de Inclusão e outros diplomas legais.

Não

6.3 Está em curso prazo processual;:

Não

Indicar prazo Processual caso marque a hipóteses 6.3:

6.4 Oriunda dos Grupos de Atuação Especializada existentes na estrutura do Ministério Público.

Não

7. Trata-se de pedido de apoio técnico destinado a constatar a inexistência ou cessação de danos a direitos transindividuais ou regularização da prestação de serviços públicos ou atividades ilegais?

Não

8. É necessária alguma inspeção ou vistoria?

Não

* Caso a resposta seja positiva, preencher Anexo II - Endereço para Edificações

A dúvida técnica deve ser indicada por meio: i) da escolha dos serviços técnicos pretendidos, conforme portfólio de serviços disponível na página do GATE na intranet; ii) da elaboração de quesitos específicos e não jurídicos ou, ainda; iii) da descrição livre.

* Para serviços de análises de economicidade de contratos em aquisições, prestações de serviços ou obras, avaliação de imóveis (economicidade em aquisições ou aluguéis de imóveis) e prestação de contas ou congêneres - Consultar o Anexo III - Tabela de Quadro de Anexos.

INDIQUE SUA DÚVIDA TÉCNICA:

Remeter o presente feito integralmente digitalizado, via SEI, ao GATE solicitando dois tipos de informação técnica a saber: i) ambiental com escopo de esclarecer se os projetos de fls. 361/374 atendem satisfatoriamente à cláusula segunda, item 11.4 do TAC do COMPERJ; ii) contábil, com escopo de esclarecer se os preços estimados às fls. 361/374 estão compatíveis com o valor de mercado. Tendo em vista que o Prefeito de Itaboraí informou que os projetos estão atrelados ao início do ano letivo de 2021 e que demandarão contratação prévia, solicita-se prioridade na análise do presente.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES, Promotor de Justiça**, em 22/10/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0329669** e o código CRC **5C0BD60A**.

Ofício 2ª PJTC nº 1835/20
Ref: **PA 204/2019 – MPRJ 2019.00978625**
(Favor mencionar na resposta)

Itaboraí, 22 de outubro de 2020.

Senhor Secretário,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Excelência da existência do Procedimento Administrativo em referência que visa a apurar **o cumprimento da obrigação contida no item 11.4 da cláusula segunda do TAC pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009919-12.2018.8.19.0023. A PETROBRAS, no item 11.4 da cláusula segunda, obrigou-se a "(...)em substituição aos pedidos 11.3 e 11.4 da petição inicial, em decorrência de solicitação do MPRJ, a PETROBRAS irá apoiar financeiramente o Município de Itaboraí na realização dos Projetos Socioambientais no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a ser depositado em conta judicial específica, cuja liberação ao Município beneficiário será realizada apenas com a prévia concordância do Compromitente MPRJ e SEAS/INEA, mediante apresentação de prévio projeto e com prestação de contas durante e após a utilização do valor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC".**

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, "b", da Lei 8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, **vem esta Promotoria de Justiça encaminhar cópia das informações complementares do Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem (fls. 361/374), solicitando informar se tal projeto atende satisfatoriamente ao item 11.4 da cláusula segunda do TAC. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.**

Seguem anexas cópias da Portaria de Instauração, do Relatório de Investigação e de fls. 361/374 do presente procedimento para fins de contextualização dos fatos.

(assinado eletronicamente)

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

TIAGO	Assinado de forma
GONCALVES	digital por TIAGO
VERAS	GONCALVES VERAS
GOMES:089138537	GOMES:08913853710
10	Dados: 2020.10.22
	16:59:07 -03'00'

AO SENHOR SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-312

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos,

à fl. 379, of. SEAS/OUV SEI

Nº 189.

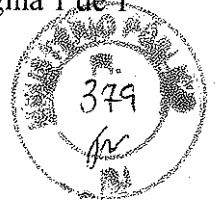
09

11

20

JW

7787



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Gabinete do Secretário

Of. SEAS/OUV SEI Nº 189

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020

Excelentíssimo Promotor de Justiça
Dr. Tiago Gonçalves Veras Gomes
Ministério Público Estadual
2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaboraí.
Rua João Caetano, nº 207, sala 606/607, Centro
Itaboraí-Rio de Janeiro

Referência: Ofício 2ª PJTC nº 1835/2020 PA nº 204/2019 MPRJ nº 2019.00978625

Excelentíssimo Promotor de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo e, em atenção à solicitação exposta no ofício em epígrafe, informo que estamos providenciando, junto aos órgãos específicos desta Secretaria, elementos para instruir a resposta a ser encaminhada a esse Ministério Público. No entanto, considerando a grande quantidade de demandas desta Secretaria de Estado e os esforços envidados no sentido de harmonizar as atribuições institucionais com o atendimento tempestivo às requisições formuladas por esse i. Parquet, solicitamos a prorrogação do prazo para resposta, concedido inicialmente pelo Ministério Público Estadual, por mais 60 (sessenta) dias.

Diante do exposto, sem mais no momento, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Paulo Rogério Campello Soares

Ouvidoria/SEAS

ID 21008280



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Campello Soares, Assistente II**, em 23/10/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **9585772** e o código CRC **94677FFD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-07/026/004487/2019

SEI nº 9585772

Avenida Venezuela, nº 110, 5º andar - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: (21) 2332-5622 - <http://www.rj.gov.br/web/sea>

VISTA

Nesta data, faço vista destes autos

A (re) Exmo. Promotor de Justiça

Em 18/11/20

Jm 7782

Promoção em separado, impressa em 01 lauda (s).

Itaboraí, 30/11/2020.

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça / Mat. 3226

Autos devolvidos do Gabinete do Promotor e recebidos nesta
Secretaria na presente data.

Itaboraí, 01/12/20. *Jm* 7787

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ**

Ref.: Procedimento Administrativo n. 204/2019 (MPRJ n. 2019.00978625)

PROMOÇÃO

Diante do que consta nos autos, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das diligências especificadas abaixo:

- 1- Defiro o pedido de dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, **oficie-se** em resposta;
- 2- Após a obtenção de resposta e/ou decurso do prazo concedido, abra-se imediatamente nova vista.

Itaboraí, 18 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça

TIAGO	Assinado de forma
GONCALVES	digital por TIAGO
VERAS	GONCALVES VERAS
GOMES:08913	GOMES:0891385371
853710	0
	Dados: 2020.11.19
	16:35:05 -03'00'

Ofício 2ª PJTC nº 1995/20
Ref: **PA 204/2019 – MPRJ 2019.00978625**
(Favor mencionar na resposta)

Itaboraí, 02 de dezembro de 2020.

Senhor Secretário,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Excelência da existência do Procedimento Administrativo em referência que visa a apurar o **cumprimento da obrigação contida no item 11.4 da cláusula segunda do TAC pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009919-12.2018.8.19.0023. A PETROBRAS, no item 11.4 da cláusula segunda, obrigou-se a "(...)em substituição aos pedidos 11.3 e 11.4 da petição inicial, em decorrência de solicitação do MPRJ, a PETROBRAS irá apoiar financeiramente o Município de Itaboraí na realização dos Projetos Socioambientais no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a ser depositado em conta judicial específica, cuja liberação ao Município beneficiário será realizada apenas com a prévia concordância do Compromitente MPRJ e SEAS/INEA, mediante apresentação de prévio projeto e com prestação de contas durante e após a utilização do valor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC".**

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, "b", da Lei 8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, **vem esta Promotoria de Justiça acusar o recebimento do Of. SEAS/OUV SEI Nº 189, bem como informar que foi deferida a solicitação de dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.**

Seguem anexas cópias da Portaria de Instauração, do Relatório de Investigação do presente procedimento para fins de contextualização dos fatos.

**TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA**

TIAGO	Assinado de forma
GONCALVES	digital por TIAGO
VERAS	GONCALVES VERAS
GOMES:0891385	GOMES:08913853710
3710	Dados: 2020.12.04
	09:53:02 -03'00'

**AO SENHOR SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-312**

04/12/20
fm/ 7787
via email

VIETA

Vieta data, lazo vieta de los autos

(no) Examo. Promotor de justicia

04/12/20

7787

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ**

Ref.: Procedimento Administrativo nº. 204/2019 (MPRJ n. 2019.00978625)

PROMOÇÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo para apurar o cumprimento da obrigação contida no item 11.4 da cláusula segunda do TAC pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009919-12.2018.8.19.0023, que possui a seguinte redação: A PETROBRAS, no item 11.4 da cláusula segunda, obrigou-se a "(...) em substituição aos pedidos 11.3 e 11.4 da petição inicial, em decorrência de solicitação do MPRJ, a PETROBRAS irá apoiar financeiramente o Município de Itaboraí na realização dos Projetos Socioambientais no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a ser depositado em conta judicial específica, cuja liberação ao Município beneficiário será realizada apenas com a prévia concordância do Compromitente MPRJ e SEAS/INEA, mediante apresentação de prévio projeto e com prestação de contas durante e após a utilização do valor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC".

Diante do que consta nos autos, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das diligências especificadas abaixo:

- 1- **Junte-se** a Informação Técnica do GATE nº 1342/2020;
- 2- **Oficie-se** à PGM de Itaboraí e à Conleste Itaboraí, com cópia da IT do GATE nº 1342/2020, solicitando que promova a retificação e a complementação dos Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem, conforme sugerido na Informação Técnica do GATE;
- 3- Após a obtenção de resposta e/ou decurso do prazo concedido, abra-se imediatamente nova vista.

Itaboraí, 04 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES

Promotor de Justiça

TIAGO
GONÇALVES
VERAS
GOMES:089138
53710

Assinado de forma
digital por TIAGO
GONÇALVES VERAS
GOMES:08913853710
Dados: 2020.12.04
12:48:44 -03'00'

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº: 1342/2020

23 de Novembro de 2020

Nº MPRJ: 2019.00978625

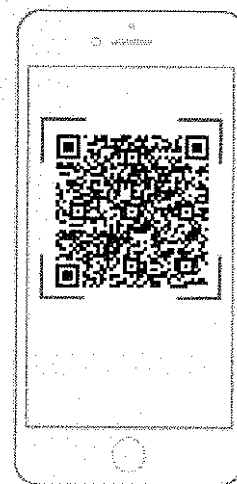
SOLICITANTE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO
ITABORAÍ

ENDEREÇO (Do contratante ou local da diligência):

RUA JOÃO CAETANO- CENTRO, ITABORAÍ - RJ

CEP: 24.800-113

Avaliação de políticas públicas. Conformidade. 1 - Serviço técnico:
Análise de documentos técnicos. Verificada modelagem inadequada
dos projetos apresentados e ausência de documentos que suportem
os valores previstos.



Leia o QR code
com seu celular.

1. INTRODUÇÃO

A presente informação técnica (IT) responde à solicitação formulada pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, com o fim de verificar mediante Termo de Ajuste de Conduta (TAC)¹ do COMPERJ: (i) se os projetos apensados nas folhas. 361/374 (*Comunidade Pelé Academia e o Conexão do Bem*) atendem satisfatoriamente a Cláusula Segunda, item 11.4, citada abaixo; (ii) contábil - com escopo de esclarecer se os preços estimados às fls. 361/374 estão compatíveis com o valor de mercado.

"CLÁUSULA SEGUNDA: (...) 11.4 Em substituição aos pedidos 11.3 e 11.4 da petição inicial, em decorrência de solicitação do MPRJ, a PETROBRAS irá apoiar financeiramente o Município de Itaboraí na realização dos Projetos Socioambientais no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a ser depositado em conta judicial específica, cuja liberação ao Município beneficiário será realizada apenas com a prévia concordância do Compromitente MPRJ e SEAS/INEA, mediante apresentação de prévio projeto e com prestação de contas durante e após a utilização do valor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC".

2. DA ANÁLISE

Os projetos apresentados à Promotoria foram Comunidade **Pelé Academia** orçado em R\$ 1.800.077,00 e o **Conexão do Bem** com previsão de R\$ 1.800.000,00. De acordo com a referida Cláusula o viés socioambiental é o eixo principal das iniciativas previstas no TAC, partindo deste ponto, segue toda análise técnica. Esta IT é fruto de um trabalho conjunto entre técnicos das áreas da pedagogia e contabilidade.

Menciono ainda, a conceituação de um projeto socioambiental, segundo a Fundação Vicintin:

O projeto socioambiental é praticado com base na sétima meta de desenvolvimento da ONU, que diz respeito a uma melhora de qualidade der vida da população mundial, conservação e respeito ao meio ambiente.

¹ Referência: Ação Civil Pública nº9919-12.2018.819.0023.

2.1 – Projeto Pelé Academia

O projeto se propõe atender 50 adolescentes entre 11 a 13 anos oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no bairro Esperança que abrange Reta Nova, BNH e Reta Velha. No ponto 3.1 do referido Projeto, menciona que **em Itaboraí das 32.682 famílias inseridas no Cadastro Único**, 6.145 são dessas localidades.

Dentre as questões relacionadas abaixo, que julgo serem melhor detalhadas, destaco a questão do processo de seleção dos 50 contemplados que foi descrita de forma superficial sem definição clara de critérios, o que pode não assegurar a transparência e imparcialidade dos elegidos.

- a) Quais critérios serão necessários para as inscrições?
- b) Quais documentos serão requisitados para os inscritos?
- c) Caso se apresente um número maior que 50 interessados, como a equipe responsável pela seleção definirá os contemplados? O texto diz que utilizarão “critérios voltados para o desenvolvimento global desses jovens”. É importante que os critérios sejam claros², evitando assim, contestações. Ainda sobre o processo de seleção, considero ser importante a participação de representantes de instituições³ e sociedade civil para comporem a comissão. Desta forma, apadrinhamentos ainda muito comum nos territórios municipais fluminenses, podem ser evitados.
- d) O Projeto cita a parceria com o Providas e dentre algumas ações estão previstas “reformas de alguns espaços na sede de ensino”. Qual o endereço da sede do Providas? Ainda é exposto, que o Providas irá patrocinar curso profissionalizante em Elétrica. Mais uma vez, não é informado critérios de seleção dos contemplados com as vagas, informa apenas que deverá ter a “idade igual ou maior de 16 anos.” Como resultado da parceria, foi informado no último parágrafo do objetivo geral que

² Exemplos: filhos de lares onde são as mães as únicas responsáveis, inscritos no Bolsa Família, alunos com baixo rendimento escolar e tantos outros que devem ser elaborados por assistentes sociais do próprio município.

³ Sugestões: representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Assistência, do Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar.

espaços serão reformados?⁴ Quais espaços? Pois o orçamento de reforma de um banheiro ou cozinha se diferem consideravelmente, por exemplo. A previsão dos espaços a serem reformados precisam ser informados.

- e) Na seção 9, o quadro orçamentário está previsto R\$ 51.000,00 a serem destinados em materiais de informática. Ao final do projeto, para quem ficarão os equipamentos? Serão doados para algumas escolas públicas ou outra associação que milite na área social ou ambiental?
- f) A seção de metodologia deve mencionar as formas que todas as atividades serão desenvolvidas, os profissionais responsáveis por cada atividade, carga horária destinada, qual o local que acontecerão. Com base nesta rápida exemplificação dos pontos a serem contemplados nesta seção, pergunto: Qual a formação mínima exigida pelos profissionais que comporão a equipe de trabalho? Qual a formação do preparador físico e a sua carga horária? Como a carga horária do preparador físico se dará durante a semana (2 ou 3 vezes por semana)? Os treinos serão no mesmo dia da preparação física? É mencionado apenas que os treinos acontecerão duas vezes por semana com duração de 2 horas. Na mesma esteira, necessárias especificações do assistente social. Qual profissional ocupará a vaga denominada “equipe sócio emocional”?⁵ Como acontecerão os acompanhamentos nutricional, odontológico, médico, social e de fisioterapia.
- g) Não há previsão de ações de segurança sanitária, no que tange a COVID 19. Não há previsão orçamentária para os aparatos necessários (máscaras, luvas, álcool em gel e etc.) de prevenção à doença. Protocolos de retomadas das mais variadas atividades já foram divulgados, desta forma, considero importante o assunto ser contemplado no texto do projeto.
- h) **Profissionais:** na seção que trata sobre a seleção de profissionais, não consta qual formação mínima exigida e nem carga horária dos envolvidos no projeto, informações importantes para mensurar valor de salário e outros encargos. É necessário também informar a frequência das aulas de reforço

⁴ Sugestão: Na especificação das atividades do projeto que podem ser em um quadro resumo, deve constar: Reforma, endereço do local onde acontecerá a reforma, espaço reformado, período que as reformas estão previstas, valores estimados.

⁵ De acordo com a seção Período de treinamentos

de matemática e língua portuguesa, carga horária dos professores, previsões de salários, locais das aulas de reforço (*ver seção CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PRÓPRIOS e letra g*)

- i) Nas redes públicas de ensino (estadual e municipal) em Itaboraí, de acordo com o Educacenso de 2018⁶, tem 10.448 alunos⁷ matriculados nos anos finais do ensino fundamental, etapa da educação básica que atende a faixa etária do público alvo do projeto. A administração pública tem total autonomia para definir suas políticas e projetos, mas diante da urgência em prestar serviços os mais abrangentes possíveis. Executar orçamento de quase 2 milhões de reais para um projeto que beneficiará um universo de apenas 50 adolescentes, talvez seja um ponto a ser considerado. Sobre o orçamento apresentado, também me chamou a atenção, a previsão de gastos com **COMUNICAÇÃO DO PROJETO** em R\$ 128.000,00, enquanto que para **ALIMENTAÇÃO** R\$14.400,00 em 18 meses. No projeto (ponto 3.2) é mencionado que o público a ser atendido sofre de “insuficiência de acesso e consumo de alimentos (desnutrição, subalimentação ou insegurança alimentar), poderia avaliar um pouco melhor a destinação orçamentária para mais beneficiários.
- j) **Avaliação do projeto:** O Projeto Pelé Academia tem a centralidade no esporte e acompanhamentos em outras áreas sensíveis, como saúde odontológica, nutrição, mas não prevê nenhuma que contemple a temática de educação ambiental não atendendo a exigência fundamental da CLÁUSULA SEGUNDA do TAC, quando define que os projetos a serem desenvolvidos deverão perpassar pelo viés socioambiental.

⁶ A rede municipal de ensino de Itaboraí, apresenta o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação) de 3,9, enquanto a meta prevista é de 5,3 nos anos finais do ensino fundamental. Por isso, acredito que o projeto poderia considerar o diagnóstico educacional negativo, e que poderá está sendo agravado pela suspensão das aulas durante a pandemia da COVID 19, e ampliar o atendimento das aulas de reforço de matemática e língua portuguesa.

⁷ Rede municipal de ensino tem 8.895 alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental e 1.553 na rede estadual.

Considerações finais – Projeto Pelé Academia

A realização de projetos entre o poder público e o terceiro setor é algo extremamente salutar. Os desafios sociais vêm se avolumando requerendo que toda sociedade contribua para a melhoria da qualidade de vida, e com maior urgência, para os cidadãos das camadas populares. Porém, os tratados precisam ser transparentes com responsabilidades bem definidas. Por este motivo, acredito ser importante que o texto do projeto contemple o máximo de informações e detalhamentos das atividades para que o acompanhamento do que for previsto, seja exequível. Ressalto mais uma vez, que cada atividade deve ter um cronograma detalhado com previsão de local; carga horária do profissional que a desenvolverá; números de atendidos; materiais necessários; frequência.

Concluo, que o Projeto Academia Pelé não atende a Cláusula 11.4 do TAC – COMPERJ, no que tange a modelagem do projeto.

2.1.2 – Análise Contábil - Projeto Pelé Academia

A solicitação da D. Promotoria visa esclarecer se aos valores previstos no projeto estão compatíveis com o valor de mercado. Contudo, devido o exposto no item 2.1.1, a análise foi limitada.

Destaca-se que as informações constantes no item 2.2.1. ***Análise Contábil - Projeto Conexão do Bem***, deverão ser observadas quando da apresentação do projeto revisado ou outro que o substitua.

2.2 – Projeto Conexão do Bem

O projeto tem a proposta de ofertar capacitação a estudantes e professores do ensino básico para desenvolvimento de habilidades ligadas a tecnologia. Pretende ter como beneficiários 2.200 entre adolescentes e jovens, 500 adultos, totalizando 2.700 de pessoas assistidas. Garantindo também, a inclusão de mulheres e pessoas com deficiência.⁸

⁸ Ver 1.4 do Projeto.

A linha de atuação prioritária é a educação tendo como secundárias os temas floresta e clima, água, contemplando assim, a Cláusula 11.4 do TAC que especifica que projetos devem ter o viés socioambiental.

Os elementos que devem fazer parte de uma proposta – justificativa, relevância do projeto, objetivos, cronogramas, metodologia, parcerias, avaliação – estão com detalhamentos a contento, salvo alguns pontos que devem ser mais detalhados:

- a) Na seção 4 do projeto, é mencionado como objetivo “Levar o conceito da Robótica às escolas municipais de Itaboraí (...). Não é uma questão fundante, mas como o projeto poderá ser alvo de acompanhamento da sociedade, é importante que seja informado que, até de acordo com o público especificado, que as escolas do ensino fundamental e médio serão as contempladas. Esse detalhamento contribui para a compreensão das pessoas que desconhecem critérios da organização escolar.
- b) Não há previsão de ações de segurança sanitária, no que tange a COVID 19. Não há previsão orçamentária para os aparatos necessários (máscaras, luvas, álcool em gel e etc.) de prevenção à doença. Protocolos de retomadas das mais variadas atividades já foram divulgados, desta forma, considero importante o assunto ser contemplado no texto do projeto.
- c) **Pessoal:** faltam especificações do currículo, das cargas horárias mensais, bem como serão prestadas durante o desenvolvimento do projeto pelos: coordenador institucional, coordenador pedagógico, professores das oficinas, assistentes administrativos e financeiro, coordenador de conteúdos.

Sem mais, no que tange a modelagem do projeto, considero que o Projeto Conexão do Bem atende a Cláusula 11.4 do TAC – COMPERJ.

2.2.1 - Análise Contábil - Projeto Conexão do Bem

A análise tem como objetivo avaliar se os valores apresentados no projeto estão dentro dos valores de mercado. O valor total previsto para execução do projeto é de R\$ 1.800.000,00, resumidamente apresentado a seguir:

ITENS DE CUSTO	VALOR PREVISTO	%
1. Custos Fixos	R\$ 258.000,00	14%
2. Pessoal	R\$ 392.400,00	22%
3. Encargos Sociais + Férias	R\$ 192.072,00	11%
4. Equipamento e Serviço	R\$ 589.000,00	33%
5. Evento (Torneio de Robótica e Feira de Tecnologia e Inovação)	R\$ 155.000,00	9%
7. Comunicação	R\$ 213.528,00	12%
TOTAL	R\$ 1.800.000,00	100%

Preliminarmente, ressalta-se que conforme verificado no item “6. Avaliação do Projeto”, o orçamento físico-financeiro “por fase do projeto” seria uma ferramenta que auxiliaria melhor o seu acompanhamento.

Conforme exposto no item 2.2 desta análise, a ausência de informações mais detalhadas sobre as qualificações dos profissionais envolvidos nas atividades do projeto, bem como a carga horária, podem trazer distorções quanto a avaliação dos valores previstos no “item 2. Pessoal”, e consequentemente no “item 3. Encargos Sociais e Férias”. Estes custos representam, juntos, 33% do valor previsto para o projeto.

Em relação aos demais itens, ou seja, “1. Custos fixos”, “4. Equipamento e Serviço” e “5. Evento” e “7. Comunicação”, para se verificar se a estimativa é razoável sugere-se que sejam apresentadas as premissas utilizadas para quantificação dos itens de custos, bem como as pesquisas de preços realizadas, seja na rede mundial de computadores (links), ou por obtenção de orçamentos junto aos fornecedores locais, com detalhamento abrangente sobre os serviços e equipamentos a serem contratados/locados.

3 - CONCLUSÃO

Em vista das análises dos projetos Academia Pelé e Conexão do Bem, conforme solicitação da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, com o fim de verificar, mediante Termo de Ajuste de Conduta (TAC) do COMPERJ: (i) se os projetos apensados nas folhas. 361/374 (*Comunidade Pelé Academia e o Conexão do Bem*) atendem satisfatoriamente a Cláusula Segunda, item 11.4, citada abaixo; (ii) contábil - com escopo de esclarecer se os preços estimados às fls. 361/374 estão compatíveis com o valor de mercado, foi possível concluir:

Quanto a modelagem de projeto, o **Pelé Academia** apresenta muitas falhas na elaboração das etapas. Foram expostas no ponto 2.1 informações que precisam ser apresentadas, tais como: locais onde acontecerão as atividades de reforço escolar, acompanhamentos nutricional e odontológico; como acontecerá a seleção dos 50 adolescentes; como serão os protocolos de prevenção a COVID 19; quais espaços serão escolhidos para receberem serviços de reformas; formação dos profissionais, dentre outros.

O projeto **Conexão do Bem**, apresentou um texto mais completo, com detalhamentos das etapas e números de participantes, faltando especificar a carga horária dos profissionais indicados na previsão orçamentária e como serão os protocolos de sanitários em virtude da pandemia da COVID 19. (ver 2.2).

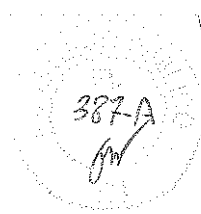
Em relação a avaliação dos valores para a execução dos projetos estarem dentro dos valores de mercado, para o projeto Comunidade Pelé Academia, com base no exposto no item 2.1, a análise não foi realizada.

Quanto ao projeto Conexão do Bem, devem ser apresentadas informações mais detalhadas em relação aos custos de Pessoal, conforme exposto na análise, e em relação aos demais itens de custos, que sejam apresentadas as premissas utilizadas para a estimativa das quantidades dos itens e as pesquisas de preços e orçamentos que deram suporte para os valores lançados na planilha de custos obtidos junto aos fornecedores.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.


ANDREA MACHADO REREIRA DE CARVALHO
Técnico Pericial – GATE – Núcleo Políticas Públicas
Matr. 8306


EDUARDO COUTO SOLEDADE
Técnico Pericial – GATE-Núcleo de Contabilidade
Matrícula nº 5.939

**INFORMAÇÃO**

A solicitação da D. Promotoria foi atendida por meio do SEI nº 20.22.0001.0025381.2020-43.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO COUTO SOLEDADE**, Técnico Pericial, em 23/11/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379065** e o código CRC **8DBCD5E1**.

20.22.0001.0004832.2019-29

0379065v3

DESPACHO

Considerando a informação prestado pelo ilustre técnico pericial (NTCONTAB 0379065), devolva-se o presente expediente à origem com as homenagens de estilo.

Coordenação do GATE



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LUIZ LEMOS DE SOUSA**, Promotor de Justiça, em 01/12/2020, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379475** e o código CRC **307C65ED**.



Ofício 2ª PJTC nº 2039/20
Ref: **PA 204/2019 – MPRJ 2019.00978625**
(Favor mencionar na resposta)

Itaboraí, 04 de dezembro de 2020.

Senhor Procurador-Geral,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Excelência da existência do Procedimento Administrativo em referência que visa a apurar o **cumprimento da obrigação contida no item 11.4 da cláusula segunda do TAC pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009919-12.2018.8.19.0023. A PETROBRAS, no item 11.4 da cláusula segunda, obrigou-se a "(...)em substituição aos pedidos 11.3 e 11.4 da petição inicial, em decorrência de solicitação do MPRJ, a PETROBRAS irá apoiar financeiramente o Município de Itaboraí na realização dos Projetos Socioambientais no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a ser depositado em conta judicial específica, cuja liberação ao Município beneficiário será realizada apenas com a prévia concordância do Compromitente MPRJ e SEAS/INEA, mediante apresentação de prévio projeto e com prestação de contas durante e após a utilização do valor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC".**

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, "b", da Lei 8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, **vem esta Promotoria de Justiça encaminhar cópia da IT do GATE nº 1342/2020, solicitando que promova a retificação e a complementação dos Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem, conforme sugerido na Informação Técnica do GATE. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.**

Seguem anexas cópias da Portaria de Instauração, do Relatório de Investigação do presente procedimento e da IT do GATE nº 1342/2020 (fls. 383/387) para fins de contextualização dos fatos.

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

TIAGO GONÇALVES VERAS
VERAS
GOMES:089138537
10

Assinado de forma
digital por TIAGO
GONÇALVES VERAS
GOMES:08913853710
Dados: 2020.12.04
16:27:24 -03'00'

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí/RJ
CEP 24801-048

04/12/20
7787
(via email)

MPRJ

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí
Edifício Double Place Office, Rua João Caetano, nº 207, salas 606/607,
Centro - Itaboraí, RJ - Brasil
CEP 24800-113 - Telefone: (21) 2645-6950
E-mail: 2pjtcitb@mprj.mp.br

Ofício 2ª PJTC nº 2040/20
Ref: **PA 204/2019 – MPRJ 2019.00978625**
(Favor mencionar na resposta)

Itaboraí, 04 de dezembro de 2020.

Senhor Diretor Geral,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Excelência da existência do Procedimento Administrativo em referência que visa a apurar o **cumprimento da obrigação contida no item 11.4 da cláusula segunda do TAC pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009919-12.2018.8.19.0023. A PETROBRAS, no item 11.4 da cláusula segunda, obrigou-se a "(...)em substituição aos pedidos 11.3 e 11.4 da petição inicial, em decorrência de solicitação do MPRJ, a PETROBRAS irá apoiar financeiramente o Município de Itaboraí na realização dos Projetos Socioambientais no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) a ser depositado em conta judicial específica, cuja liberação ao Município beneficiário será realizada apenas com a prévia concordância do Compromitente MPRJ e SEAS/INEA, mediante apresentação de prévio projeto e com prestação de contas durante e após a utilização do valor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC".**

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, "b", da Lei 8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, **vem esta Promotoria de Justiça encaminhar cópia da IT do GATE nº 1342/2020, solicitando que promova a retificação e a complementação dos Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem, conforme sugerido na Informação Técnica do GATE. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.**

Seguem anexas cópias da Portaria de Instauração, do Relatório de Investigação do presente procedimento e da IT do GATE nº 1342/2020 (fls. 383/387) para fins de contextualização dos fatos.

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

TIAGO GONCALVES
VERAS
GOMES:089138537
10

Assinado de forma digital
por TIAGO GONCALVES
VERAS
GOMES:08913853710
Dados: 2020.12.04
16:27:40 -03'00'

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DO CONLESTE ITABORAÍ
JOÃO PEDRO MOTTA LEAL

R. Promotor Ciro Olímpio da Mata, Centro, Itaboraí – RJ
CEP 24.800-229

Expedido em
04/12/20
7187
Servidor
(via email)

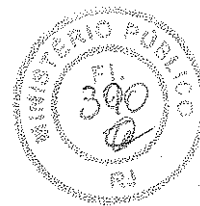
JUNTADA

A esta data, junto a los presentes autos
en fls. 390/489, OFICIO DG N°
0210/2020.

En 18/12/20

7787

[Signature]



OFICIO DG N.º 0210/2020

Itaboraí/RJ, 15 de dezembro de 2020.

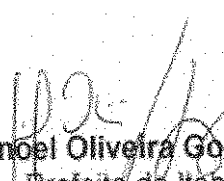
À 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí DR. TIAGO VERAS

Referência: Projeto Pelé Academia e Projeto Conexão do Bem (Procedimento Administrativo nº 204/2019 - MPRJ nº 2019.00978625 - Ação Civil Pública 0009919-12.2018.8.19.0023)

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

O CONLESTE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Leste Fluminense, nas pessoas do seu Presidente e Prefeito de Itaboraí, vem pelo presente, encaminhar os anexos dos ajustes efetivados pelos proponentes IAEE – Instituto Avançado do Esporte e Educação e EGP Brasil – Escola de Gerenciamento de Projetos (respectivamente anexos I e II), conforme parecer do GATE, objetivando o regular avanço das tratativas, a fim de que os mesmos se iniciem o mais breve possível.

Ao ensejo renovamos protestos de elevada estima e consideração.


Sadinoel Oliveira Gomes Souza
Prefeito de Itaboraí
Presidente


João Pedro Motta Leal
Diretor Geral do CONLESTE



ANEXO I

IAEE – INSTITUTO AVANÇADO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVAS

Referência: informação técnica n.º 1342/20 (procedimento n.º 2019.00978625)

Quais são os critérios necessários para as inscrições?

Justificativa: a inscrição seguirá o critério da anterioridade, ou seja, o preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas se dará por ordem de interesse do potencial aluno, observando-se a adequação à faixa etária do horário respectivo. A exigência para participação no projeto é que o aluno esteja matriculado na rede de ensino e cumprindo a frequência respectiva.

Quais documentos serão requisitados para os inscritos?

Documento de Identidade, documento de autorização de um responsável, comprovante de matrícula da escola e atestado médico.

Caso se apresente um número maior que 50 interessados, como a equipe responsável pela seleção definirá os contemplados? O texto diz que utilizarão “critérios voltados para o desenvolvimento global desses jovens”. É importante que os critérios sejam claros, evitando assim, contestações. Ainda sobre o processo de seleção, considero ser importante a participação de representantes de instituições e sociedade civil para comporem a comissão. Desta forma, apadrinhamentos ainda muito comuns nos territórios municipais fluminenses, podem ser evitados.

A estrutura do projeto inicialmente proposto foi atualizada, com a abertura de 8 (oito) turmas de até 25 participantes, com 2 (duas) aulas por semana, para cada, contemplando, assim, 200 crianças diretamente beneficiadas pelo projeto “Comunidade Pelé Academia – Itaboraí”, com 2h30 de atividades diárias, dividindo-se em 1h de treino de futebol, 30 minutos para alimentação e 1h de atividade extra, esta última subdividindo-se em aula de informática (em parceria com a Microsoft) e atividade socioemocional. Além das duas atividades extras, o projeto oferecerá aulas de reforço escolar, sendo esta obrigatória para aqueles que obtiverem notas abaixo da média.

O Projeto cita a parceria com o Providas e dentre algumas ações estão previstas “reformas de alguns espaços na sede de ensino”. Qual o endereço da sede do Providas? Ainda é exposto, que o Providas irá patrocinar curso profissionalizante em Elétrica. Mais uma vez, não é informado critérios de seleção



dos contemplados com as vagas, informa apenas que deverá ter a "idade igual ou maior de 16 anos." Como resultado da parceria, foi informado no último parágrafo do objetivo geral que 2 Exemplos: filhos de lares onde são as mães as únicas responsáveis, inscritos no Bolsa Família, alunos com baixo rendimento escolar e tantos outros que devem ser elaborados por assistentes sociais do próprio município. 3 Sugestões: representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Assistência, do Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar. Av. Nilo Peçanha, nº 151, 10º andar Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil CEP 20020-100 - Telefone: (21) 2262-1001 / 2262-1040 E-mail: secgate@mprj.mp.br; para reuniões: gate.reuniao@mprj.mp.br. Espaços serão reformados? Quais espaços? Pois o orçamento de reforma de um banheiro ou cozinha se diferem consideravelmente, por exemplo. A previsão dos espaços a serem reformados precisam ser informados.

Justificativa: A reforma consiste nos serviços de proteção contra humidade, aumento da resistência e isolamento termoacústico, criação de banheiros independentes, acabar com as infiltrações e vazamentos, para que os alunos possam ter um ambiente adequado e seguro para a realização das atividades acadêmicas. O Orçamento segue anexo. Endereço Providas (CNPJ: 22.557.745/0001-99) Rua Shaula, SN – Quadra03 Lote 02 CEP: 24.812-456, Santo Expedito, Itaboraí -RJ. C

Na seção 9, o quadro orçamentário está previsto R\$ 51.000,00 a serem destinados em materiais de informática. Ao final do projeto, para quem ficarão os equipamentos? Serão doados para algumas escolas públicas ou outra associação que milite na área social ou ambiental?

Justificativa: a proposta do Instituto Avançado de Esporte e Educação (IAEE) para criação do "núcleo Itaboraí" da Comunidade Pelé Academia contempla sua manutenção por prazo indeterminado, apresentando-se como um *leading case* não apenas para os demais municípios do Estado do Rio de Janeiro, mas do Brasil. Com efeito, esclareça-se que os equipamentos continuarão sendo utilizados após o encerramento do cronograma inicial do projeto. Eventualmente, caso o projeto venha a encerrar as atividades, os equipamentos serão levados a outros núcleos da Comunidade Pelé Academia para que, desta forma, continuem a serviço da formação digital de crianças do Brasil.

A seção de metodologia deve mencionar as formas que todas as atividades serão desenvolvidas, os profissionais responsáveis por cada atividade, carga



horária destinada, qual o local que acontecerão. Com base nesta rápida exemplificação dos pontos a serem contemplados nesta seção, pergunto: Qual a formação mínima exigida pelos profissionais que comporão a equipe de trabalho? Qual a formação do preparador físico e a sua carga horária? Como a carga horária do preparador físico se dará durante a semana (2 ou 3 vezes por semana)? Os treinos serão no mesmo dia da preparação física? É mencionado apenas que os treinos acontecerão duas vezes por semana com duração de 2 horas. Na mesma esteira, necessárias especificações do assistente social. Qual profissional ocupará a vaga denominada “equipe socioemocional”? Como acontecerão os acompanhamentos nutricional, odontológico, médico, social e de fisioterapia?

Justificativa: nesta nova formatação o projeto é direcionado para atender 8 (oito) turmas por semana, com aulas pela manhã e à tarde, de segunda-feira a quinta-feira, com atividades extras aos sábados para as equipes (masculino e feminina) formadas com os melhores atletas das turmas semanais. As atividades extras aos sábados serão compostas de treinamento destas equipes para jogos amistosos e campeonatos regionais. A equipe de profissionais será composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) supervisor, 2 (dois) treinadores de futebol (observada, obrigatoriamente, a diversidade de gênero masculino e feminino) com salários e carga horária idênticos. O treinador da equipe masculina será assistente da equipe feminina, a treinadora do feminino será assistente da equipe masculina. A função de preparador físico foi excluída, por se entender que não há trabalho específico a ser executado na faixa etária atendida pelo projeto. Além destes profissionais relacionados acima, temos a equipe de sócio emocional, que será formada por 1 pedagogo(a) e 1 psicólogo(a). O IAEE proverá a Formação Socioemocional (Iniciação e formação continuada) de todos os participantes do projeto, atletas e comissão técnica e para funcionários do projeto será oferecido uma sensibilização do socioemocional. Habilidades como determinação, foco, visão estratégica, comunicação e perseverança são essenciais para o esporte e podem ser desenvolvidas e potencializadas a partir do desenvolvimento de competências socioemocionais. Além de questões relativas aos avanços da neurociência e da neuroplasticidade cerebral e de conhecimentos relativos sobre Mindset.

As exigências de graduação mínima para cada função são as seguintes:

- Coordenador: graduação em Educação Física
- Treinadores: graduação em Educação Física e especialidade em futebol
- Socioemocional: graduação em Pedagogia ou Psicologia



Local de realização: Campo do Cruzeiro - Rod. Pres. Joao Goulart, 4 - Engenho Velho,
Itaboraí – RJ

Não há previsão de ações de segurança sanitária, no que tange a COVID 19. Não há previsão orçamentária para os aparatos necessários (máscaras, luvas, álcool em gel e etc.) de prevenção à doença. Protocolos de retomadas das mais variadas atividades já foram divulgados, desta forma, considero importante o assunto ser contemplado no texto do projeto.

Justificativa: no momento de elaboração do projeto, ainda não havia o presente cenário de pandemia, sendo certo, portanto, que está desatualizado neste ponto. Assevera-se que todos os protocolos sanitários serão observados para as práticas esportiva e de ensino, com oferecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) como álcool gel 70 e máscara.

Profissionais: na seção que trata sobre a seleção de profissionais, não consta qual formação mínima exigida e nem carga horária dos envolvidos no projeto. informações importantes para mensurar valor de salário e outros encargos. É necessário também informar a frequência das aulas de reforço.

As exigências de graduação mínima para cada função são as seguintes:

- Coordenador: graduação em Educação Física (carga horária de 30h)
- Treinadores: graduação em Educação Física e especialidade em futebol (carga horária de 30h semanais)
- Socioemocional: graduação em Pedagogia ou Psicologia (carga horária de 20hh semanais)

Nas redes públicas de ensino (estadual e municipal) no Município de Itaboraí, de acordo com o Educacenso de 2018, há 10.448 alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental, etapa da educação básica que atende à faixa etária do público-alvo do projeto. A administração pública tem total autonomia para definir suas políticas e projetos mas, diante da urgência em prestar serviços os mais abrangentes possíveis. Executar orçamento de quase 2 milhões de reais para um projeto que beneficiará um universo de apenas 50 adolescentes, talvez seja um ponto a ser considerado. Sobre o orçamento apresentado, também me chamou a atenção, a previsão de gastos com COMUNICAÇÃO DO PROJETO em R\$ 128.000,00, enquanto que, para ALIMENTAÇÃO, R\$ 14.400,00 em 18 meses. No



projeto (ponto 3.2) é mencionado que o público a ser atendido sofre de "insuficiência de acesso e consumo de alimentos (desnutrição, subalimentação ou insegurança alimentar), poderia avaliar um pouco melhor a destinação orçamentária para mais beneficiários.

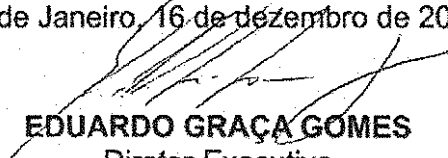
Justificativa: O valor total previsto em alimentação foi de R\$116.480,00, além dos R\$14.400 que são referentes a alimentação em viagens de jogos amistosos e campeonatos que as equipes participarão. Entretanto, com o aumento do número de beneficiários para 240 crianças o valor da alimentação passou para um total de R\$164.160,00 (além dos R\$14.400,00 mantidos para jogos e amistosos. O orçamento atinente a comunicação para o projeto "Comunidade Pelo" objetiva documentá-lo para que também funcione como um instrumento de prestação de contas para que seja possível captar novos recursos, visando levá-lo para outros Municípios que sofreram os impactos da instalação do Comperj. O plano de comunicação foi planejado da seguinte forma: (i) registro audiovisuais; (ii) marketing digital (naming, ilustrações, identidade visual) (iii) assessoria de imprensa e (iv) impressão. Considerando o tempo do projeto, as despesas administrativas e deslocamentos além dos impostos incidentes, entendemos, que o valor orçado encontra-se em consonância com os valores de mercado.



O Ministério Público afirma que o projeto não prevê a temática de educação ambiental, levando a, supostamente, descumprir a cláusula segunda do TAC, eis que estaria ausente o viés socioambiental.

Justificativa: o Ministério Público deixou de observar o subprojeto "Bosque dos Gols", já mencionado, como parte socioambiental do projeto ora submetido à análise desse Douto Ministério Público. A referida iniciativa visa criar área de reflorestamento, através do plantio de 1.283 mudas de árvores nativas, de forma a homenagear os 1.283 gols marcados pelo Rei Pelé. O plantio foi realizado em 2018, durante a construção do Centro de Excelência Pelé Academia, localizado em Resende, onde hoje é sede da Pelé Academia. O "Bosque dos Gols" também será implementado nos núcleos municipais da Pelé Academia, através do Instituto Avançado de Esporte e Educação, inclusive no Município de Itaboraí, convidando a comunidade local, sobretudo as crianças e jovens, a participar do plantio das mudas de árvores nativas da região. Com efeito, esclareça-se que sempre restou observado o viés socioambiental do projeto, que ora se repisa, a fim de se afastar qualquer dúvida.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.


EDUARDO GRAÇA GOMES
Diretor-Executivo
Instituto Avançado de Esporte e Educação



IAEE – INSTITUTO AVANÇADO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO

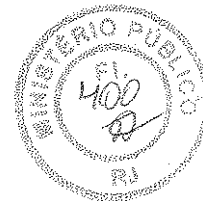
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES COMUNIDADE PELE ACADEMIA - ITABORAÍ

Turma 1			
	Segunda	Quarta	Sábado
Treino	9h-10h	9h-10:30h	*à definir
Lanche	10h-10:30	10h-10:30	
Atividade Socio Emocional	10:30-11:30		
Informática		10:30-11:30	
Reforço Escolar **	10:30-11:30		
Turma 2			
	Segunda	Quarta	Sábado
Treino	10:30-11:30	10:30-11:30	à definir
Lanche	10h-10:30	10h-10:30	
Atividade Socio Emocional	9h-10:30		
Informática		9h-10:30	
Reforço Escolar		9h-10:30	
Turma 3			
	Segunda	Quarta	Sábado
Treino	14h-15h	14h-15h	à definir
Lanche	15:30h-16h	15:30h-16h	
Atividade Socio Emocional	16h-17h		
Informática		16h-17h	
Reforço Escolar		16h-17h	
Turma 4			
	Segunda	Quarta	Sábado
Treino	16h-17h	16h-17h	à definir
Lanche	15:30h-16h	15:30h-16h	
Atividade Socio Emocional	14h-15h		
Informática		14h-15h	
Reforço Escolar		14h-15h	
Turma 5			
	Terça	Quinta	Sábado



IACE – INSTITUTO AVANÇADO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO

Treino	9h-10h	9h-10:30h	*à definir
Lanche	10h-10:30	10h-10:30	
Atividade Socio Emocional	10:30-11:30		
Informática		10:30-11:30	
Reforço Escolar **	10:30-11:30		
Turma 6			
	Terça	Quinta	Sábado
Treino	10:30-11:30	10:30-11:30	à definir
Lanche	10h-10:30	10h-10:30	
Atividade Socio Emocional	9h-10:30		
Informática		9h-10:30	
Reforço Escolar		9h-10:30	
Turma 7			
	Terça	Quinta	Sábado
Treino	14h-15h	14h-15h	à definir
Lanche	15:30h-16h	15:30h-16h	
Atividade Socio Emocional	16h-17h		
Informática		16h-17h	
Reforço Escolar		16h-17h	
Turma 8			
	Terça	Quinta	Sábado
Treino	16h-17h	16h-17h	à definir
Lanche	15:30h-16h	15:30h-16h	
Atividade Socio Emocional	14h-15h		
Informática		14h-15h	
Reforço Escolar		14h-15h	
* As atividades aos Sábados ficarão reservadas para as equipes formadas pelos melhores atletas das turmas. Em um primeiro momento o tempo será destinado ao treinamento das equipes e posteriormente marcando amistosos e inscrição em			



IAFE – INSTITUTO AVANÇADO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO

campeonatos locais e regionais.			
** A Atividade de Reforço Escolar será oferecida para todos os participantes do projeto, porém será obrigatória para aqueles obtiverem notas abaixo da média.			

TERMO DE ENCERRAMENTO

Promovo nesta data o encerramento do 2º volume dos autos do PA 204/2019 (MPRJ 2019.00978625), lavrando para constar o presente termo, devidamente numerado e assinado.

Itaboraí, 18 de dezembro de 2020.

Thaís Vieira dos Santos
Matrícula 7787

